

Pregão Eletrônico 58/2023

Processo Administrativo nº. 139/2023

Protocolo nº 42995/2023

Objeto: Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abertura: 15/08/2023

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1
Data: 10/07/2023

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000042995/2023 06P.TNA.WWA-06 10/07/2023 12:33:40

Súmula: MEMORANDO 96-2023 -ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO KIT ALIMENTO

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
GESTOR DE CONTRATOS - SMAS			
LOGRADOURO	BAIRRO		
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
		4136087625	CONTRATOS.SMAS1@GMAIL.COM
BENEFICIÁRIO			
Nome:	CPF/CNPJ:		
—			

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Memorando

NÚMERO:

96-2023

SE 436
Nº 230

GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

RITA DE CASSIA DE SA RIBAS

Memorando nº 096 /2023

Fazenda Rio Grande, 07 de Julho de 2023.

Assunto: Abertura de licitação para kit alimentos

Solicitamos a abertura de processo licitatório para a aquisição de kit alimentos para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Os itens a serem adquiridos, estão descritos abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
<p>Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens:</p> <p>01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.</p>	Kit	13000

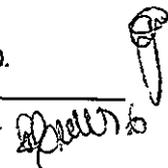
KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS

1	pct	13000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.
2	pct	13000	Feijão grupo 1 (anoão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
3	un	26000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.
4	pct	13000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
5	pct	13000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato

			para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.
6	pct	13000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
7	pct	13000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
8	pct	13000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
9	pct	13000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
10	pct	13000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
11	pct	13000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.
12	pct	26000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem devesa conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
13	un	26000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
14	un	13000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem devesa conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
15	pct	26000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.

JUSTIFICATIVA:

Justificamos a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.



DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio / Almoxarifado, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte das despesas decorrentes destas aquisições, indicamos as Dotações Orçamentárias:

DO: 554 – Elemento: 3.3.90.32 – PA: 2096 – Recurso: 1000

DO: 552 – Elemento: 3.3.90.32 – PA: 2095 – Recurso: 1000

Observação: As dotações orçamentárias serão suplementadas no decorrer do exercício e de acordo com as demandas.

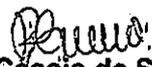
ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo, ficará a cargo de: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Fiscal de Gestão.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Fiscalização:


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução


Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Ilmo Sr.
José Antonio Dasenbrock Júnior
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo às necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no almoxarifado central do Município, na Rua Venezuela nº 247, Bairro Nações.

3.2. A empresa deverá realizar a entrega neste município em até 07 (sete) dias úteis (a constar na autorização de fornecimento), após o recebimento da mesma.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social—INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço—FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.2. A Fiscalização, quanto as especificações, ficará a cargo de: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Fiscal de Gestão.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate;	Kit	13000



02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo.
Todos estes itens conforme descritivo abaixo.

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS

1	pct	13000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.
2	pct	13000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
3	un	26000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.
4	pct	13000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
5	pct	13000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.
6	pct	13000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
7	pct	13000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
8	pct	13000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
9	pct	13000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
10	pct	13000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
11	pct	13000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.
12	pct	26000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato

[Handwritten signature]

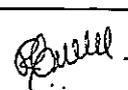
			para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
13	un	26000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
14	un	13000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem devesa conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
15	pct	26000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal ate o final da licitação.
- 6.2. Realizar a entrega dos kits, devidamente embalados em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pct. de arroz; 01 pct. de feijão; 02 un. óleo de soja; 01 pct. de fubá; 01 pct. de açúcar; 01 pct. de café; 01 pct. de leite em pó; 1 pct. de biscoitos doces; 01 pct. de biscoitos salgados; 01 pct. de farinha de milho; 01 pct. de sal; 02 pcts. de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pcts. de farinha de trigo; de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro do prazo previsto.
- 6.3. Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.4. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciarios, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham la incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.
- 6.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações e assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.6. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a unica responsável por prejuizos decorrentes das infrações a que der causa;
- 6.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente após a solicitação, independente de notificação;
- 6.8. O Contratado reconhece os direitos do Municipio em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.
- 7.2. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações especificas para a atuação do CONTRATADO;
- 7.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

7.4. No ato do recebimento da comunicação supracitada o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente sob pena de descumprimento contratual;

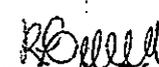
7.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

8. VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

8.1. O contrato deverá ter vigência e o prazo de execução de 12 meses.

8.2. As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

Fiscalização:


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução


Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

COTAÇÃO – KIT ALIMENTOS

Empresa: WATTS MOVE COMERCIO LTDA	CNPJ: 47.728.120/0001-73
E-mail: wattsmove2@gmail.com	Contato: ROSILDA
Fone: 41 99557-6407	Whatsapp: 41 99811-7171

DESCRIPTIVOS DOS PRODUTOS

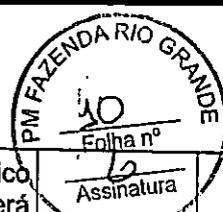
ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito, salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	13000	R\$ 185,25	R\$2.408.250,00
Valor total do kit alimentos (Observação: Para os itens listados abaixo: 3, 12, 13 e 15 são 02 (duas) unidades de cada)				2521.850

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pct	13000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	R\$32,00	R\$416.000,00
2	pct	13000	Feijão grupo 1 (anão), Classe; cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$7,90	R\$102.700,00
3	un	26000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.	R\$14,20	R\$369.200,00

Osvaldir José Miranda
 SMAS
 Matrícula 359411

10/07/23



4	pct	13000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$5,20	R\$67.600,00
5	pct	13000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	R\$29,30	R\$380.900,00
6	pct	13000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$21,00	R\$273.000,00
7	pct	13000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$24,00	R\$312.000,00
8	pct	13000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$7,20	R\$93.600,00
9	pct	13000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$10,15	R\$131.950,00
10	pct	13000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$7,15	R\$92.950,00
11	pct	13000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.	R\$2,15	R\$27.950,00
12	pct	26000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$4,90	R\$127.400,00
13	un	26000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista	R\$6,40	R\$166.400,00

Oswaldir José Miranda
SMAS

			de ingredientes e marca do produto estampada.		
14	un	13000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem devera conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$3,10	R\$40.300,00
15	pct	26000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$6,60	R\$171.600,00
Valor total					

Carimbo/assinatura

WATTS MOVE
 COMERCIO
 LTDA:47728120
 000173

Assinado de forma digital por WATTS MOVE COMERCIO LTDA:47728120000173
 Dados: 2023.07.10 09:42:52 -03'00'

[Handwritten Signature]
 Osvaldir José Miranda
 SMAS
 Matrícula 359411
 09/07/23



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030927124-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 47.728.120/0001-73
Nome: WATTS MOVE COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: WATTS MOVE COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.728.120/0001-73

Certidão nº: 31319087/2023

Expedição: 30/06/2023, às 14:31:40

Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WATTS MOVE COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.728.120/0001-73, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 47.728.120/0001-73**Razão****Social:** WATTS MOVE COMERCIO LTDA**Endereço:** RUA ARAPONGAS 1528 / CAPELA VELHA / ARAUCARIA / PR / 83706-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2023 a 30/07/2023**Certificação Número:** 2023070100553765442534

Informação obtida em 10/07/2023 12:24:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COTAÇÃO – KIT ALIMENTOS

Empresa: FLASH EXPRESS TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	CNPJ: 43.078.822/0001-06
E-mail: financeiro@flashtransporte.com	Contato: LEANDRO
Fone: 41 3552-4405	Whatsapp: 4199603-3920

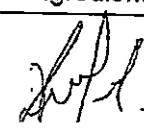
DESCRIPTIVOS DOS PRODUTOS

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Kit de alimentos. Cada kit <u>deverá ser entregue em embalagem plástica resistente</u> , contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	13000	R\$ 172,10	R\$2.237.300,00
Valor total do kit alimentos (Observação: Para os itens listados abaixo: 3; 12;13 e 15 são 02 (duas) unidades de cada)				

203.45
~~20544.850.00~~

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pct	13000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	R\$29,10	R\$378.300,00
2	pct	13000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional; validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$7,40	R\$96.600,00
3	un	26000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes	R\$13,85	R\$360.100,00


 Osvaldir José Miranda
 SMAS
 Matrícula 359411

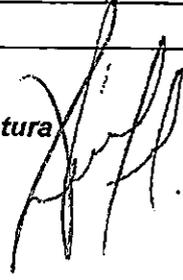


			e marca do produto estampado.		
4	pct	13000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$4,95	R\$64.350,00
5	pct	13000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	R\$29,70	R\$386.100,00
6	pct	13000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$19,50	R\$253.500,00
7	pct	13000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$22,10	R\$287.300,00
8	pct	13000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$6,50	R\$84.500,00
9	pct	13000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$9,80	R\$127.400,00
10	pct	13000	Farinha de milho flocada amarela; pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$6,95	R\$90.350,00
11	pct	13000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.	R\$1,95	R\$25.350,00
12	pct	26000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem devera conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$4,80	R\$124.800,00
13	un	26000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$6,30	R\$163.800,00

Oswaldir José Miranda
SMAS
Matricula 359411

14	un	13000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem devera conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$2,80	R\$36.400,00
15	pct	26000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$6,40	R\$166.400,00
Valor total					

Carimbo/assinatura



C.N.P.J.
43.078.822/0001-06
FLASH EXPRESS
TRANSPORTE E COM. LTDA
 RUA ARAPONGAS,1528,
 CAPELA VELHA - CEP 83.706-160
 ARAUCÁRIA - PR


 Osvaldir José Miranda
 SMAS
 Matrícula 359411
 10/07/23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

Nome: **FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **43.078/822/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:08:17 do dia 24/03/2023 <hora e data de Brasília>

Válida até 20/09/2023.

Código de controle da certidão: **B790.99DC.4DB0.32FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>



DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA
Nº 36890/2023

Nome/Razão Social: FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 43.078.822/0001-06
Endereço: RUA ARAPONGAS
Bairro: CAPELA VELHA
Complemento: CASA CASA 129 - COND.RES.
Cidade: Araucária - PR

Nº: 1528

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a **INEXISTÊNCIA** de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Certidão Válida até 31/07/2023

Araucária PR sexta-feira, 30 de Junho de 2023 às 14:40 hs.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-SIGYIMJPIQTRWQ3. Emitida no Portal do Cidadão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030790010-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 43.078.822/0001-06
Nome: **FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.078.822/0001-06
Certidão nº: 27206188/2023
Expedição: 15/06/2023, às 11:32:38
Validade: 12/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.078.822/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.078.822/0001-06
Razão Social: FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTD
Endereço: RUA ARAPONGAS 1528 / CAPELA VELHA / ARAUCARIA / PR / 83706-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061702450602607715

Informação obtida em 30/06/2023 14:27:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ALTA COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 05.076.619/0001-01 - I.E: 90558143-06
 Telefone: (41) 99811-4595 - E-mail: altacomercial@hotmail.com



A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COTAÇÃO KIT ALIMENTOS

Empresa: ALTA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.076.619/0001-01
E-mail: altacomercial@hotmail.com	
Fone: (41) 99811-4595	

DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	13000	R\$ 173,50	R\$ 2.255.500,00
Valor total do kit alimentos (Observação: Para os Itens listados abaixo: 3; 12; 13 e 15 são 02 (duas) unidades de cada)				

KIT ALIMENTOS - DESCRIPTIVO DOS ITENS

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pct	13000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	R\$ 23,50	R\$ 23,50
2	pct	13000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 9,90	R\$ 9,90
3	un	26000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.	R\$ 9,50	R\$ 19,00
4	pct	13000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação	R\$ 4,50	R\$ 4,50

[Handwritten Signature]
 Osvaldir José Miranda
 SMAS



ALTA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.076.619/0001-01 - I.E: 90558143-06
Telefone: (41) 99811-4595 - E-mail: altacomercial@hotmail.com



			nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.		
5	pct	13000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	R\$ 23,50	R\$ 23,50
6	pct	13000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 18,50	R\$ 18,50
7	pct	13000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 19,50	R\$ 19,50
8	pct	13000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 6,50	R\$ 6,50
9	pct	13000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 7,50	R\$ 7,50
10	pct	13000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 8,50	R\$ 8,50
11	pct	13000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.	R\$ 1,90	R\$ 1,90
12	pct	26000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 3,90	R\$ 7,80
13	un	26000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 5,50	R\$ 11,00
14	un	13000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 2,90	R\$ 2,90

Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411



ALTA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.076.619/0001-01 - I.E: 90558143-06
Telefone: (41) 99811-4595 - E-mail: altacomercial@hotmail.com



15	pct	26000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 4,50	R\$ 9,00
Valor total Unitário da Cesta					R\$ 173,50

VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

DEMAIS CONDIÇÕES A COMBINAR

CURITIBA, 10 DE JULHO DE 2023

EDIO

LAZZAROTTO

01933135964

Assinado de forma digital por EDIO LAZZAROTTO:01933135964
Dados: 2023.07.10 11:08:30 -03'00'

ÉDIO LAZZAROTTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Osvaldir José Miranda
SMAS
Matricula 3594.11
20/07/23

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.076.619/0001-01
Razão Social: ALTA COMERCIAL EIRELI
Endereço: R JOAO TOBIAS DE PAIVA NETTO 1295 / CAJURU / CURITIBA / PR / 82980-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2023 a 05/08/2023

Certificação Número: 2023070718530469778974

Informação obtida em 10/07/2023 12:27:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: ALTA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.076.619/0001-01

Certidão nº: 33678821/2023

Expedição: 10/07/2023, às 12:27:52

Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALTA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.076.619/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.076.619/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:38 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: 3CB6.E409.3658.AB15

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023	
Número Único: 06P:TNA.WWA-06	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM	

Dados Parecer:

rganograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
<div data-bbox="129 869 312 1059" style="border: 1px solid black; width: 115px; height: 85px; display: flex; align-items: center; justify-content: center;">1</div>	Data Parecer: 10/07/2023 5:06 PM
Descrição Parecer: Conforme Decreto 4628/2017 e suas alterações, e em análise: - Informar se a licitação será realizada por kit ou por item; <input checked="" type="checkbox"/> 1 - considerando que foi juntado três cotações diretamente com fornecedor, e que conforme Decreto 4628/2017 e TCE-PR acordo nº 4624/2017 a cesta de preços para obtenção do valor médio, deve ser realizado com fontes diversas, Atas ou contratações similares realizadas com outros entes públicos, segue para atender o informado; - informar se a licitação atende a Instrução Normativa nº 001/2023 "Dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande" <input checked="" type="checkbox"/> - Juntar autorização sobre a Lei a ser utilizada; <input checked="" type="checkbox"/> - informar se a solicitação será por ata ou por contrato e dependendo do que for deverá-realizar.o.bloqueio. <input checked="" type="checkbox"/>	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 13/07/2023

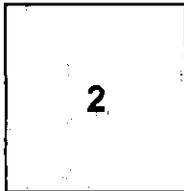


Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023	
Número Único: O6P.TNA.WWA-06	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Segue anexo 4º cotação de outras fontes conforme solicitado. Autorização do Prefeito A licitação será realizada por Kit e por <u>Aja de Registro de preço</u> Em atendimento a Instrução Normativa 001/2023 o referido processo na modalidade Pregão Eletrônico não se enquadra nesta normativa e nem no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.	Data Parecer: 11/07/2023 11:37 AM



RITA DE CASSIA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fazenda Rio Grande, 06 de Julho de 2023.

Ofício nº 1456/2023

Ref. Autorização abertura de licitação para kit alimentos

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita autorização do Senhor Prefeito para abertura de procedimento licitatório, para a aquisição de kit alimentos.

O presente processo de realização está sendo elaborado com base no decreto municipal 6893/2023 "que dispõe o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas" e na Lei Federal 8666/1993 "que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos..." e legislações correlatas.

Justificamos a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Atenciosamente

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Assistência Social
Decreto nº 6228/2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

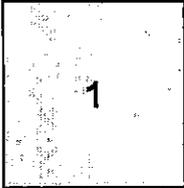
Página: 1 / 1
Data: 13/07/2023



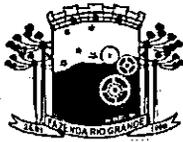
Dados Processo:

Número do Processo: 000042408/2023	
Número Único: LOO:OPT.CGR-01	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Encerrado
Data Abertura: 06/07/2023 2:20 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 06/07/2023 2:35 PM
Descrição Parecer: Segue o documento conforme solicitado.	

Elvis Roberto



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 42408/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

DOCUMENTO: Autorização procedimento licitatório para aquisição de kit alimentos.

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como justificado pela Secretária da pasta, autorizo a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, considerando o Decreto nº 6893/2023 e a Medida Provisória nº 1.167/2023.



COTAÇÃO – KIT ALIMENTOS



Empresa:	CNPJ: _____
E-mail:	Contato: _____
Fone:	Whatsapp: _____

DESCRIPTIVOS DOS PRODUTOS

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<p>Kit de alimentos. Cada kit <u>deverá ser entregue em embalagem plástica resistente</u>, contendo os seguintes itens:</p> <p>01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.</p>	Kit	13000	R\$ 162,32	R\$ 2.109.770,00
<p>Valor total do kit alimentos *Observação: Para os itens listados abaixo: 3; 12;13 e 15 são 02 (duas) unidades de cada)</p>				

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pct	13000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	R\$ 25,99	R\$ 337.879,00
2	pct	13000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 9,75	R\$ 126.750,00
3	un	26000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.	R\$ 6,79	R\$ 176.540,00



4	pct	13000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 5,120	R\$ 68.779,00
5	pct	13000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	R\$ 19,98	R\$ 259.749,00
6	pct	13000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 14,99	R\$ 194.877,00
7	pct	13000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg/de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 12,99	R\$ 168.879,00
8	pct	13000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 8,35	R\$ 108.559,00
9	pct	13000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 7,82	R\$ 101.660,00
10	pct	13000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 5,93	R\$ 77.099,00
11	pct	13000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.	R\$ 2,59	R\$ 32.370,00
12	pct	26000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem devera conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 4,26	R\$ 110.760,00
13	un	26000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista	R\$ 4,99	R\$ 129.740,00

			de ingredientes e marca do produto estampada.		
14	un	13000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem devera conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	RS 2,89	RS 37.520,00
15	pct	26000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	RS 6,87	RS 178.620,00
Valor total					

Carimbo/assinatura

11/07/23

 Osvaldir José Miranda
 SMAS
 Matrícula 359411

Busque por produtos



Oferta



AÇUGUE



BAZAR



BEBIDAS



CONGELADOS



FRIOS E LATICÍNIOS



HORTIFRUTI



LIMPEZA E LAVANDERIA



PERFUM HIGIE

Início / Produtos / ARROZ AGULHINHA TIO JOAO T1 5KG*



Imagem meramente ilustrativa

ARROZ AGULHINHA TIO JOAO T1 5KG* (REF: 7893500020158)

Arroz 0 avaliações

R\$ 25,99

Oswaldir José Miranda
SMAS
Mairicula 359411

11/02/23

Regiões atendidas Horários (75) 3622-5504



Encontre o produto

Menu

buscar

Minha Conta

0

Faça login para ver os itens do carrinho

CEPs

Horários

Entrar

• Início

- Departamentos
- o Mercearia
 - Mercearia
 - Açúcar
 - Alimentação Infantil
 - Arroz E Feijão
 - Azeite E Óleo
 - Azeite- Óleo
 - Café
 - Cereais Matinais
 - Condimentos
 - Conserva
 - Conservas
 - Destilado & Cia
 - Extrato de Tomate
 - Farinha & Cia
 - Farinhas & Cia
 - Grão
 - Grãos
 - Maionese e Catchup
 - Massas
 - Molho Pronto
 - Sobremesas
 - Vinagre
 - Ver Todos

Mercearia Bebidas

Bebidas Bebidas

Frutas vinhos

Limpeza Achocolatados

Bomboniteua

Laticínios Bebidas De Soja

Zero Lactoseveja

Destilados & Cia

Isotônico & Energético

Refresco Em Pó

Refrigerante

Oswaldir José Miranda
 OSVALDIR JOSÉ MIRANDA
 Matricula 359411
 11/07/23



Petshop

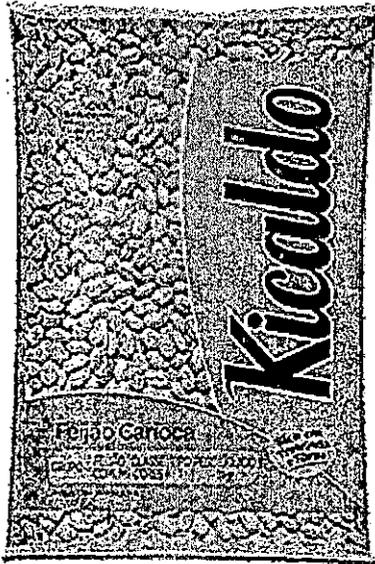
- Início
- /
- Mercearia
- /
- Arroz-E-Feijão
- / Diet E Light
- FEIJAO CARIOCA KICALDO GRUPO 1 TIPO 1 1K



Voltar



FEIJAO CARIOCA KICALDO GRUPO 1 TIPO 1 1K



Polpa De Fruta & Cia
 Oferta Clube
 Pratos Prontos
 Sorvete

FEIJAO CARIOCA KICALDO GRUPO 1 TIPO 1 1K

9,75
 R\$ 9,75
 ATINGIU O LIMITE MÁXIMO

1

Adicionar
 Código: #12974

[Handwritten Signature]
 Osvaldir José Miranda
 SMAS
 Matrícula 359411
 11/07/23

- * Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.
- * Imagem meramente ilustrativa.
- * Sujeito à disponibilidade de estoque.



Regiões atendidas Horários (75) 3622-5504



☐ ☐ [Encontre o produto](#)

[Menu](#)

[buscar](#)

[Minha Conta](#)

0

[Faça login para ver os itens do carrinho](#)

[CEPs](#)

[Horários](#)

[Entrar](#)

• [Início](#)

- Departamentos
- Mercaria
 - Merccaria
 - Açúcar
 - Alimentação Infantil
 - Arroz E Feijão
 - Azeite E Óleo
 - Azeite- Óleo
 - Café
 - Cereais Matinais
 - Condimentos
 - Conserva
 - Conservas
 - Destilado & Cia
 - Extrato de Tomate
 - Farinha & Cia
 - Farinhas & Cia
 - Grão
 - Grãos
 - Maionese e Catchup
 - Massas
 - Molho Pronto
 - Sobremesas
 - Vinagre
 - Ver Todos

[Merccaria](#) [Bebidas](#)

[Bebidas](#) [Bebidas](#)

Osvaldo José Miranda
 SMA S
 Matrícula 359411
 11/07/23

- Frutas vinhos
- Limpeza Achocolatados
- Bombonieregua
- Laticínios Bebidas De Soja
- Zero Lactose

Destilados & Cia

- Infocitônico & Energético
- / Refresco Em Pó
- Óleo de soja
- Suco Pronto



3 Resultados encontrados para Óleo de soja

- Ordenar por: ▾
- Filtrar
- Oferta Clube



OLEO DE SOJA LIZA 900ML
R\$ 6,99

ATINGIU O LIMITE MÁXIMO

1

Oferta Clube

- o Biscoitos
- Biscoitos
- Bomboniere
- Cream Cracker
- Cream Craker
- Doce
- Integral
- Pães
- Recheado*
- Recheados
- Salgado
- Wafer

Osvaldir José Miranda
 SMAS
 Matrícula 359411
 11/07/23



OLEO DE SOJA TIPO 1 900ML ^{Fralda Descartável}

RS 6,79 Grupo Párao - tributação
Icms Substituída
ATINGIU O LIMITE MÁXIMO
Manicure & Cia

1
Papel Higiênico
Sabonete
Oferta Cíberpoo E Condicionador



ÓLEO COMPOSTO DE SOJA E OLIVA MARIA 200ML ^{Fralda Descartável}

RS 10,99 Limpeza Da Casa
Limpeza Da Casa
ATINGIU O LIMITE MÁXIMO

1

Osvaldo José Miranda
SMAS
Matricula 359411
11/07/23

Buscar nos resultados

Cereais e farináceos | Fubá e canjiquinha

Fubá De Milho Amarelo Caldo Bom 1kg



🔍 Clique aqui para ampliar

Fubá De Milho Amarelo Caldo Bom 1kg

Compare:

CONTATO

📞 (41)99732-0022

☎ (41)3263-1000

✉ superg.supermercados@gmail.com

INSTITUCIONAL

Quem somos

Como comprar

Entregas

Formas de Pagamento

FAQ

Fale Conosco

Política de Privacidade

Simulador de Frete

COMPRE PELO SEU CELULAR



Por apenas
R\$ 5,29 un.

1 **COMPRAR**

Osvaldir José Miranda
SMAS
Matricula 359411

11/07/23



Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Rua: Brasília Itiberê, 377 - Jardim Botânico - Curitiba - Paraná. Telefone:3263-1000 - CNPJ: 05.797.331/0002-07 - Inscrição Estadual: 9035898171

Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

VIPCommerce Supermercados Online



[Handwritten Signature]
Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
01/07/23



Matinais e sobremesas | Açúcar

Açúcar Alto Alegre Especial Refinado Pa 5kg



🔍 [Clique aqui para ampliar](#)



Por apenas **R\$ 19,98 un.**

1 **COMPRAR**

Açúcar Alto Alegre Especial Refinado Pa 5kg

Compare:

CONTATO

📞 (41)99732-0022

☎ (41)3263-1000

✉ superg.supermercados@gmail.com

INSTITUCIONAL

Quem somos

Como comprar

Entregas

Formas de Pagamento

FAQ

Fale Conosco

Política de Privacidade

Simulador de Frete

COMPRE PELO SEU CELULAR

Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23



11/07/2023 10:10

Açúcar Alto Alegre Especial Refinado Pa 5kg - Super G; Curitiba

Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Rua: Brasília Itiberê, 377 - Jardim Botânico - Curitiba - Paraná. Telefone: 3263-1000 - CNPJ: 05.797.331/0002-07 - Inscrição Estadual: 9035898171



Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

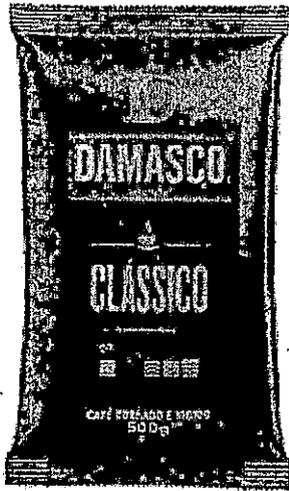
 


Oswaldo José Miranda
SMAS
Matricula 359411
11/07/23



Matinais e sobremesas | Café e cappuccino

Café Damasco Almofada Pa 500g



🔍 [Clique aqui para ampliar](#)



Por apenas **R\$ 14,99 un.**

1 **COMPRAR**

Café Damasco Almofada Pa 500g

Compare:

CONTATO

☎ (41)99732-0022

☎ (41)3263-1000

✉ superg.supermercados@gmail.com

INSTITUCIONAL

Quem somos

Como comprar

Entregas

Formas de Pagamento

FAQ

Fale Conosco

Política de Privacidade

Simulador de Frete

COMPRE PELO SEU CELULAR

Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23





Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Rua: Brasília Itiberê, 377 - Jardim Botânico - Curitiba
Paraná. Telefone:3263-1000 - CNPJ: 05.797.331/0002-07 - Inscrição Estadual: 9035898171

Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

VIPCommerce Supermercados Online

[Handwritten Signature]
Oswaldir José Miranda
SMAS
Matricula 359411
11/07/23



Matinais e sobremesas | Leite em pó

Leite Em Pó Piracanjuba Integral 400g



🔍 Clique aqui para ampliar



Por apenas
R\$ 12,99 un.

1 **COMPRAR**

Leite Em Pó Piracanjuba Integral 400g

Compare:

CONTATO

📞 (41)99732-0022

☎ (41)3263-1000

✉ superg.supermercados@gmail.com

INSTITUCIONAL

Quem somos

Como comprar

Entregas

Formas de Pagamento

FAQ

Fale Conosco

Política de Privacidade

Simulador de Frete

COMPRE PELO SEU CELULAR

[Handwritten Signature]
Oswaldir José Miranda
SMAS
Matricula 359411
11/07/23

Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Rua: Brasília-Itiberê, 377 - Jardim Botânico - Curitiba - Paraná. Telefone:3263-1000 - CNPJ: 05.797.331/0002-07 - Inscrição Estadual: 9035898171

Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.




Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23



Biscoitos e chocolates | Rosquinha

Biscoito Rosquinha Panco Nata 500g



🔍 Clique aqui para ampliar



Por apenas R\$ 8,35 un.

1 COMPRAR

Biscoito Rosquinha Panco Nata 500g

Compare:

CONTATO

☎ (41)99732-0022

☎ (41)3263-1000

✉ superg.supermercados@gmail.com

INSTITUCIONAL

Quem somos

Como comprar

Entregas

Formas de Pagamento

FAQ

Fale Conosco

Política de Privacidade

Simulador de Frete

COMPRE PELO SEU CELULAR

Oswaldo José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23



11/07/2023 10:30

Biscoito Rosquinha Panco Nata 500g - Super G Curitiba



Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Rua: Brasília Itiberê, 377 - Jardim Botânico - Curitiba
Paraná. Telefone: 3263-1000 - CNPJ: 05.797.331/0002-07 - Inscrição Estadual: 9035898171

Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

VIPCommerce Supermercados Online


Osvaidir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23



🏠 | Biscoitos e chocolates | Cream cracker

Biscoito Isabela Cream Cracker 350g



🔍 Clique aqui para ampliar



Por apenas
R\$ 7,82 un.

1 COMPRAR

Biscoito Isabela Cream Cracker 350g

Compare:

CONTATO

📞 (41)99732-0022

☎ (41)3263-1000

✉ superg.supermercados@gmail.com

INSTITUCIONAL

Quem somos

Como comprar

Entregas

Formas de Pagamento

FAQ

Fale Conosco

Política de Privacidade

Simulador de Frete

COMPRE PELO SEU CELULAR

Oswaldir José Miranda
SM/AS
Matrícula 359411
11/10/23



11/07/2023 10:20

Biscoito Isabela Cream Cracker 350g - Super G Curitiba

Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Rua: Brasília Itiberê, 377 - Jardim Botânico - Curitiba
Paraná. Telefone: 3263-1000 - CNPJ: 05.797.331/0002-07 - Inscrição Estadual: 9035898171



Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

VIPCommerce Supermercados Online

Oswaldo José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23



🏠 | Cereais e farináceos | Farinha e creme de milho

Farinha De Milho Amarela Caldo Bom 1kg



Por apenas **R\$ 5,93 un.**

🔍 [Clique aqui para ampliar](#)

1 **COMPRAR**

Farinha De Milho Amarela Caldo Bom 1kg

Compare:

CONTATO

☎ (41)99732-0022

☎ (41)3263-1000

✉ superg.supermercados@gmail.com

INSTITUCIONAL

[Quem somos](#)

[Como comprar](#)

[Entregas](#)

[Formas de Pagamento](#)

[FAQ](#)

[Fale Conosco](#)

[Política de Privacidade](#)

[Simulador de Frete](#)

COMPRE PELO SEU CELULAR

Oswaldir José Miranda
SMAS
Matricula 359411
11/07/23



Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Rua: Brasília Itiberê, 377 - Jardim Botânico - Curitiba - Paraná. Telefone: 3263-1000 - CNPJ: 05.797.331/0002-07 - Inscrição Estadual: 9035898171



Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

VIPCommerce Supermercados Online

Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23



Mercearia | Tempero e caldo

Sal Diana Refinado Pa 1kg



🔍 Clique aqui para ampliar



Por apenas
R\$ 2,49 un.

1 **COMPRAR**

Sal Diana Refinado Pa 1kg

Compare:

CONTATO

📞 (41)99732-0022

☎ (41)3263-1000

✉ superg.supermercados@gmail.com

INSTITUCIONAL

Quem somos

Como comprar

Entregas

Formas de Pagamento

FAQ

Fale Conosco

Política de Privacidade

Simulador de Frete

COMPRE PELO SEU CELULAR

Oswaldir José Miranda
 Oswaldir José Miranda
 SMAS
 Matrícula 359411

11/07/23





Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Rua: Brasília Itiberê, 377 - Jardim Botânico - Curitiba - Paraná. Telefone: 3263-1000 - CNPJ: 05.797.331/0002-07 - Inscrição Estadual: 9035898171

Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

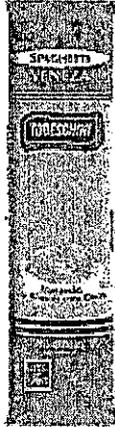
VIPCommerce Supermercados Online

Oswaldo José Miranda
Oswaldo José Miranda
SMAS
Matrícula: 359411
11/07/23



🏠 | Mercearia | Macarrão com ovos

Macarrão C/ Ovos Todeschini Spaghetti Veneza 05 500g



Por apenas **R\$ 4,26 uni.-**

🔍 [Clique aqui para ampliar](#)

1 **COMPRAR**

Macarrão C/ Ovos Todeschini Spaghetti Veneza 05 500g

Compare:

CONTATO

☎ (41)99732-0022

☎ (41)3263-1000

✉ superg.supermercados@gmail.com

INSTITUCIONAL

Quem somos

Como comprar

Entregas

Formas de Pagamento

FAQ

Fale Conosco

Política de Privacidade

Simulador de Frete

COMPRE PELO SEU CELULAR

Oswaldir José Miranda
SMAS
Matricula 359411
11/07/23



Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Rua: Brasília Itiberê, 377 - Jardim Botânico - Curitiba - Paraná. Telefone: 3263-1000 - CNPJ: 05.797.331/0002-07 - Inscrição Estadual: 9035898171



Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

VIPCommerce Supermercados Online

[Handwritten Signature]
Osvádir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23



Mercearia | Sardinha, atum e cia

Sardinha Coqueiro Em Óleo 125g



Por apenas
R\$ 4,99 un.

🔍 Clique aqui para ampliar

1 **COMPRAR**

Sardinha Coqueiro Em Óleo 125g

Compare:

CONTATO

☎ (41)99732-0022

☎ (41)3263-1000

✉ superg.supermercados@gmail.com

INSTITUCIONAL

Quem somos

Como comprar

Entregas

Formas de Pagamento

FAQ

Fale Conosco

Política de Privacidade

Simulador de Frete

COMPRE PELO SEU CELULAR

Assinatura
OSVARELA TROIAS MIRANDA
SSMAS
Matricula 359411
01/07/23

Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Rua: Brasília Itiberê, 377 - Jardim Botânico - Curitiba - Paraná. Telefone:3263-1000 - CNPJ: 05.797.331/0002-07 - Inscrição Estadual: 9035898171



Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

Osvaldir José Miranda
SMAS
Matricula 359411
11/07/23

Mercearia | Atomatado

Extrato De Tomate Fugini Sachet 340g



🔍 Clique aqui para ampliar



Por apenas
R\$ 2,89 un.

1 **COMPRAR**

Extrato De Tomate Fugini Sachet 340g

Compare:

CONTATO

📞 (41)99732-0022

☎ (41)3263-1000

✉ superg.supermercados@gmail.com

INSTITUCIONAL

Quem somos

Como comprar

Entregas

Formas de Pagamento

FAQ

Fale Conosco

Política de Privacidade

Simulador de Frete

COMPRE PELO SEU CELULAR

Oswaldir José Miranda
Oswaldir José Miranda
SIMAS
Matrícula: 359411
11/07/23





Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Rua: Brasília Itiberê, 377 - Jardim Botânico - Curitiba - Paraná. Telefone:3263-1000 - CNPJ: 05.797.331/0002-07 - Inscrição Estadual: 9035898171

Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

VIPCommerce Supermercados Online

Osvaldir José Miranda
SMAS
Matricula 359411
11/07/23



Cereais e farináceos | Farinha de trigo & cia.

Farinha Trigo Renata 1kg Tradicional



🔍 Clique aqui para ampliar



Por apenas
R\$ 6,87 un.

1 **COMPRAR**

Farinha Trigo Renata 1kg Tradicional

Compare:

CONTATO

☎ (41)99732-0022

☎ (41)3263-1000

✉ superg.supermercados@gmail.com

INSTITUCIONAL

Quem somos

Como comprar

Entregas

Formas de Pagamento

FAQ

Fale Conosco

Política de Privacidade

Simulador de Frete

COMPRE PELO SEU CELULAR

Osvaldo José Miranda
 SMAS
 Matrícula 359411
 11/07/23





Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Rua: Brasília Itiberê, 377 - Jardim Botânico - Curitiba - Paraná. Telefone: 3263-1000 - CNPJ: 05.797.331/0002-07 - Inscrição Estadual: 9035898171

Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

VIPCommerce Supermercados Online


Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
11/07/23





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.728.120/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/08/2022
NOME EMPRESARIAL WATTS MOVE COMERCIO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARAPONGAS	NUMERO 1528	COMPLEMENTO CASA 129	
CEP 83.706-160	BAIRRO/DISTRITO CAPELA VELHA	MUNICIPIO ARAUCARIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO WATTSMOVE@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9811-7171 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2023 às 15:40:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.078.822/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/2021
NOME EMPRESARIAL FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLASH EXPRESS TRANSPORTES			FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Dispensada *) 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARAPONGAS		NUMERO 1528	COMPLEMENTO CASA CASA 129 - COND.RES.
CEP 83.706-160	BARRIO/DISTRITO CAPELA VELHA	MUNICIPIO ARAUCARIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEITEIMC@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9811-7171	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2023 às 15:43:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

☰ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

🔍 CONSULTAR QSA

↶ VOLTAR

🖨️ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.076.619/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/2002
NOME EMPRESARIAL ALTA COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTA COMERCIAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO TOBIAS DE PAIVA NETTO		NÚMERO 1295	COMPLEMENTO *****
CEP 82.980-130	BAIRRO/DISTRITO CAJURU	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTACOMERCIAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3226-3449	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitted on the day 14/07/2023 at 15:45:06 (date and hour of Brasilia).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelos](#)

[Serviços CNPJ](#)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 17/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023	
Número Único: O6P.TNA.WWA-06	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 14/07/2023 4:43 PM
Descrição Parecer: Conforme Decreto 4628/2017 e suas alterações, retorna processo para providencias: - Em análise (CNPJ anexo) a empresa watts Move Comercio Ltda, não atende com o item que pretende solicitar, devendo ser desconsiderado a cotação e ser realizado nova cotação, para compor a cesta de preços, juntar certidões e anexar no processo; - Cotação da Empresa Flash Express Transportes e Comercio, retorna para correção do cálculo junto a Empresa, visto que os valores da planilha estão incorretos; - Planilha anexada pela Secretaria com os valores obtidos de demonstração de valor praticado, está com valores incorretos na soma total, interferindo no valor do kit.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 17/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023	
Número Único: O6P.TNA.WWA-06	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 17/07/2023 11:19 AM
	Descrição Parecer: Segue anexo nova cotação Mercitta e cotação com valores corretos conforme solicitado.

RITA DE CASSIA DE



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COTAÇÃO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<p>Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens:</p> <p>01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco;</p> <p>01 (um) pacote com 1 kg de feijão;</p> <p>02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja;</p> <p>01 (um) pacote com 1 kg de fubá;</p> <p>01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado;</p> <p>01 (um) pacote com 500 grs de café;</p> <p>01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó;</p> <p>01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha;</p> <p>01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral;</p> <p>01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela;</p> <p>01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado;</p> <p>02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete;</p> <p>02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível;</p> <p>01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate;</p> <p>02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo.</p> <p>Todos estes itens conforme descritivo abaixo.</p>	Kit	13000	R\$ 155,70	R\$ 2.024.100,00
<p>Valor total do kit alimentos</p> <p>Cotação: Para os itens listados abaixo: 3; 12;13 e 15 são 02 (duas) unidades de cada)</p>				

Osvaldo José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
13/01/23

TEM	QUANT. TOTAL	Unid.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca	R\$ Unit	Valor R\$ Total
1	13.000	Pcte	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino tipo 01 pacote 05 kg. Demais especificações conforme Edital	Sabor Sul	R\$ 25,00	R\$ 325.000,00
2	13.000	Pcte	Feijão grupo anão, classe cores tipo 1 pacote 1 kg. Demais especificações conforme Edital	Nota Mil	R\$ 6,00	R\$ 78.000,00
3	26.000	Unid.	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos frasco 900 ml. Demais especificações conforme Edital	Coamo	R\$ 7,20	R\$ 187.200,00
4	13.000	Pcte	Fubá de milho amarelo pacote 1kg. Demais especificações conforme Edital	Portal	R\$ 4,00	R\$ 52.000,00

CNPJ.: 27.486.278/00001-77
RUA THOMAZ LISS, 308 BAIRRO ATUBA
EMAIL.: mercittaalimentos@hotmail.com

I.E.: 90.747.066-03
COLOMBO PARANÁ
FONE.: (041) 3037 3438

FABIO DORNELES Assinado de forma digital por
STRAPASSON:04569575 FABIO DORNELES
STRAPASSON:04569575

5	13.000	Pcte	Açúcar refinado pacote 5 kg. Demais especificações conforme Edital	Alto Alegre	RS	22,90	RS	297.700,00
6	13.000	Pcte	Café em pó com 500gr. Demais especificações conforme Edital	Da Manhã	RS	15,00	RS	195.000,00
7	13.000	Pcte	Leite em pó pacote 400gr. Demais especificações conforme Edital	Mulac	RS	15,50	RS	201.500,00
8	13.000	Pcte	Biscoito rosquinha pacote 300gr. Demais especificações conforme Edital	Luan	RS	4,50	RS	58.500,00
9	13.000	Pcte	Biscoito salgado integral pacote 420gr. Demais especificações conforme Edital	Orquidea	RS	7,30	RS	94,90
10	13.000	Pcte	Farinha de milho amarelo pacote 1kg. Demais especificações conforme Edital	Dom Pedro	RS	5,00	RS	65.000,00
11	13.000	Pcte	Sal refinado pacote 1 kg. Demais especificações conforme Edital	Apolo	RS	2,60	RS	33.800,00
12	26.000	Pcte	Macarrão espaguete pacote 500gr. Demais especificações conforme Edital	Joia	RS	4,00	RS	104.000,00
13	26.000	Lta	Sardinha ao ole comestível lata 130gr. Demais especificações conforme Edital	Somag	RS	6,50	RS	169.000,00
14	13.000	Sachet	Molho de tomate sachet 340gr. Demais especificações conforme Edital	Poladori	RS	3,50	RS	45.500,00
15	26.000	Pcte	Farinha de trigo especial pacote 1 kg. Demais especificações conforme Edital	Carbonara	RS	4,50	RS	117.000,00
							Valor total do lote	RS 2.024.100,0

Validade da cotação.: 30 (trinta) dias

FABIO DORNELES
STRAPASSON:04569575960
Assinado de forma digital por FABIO DORNELES STRAPASSON:04569575960
Dados: 2023.07.17 10:21:37 -03'00'

FABIO DORNELES STRAPASSON
SOCIO ADMINISTRADOR

CNPJ.: 27.486.278/00001-77

RUA THOMAZ LISS, 308

EMAIL.: mercittaalimentos@hotmail.com

BAIRRO ATUBA

COLOMBO

IE.: 90.747.066-03

PARANÁ

FONE.: (041) 3037 3438



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030368742-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.486.278/0001-77

Nome: **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: **27.486.278/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:11 do dia 28/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **4127.1D78.0349.7B12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 27.486.278/0001-77
Razão Social: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME
Endereço: R THOMAZ LISS 308 / ATUBA / COLOMBO / PR / 83408-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2023 a 05/08/2023

Certificação Número: 2023070719470344256407

Informação obtida em 13/07/2023 09:15:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 27190/2023

Contribuinte

Razão Social:	25169815 - MÉRÇITTA COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUICAO LTDA	Inscrição Municipal Ativa:	54039128
CNPJ:	27.486.278/0001-77		
Endereço:	RUA THOMAZ LISS, 308		
Complemento:		CEP:	83.408-310
Bairro:	ATUBA	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **04/07/2023**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **02/10/2023**.

COLOMBO, 4 de julho de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-000-DGJFCMLVCQUWHR-4
e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.486.278/0001-77

Certidão nº: 18601580/2023

Expedição: 03/05/2023, às 12:46:11

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.486.278/0001-77, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 17/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023	
Número Único: O6P.TNA.WWA-06	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Retorna para atendimento na Integra do parecer 03.	Data Parecer: 17/07/2023 1:20 PM
5	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

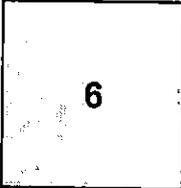
Data: 17/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023	
Número Único: O6P.TNA.WWA-06	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 17/07/2023 1:45 PM
Descrição Parecer: Segue anexo planilha com valores para análise e cotação Flash retificada	

RITA DE CASSIA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO – KIT ALIMENTOS

Empresa: FLASH EXPRESS TRANSP E COMERCIO LTDA	CNPJ: 43.078.822/0001-06
E-mail: financeiro@flashtransporte.com	Contato: leandro
Fone: 41 3552-4405	Whatsapp: 41 99603-3920

DESCRIPTIVOS DOS PRODUTOS

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 2 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	13000	R\$ 203,45	R\$ 2.644.850,00

Valor total do kit alimentos
(Observação: Para os itens listados abaixo: 3; 12;13 e 15 são 02 (duas) unidades de cada)

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pct	13000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1; pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	R\$ 29,10	R\$ 378.300,00
2	pct	13000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 7,40	R\$ 96.600,00
3	un	26000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.	R\$ 13,85	R\$ 360.100,00

Osvaldir José Miranda
 SMAAS
 Matrícula 359411



			e marca do produto estampado.		
4	pct	13000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$4,95	R\$64.350,00
5	pct	13000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	R\$29,70	R\$386.100,00
6	pct	13000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$19,50	R\$253.500,00
7	pct	13000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$22,10	R\$287.300,00
8	pct	13000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$6,50	R\$84.500,00
9	pct	13000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$9,80	R\$127.400,00
10	pct	13000	Farinha de milho flocada amarela; pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$6,95	R\$90.350,00
11	pct	13000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.	R\$1,95	R\$25.350,00
12	pct	26000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$4,80	R\$124.800,00
13	un	26000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$6,30	R\$163.800,00

Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411



14	un	13000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$2,80	R\$36.400,00
15	pct	26000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$6,40	R\$166.400,00
Valor total:					

Carimbo/assinatura

C.N.P.J.
43.078.822/0001-06
FLASH EXPRESS
TRANSPORTE E COM. LTDA
RUA ARAPONGAS, 1528,
CAPELA VELHA - CEP 83.706-160
ARAUCÁRIA - PR

Oswaldir José Miranda
SMAS
Matricula 359411
10/12/23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **43.078/822/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:08:17 do dia 24/03/2023 <hora e data de Brasília>

Válida até 20/09/2023.

Código de controle da certidão: **B790.99DC.4DB0.32FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSCZ, N° 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>



DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA
N° 36890/2023

Nome/Razão Social: FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 43.078.822/0001-06
Endereço: RUA ARAPONGAS
Bairro: CAPELA VELHA
Complemento: CASA CASA 129 - COND. RES.
Cidade: Araucária - PR

N°: 1528

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Certidão Válida até 31/07/2023

Araucária PR sexta-feira, 30 de junho de 2023 às 14:40 hs.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade N° WGT211202-000-SIGYIMJPIKTRWQ3. Emitida no Portal do Cidadão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030790010-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 43.078.822/0001-06
Nome: **FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.078.822/0001-06

Certidão nº: 27206188/2023

Expedição: 15/06/2023, às 11:32:38

Validade: 12/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.078.822/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.078.822/9001-06

Razão Social: FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTD

Endereço: RUA ARAÇONGAS 1528 / CAPELA VELHA / ARAUCARIA / PR / 83706-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061702450602607715

Informação obtida em 30/06/2023 14:27:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Imprimir Voltar

PM AZEVEDO RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº
01

COTAÇÃO – KIT ALIMENTOS



Empresa:	CNPJ:;
E-mail:	Contato:
Fone:	Whatsapp:

DESCRIPTIVOS DOS PRODUTOS

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Kit de alimentos. Cada kit <u>deverá ser entregue em embalagem plástica resistente</u> , contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	13000	R\$ 16.229	R\$ 2.109,770
Valor total do kit alimentos				
(Observação: Para os itens listados abaixo: 3; 12;13 e 15 são 02 (duas) unidades de cada)				

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS					
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pct	13000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	R\$ 25,99	R\$ 337.877,00
2	pct	13000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 9,75	R\$ 126.750,00
3	un	26000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.	R\$ 6,79	R\$ 176.540,00



4	pct	13000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 5,120	R\$ 68.779,00
5	pct	13000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	R\$ 19,98	R\$ 259.749,00
6	pct	13000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 14,99	R\$ 194.870,00
7	pct	13000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 12,99	R\$ 168.870,00
8	pct	13000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 8,35	R\$ 108.559,00
9	pct	13000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 7,82	R\$ 101.660,00
10	pct	13000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 5,93	R\$ 77.090,00
11	pct	13000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.	R\$ 2,49	R\$ 32.370,00
12	pct	26000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem devesa conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 4,26	R\$ 110.760,00
13	un	26000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista	R\$ 4,99	R\$ 64.870,00



			de ingredientes e marca do produto estampada.		
14	un	13000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 2,89	R\$ 37.570,00
15	pct	26000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 6,82	R\$ 177.620,00
Valor total					

Carimbo/assinatura


Osvaldir José Miranda
SMAS
Matricula 359411
11/07/23



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 436/2023

Solicitante:	CASSIA	Data da Solicitação:	10/07/2023
Organograma:	1000100010 - SM ASSISTENCIA SOCIAL		
Local de Entrega:	Almoxarifado Central		
Objeto:	O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.		
Justificativa:	Justificamos a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS		
Observações:	Referente ao Protocolo 42995/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	3031147-1	13.000,00	KIT	Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.	177,5500	2.308.150,00

Preço Total: 2.308.150,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
554 - 17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32.00	Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
552 - 17.004.08.244.0049.2095.3.3.90.32.00	Emergenciais e Calamitosas	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00

Fazenda Rio Grande, 10 de Julho de 2023.

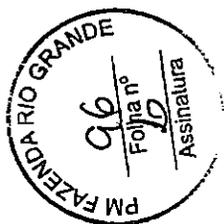
Assinatura do Responsável



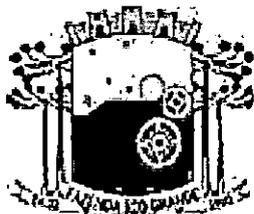
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 30-31-1147-Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes									
230/2023	11/07/2023	11/08/2023	1	ALTA COMERCIAL EIRELI - ME		13.000,00	173,50	2.255.500,00	Não
230/2023	11/07/2023	11/08/2023	1	FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA		13.000,00	203,45	2.644.850,00	Não
230/2023	11/07/2023	11/08/2023	1	MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA		13.000,00	155,70	2.024.100,00	Sim ***
						Preço Médio ->	177,55	2.308.150,00	



Preço Médio Total -> 177,55 2.308.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 42995/2023

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Valor: R\$ 2.308.150,00 (dois milhões, trezentos e oito mil e cento e cinquenta reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1000
552	17.004.08.244.0049.2095.3.3.90.32	1000

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.



Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 17/07/2023 14:18:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 18/07/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

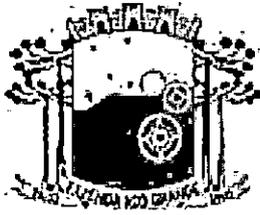
ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	
17.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	334.870,97
2.095 - EMERGENCIAIS E CALAMITOSAS	167.000,00
552 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	167.000,00
2.096 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	167.870,97
554 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	59,10
554 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	150.000,00
554 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00941.01007.03.99.01.03.1.702.0000 - CEAS/PR DELIBERAÇÃO 51/2016 EXPANSÃO PARA	17.500,00
554 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 01022.01022.09.06.06.19.2.660.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE	311,87
Total Entidade:	334.870,97
Total Geral:	334.870,97

Fazenda Rio Grande, 18/07/2023

Na presente data as Dotações Orçamentárias incluídas no processo encontram-se com saldo insuficiente e NÃO atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto. Por se tratar de compra através de Registro de Preços onde a contratação não é obrigatória, antes da efetiva aquisição do serviço e/ou dos materiais de consumo, se faz necessário verificar a disponibilidade financeira da D.O., a qual não sendo suficiente para suprir a referida aquisição deverá ser suplementada. Por ser Aquisição através de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio do Saldo da Dotação.



Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.07.18 15:07:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 42995/2023
Memorando nº: 96/2023
Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Jurídico.

Considerando que tem o Pregão 77/2022 com Ata de Registro de Preço vigente, até 04/10/2023, e por tratar-se de Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 18 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 18/07/2023 15:49:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Compras e Licitações



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 436/2023

Processo nº 42995/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Modalidade de licitação



Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, a aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal nº 971 de 08/07/2013, que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. Há autorização do Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que o objeto pretendido pode ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

A Contabilidade informou que as dotações orçamentárias incluídas nos autos não atendem aos requisitos de despesa. Todavia, por se tratar de compra através de sistema de registro de preços, no caso de não haver saldo suficiente no momento da aquisição, deverá ser realizada a suplementação das dotações orçamentárias.

Conforme o art. 1º, e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), Pregão é a modalidade de licitação adequada para o procedimento licitatório que vise à *"aquisição de bens e serviços comuns"*, os quais são *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"*.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Com efeito, acerca do Pregão, em reforço à literalidade da lei, a doutrina pacificada entende que a adjetivação do objeto como bens e serviços comuns deve ser pautada pela ótica do mercado relevante. Assim, embora ostente características simples ou complexas, demandando ou não acompanhamento de um responsável técnico detentor de qualificação profissional específica, o bem ou serviço será considerado "comum" desde que haja, por parte do mercado relevante, "*pleno domínio das técnicas de sua realização, permitindo uma proposição objetiva e padronizada de execução do objeto*" (Victor Aguiar Jardim de Amorim. **Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência**. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 93-94).

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

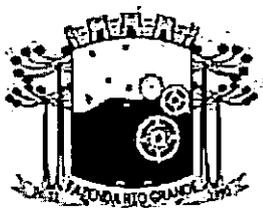
Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de julho de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.07.19 09:47:38
-03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo n° 42995/2023

Requerente: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Memorando: 96/2023



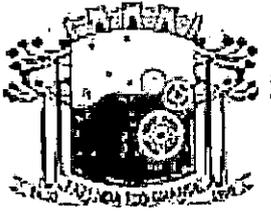
A diretora de Compras e Licitação para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 19/07/2023 15:31:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja
realizado pela lei 8.666/1993 na página 33.
Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Em 19 de julho de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Protocolo nº 42995/23, de 10.07.2023, que solicita a realização de "Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. memorandô inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", autorizado pelo executivo municipal, constante na página 33 deste processo.

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço.

Valor Máximo: R\$ 2.308.150,00 (dois milhões, trezentos e oito mil e cento e cinquenta reais).

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 19/07/2023 16:17:08-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Fazenda Rio Grande, 19 de julho 2.023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 42995/23, de 10.07.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo ao **Decreto 6893/2023**, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”. Conforme já autorizado na página 33.

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização da “Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social”.

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço.

Valor Máximo: R\$ 2.308.150,00 (dois milhões, trezentos e oito mil e cento e cinquenta reais).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias,

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.20 14:42:26
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

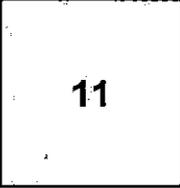
Data: 20/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023	
Número Único: O6P.TNA.WWA-06	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM	

Dados Parecer:

rganograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 20/07/2023 5:00 PM
Descrição Parecer: Segue processo ao editais para prosseguimento,	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

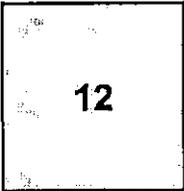
Data: 25/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023	
Número Único: O6P:TNA.WWA-06	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Segue para que seja incluída cláusula de recebimento no Termo de Referência. Favor encaminhar junto ao solicitado, versão editável do documento.	Data Parecer: 21/07/2023 8:57 AM
	

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 21/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023	
Número Único: O6P.TNA.WWA-06	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Assistência Social_Geral	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: SEGUE ATENDENDO AO SOLICITADO POR MEIO DOS TÓPICOS Nº 08 E 09	Data Parecer: 21/07/2023 9:56 AM
	

JAIR FERNANDES



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referencia é a aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no almoxarifado central do Município, na Rua Venezuela nº 247, Bairro Nações.

3.2. A empresa deverá realizar a entrega neste município em até 07 (sete) dias úteis (a constar na autorização de fornecimento), após o recebimento da mesma.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social—INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço—FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.2. A Fiscalização, quanto as especificações, ficará a cargo de: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Fiscal de Gestão.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado;	Kit	10000



01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.		
--	--	--

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS

1	pct	10000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.
2	pct	10000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
3	un	20000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.
4	pct	10000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
5	pct	10000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.
6	pct	10000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
7	pct	10000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
8	pct	10000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
9	pct	10000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes

			e marca do produto estampada.
10	pct	10000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
11	pct	10000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.
12	pct	20000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
13	un	20000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
14	un	10000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
15	pct	20000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final da licitação.
- 6.2. Realizar a entrega dos kits, devidamente embalados em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pct. de arroz; 01 pct. de feijão; 02 un. de óleo de soja; 01 pct. de fubá; 01 pct. de açúcar; 01 pct. de café; 01 pct. de leite em pó; 1 pct. de biscoitos doces; 01 pct. de biscoitos salgados; 01 pct. de farinha de milho; 01 pct. de sal; 02 pcts. de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pcts. de farinha de trigo; de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro do prazo previsto.
- 6.3. Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.4. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que por ventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.
- 6.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações e assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.6. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- 6.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos

ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente após a solicitação, independente de notificação;

6.8.O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77daLei8666/93.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.
- 7.2. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- 7.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- 7.4. No ato do recebimento da comunicação supracitada o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente sob pena de descumprimento contratual;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

8. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

- 8.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos em até 07 (sete) dias após a emissão de empenho conforme solicitado pela Secretaria:
- 8.1.1 No Almoarifado Central à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira;
- 8.2 Os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;
- 8.3 À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 8.4 Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;
- 8.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1 Os produtos serão recebidos:
- 9.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- 9.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;
- 9.2 Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 9.2.1 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

10. VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

10.1 O contrato deverá ter vigência e o prazo de execução de 12 meses.

10.2 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Fiscalização:

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023	
Número Único: O6P.TNA.WVA-06	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 21/07/2023 2:07 PM
Descrição Parecer: Segue para assinaturas no termo de referência.	

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023	
Número Único: O6P.TNA.WWA-06	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 24/07/2023 2:44 PM
Descrição Parecer: Segue anexo Termo retificado	

RITÁ DE CASSIA DE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no almoxarifado central do Município, na Rua Venezuela nº 247, Bairro Nações.
- 3.2. A empresa deverá realizar a entrega neste município em até 07 (sete) dias úteis (a constar na autorização de fornecimento), após o recebimento da mesma.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social—INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço—FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.
- 4.2. A Fiscalização, quanto as especificações, ficará a cargo de: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Fiscal de Gestão.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

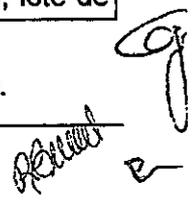
ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha;	Kit	13000

[Handwritten signature]

01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral;
 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela;
 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado;
 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete;
 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível;
 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate;
 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo.
 Todos estes itens conforme descritivo abaixo.

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS

1	pct	13000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.
2	pct	13000	Feijão grupo 1 (añão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
3	un	26000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.
4	pct	13000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
5	pct	13000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.
6	pct	13000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
7	pct	13000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
8	pct	13000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
9	pct	13000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
10	pct	13000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de



			fabricação e marca do produto estampada.
11	pct	13000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.
12	pct	26000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem devesa conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
13	un	26000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
14	un	13000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem devesa conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
15	pct	26000	Farinha de trigo; embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal ate o final da licitação.
- 6.2. Realizar a entrega dos kits, devidamente embalados em embalagens resistentes; contendo os seguintes itens: 01 pct. de arroz; 01 pct. de feijão; 02 un. óleo de soja; 01 pct. de fubá; 01 pct. de açúcar; 01 pct. de café; 01 pct. de leite em pó; 1 pct. de biscoitos doces; 01 pct. de biscoitos salgados; 01 pct. de farinha de milho; 01 pct. de sal; 02 pcts. de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pcts. de farinha de trigo; de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro do prazo previsto.
- 6.3. Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.4. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato; bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.
- 6.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações e assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.6. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a unica responsavel por prejuizos decorrentes das infrações a que der causa;
- 6.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente após a solicitação, independente de notificação;
- 6.8. O Contratado reconhece os direitos do Municipio em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

[Handwritten signature]



7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.
- 7.2. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- 7.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- 7.4. No ato do recebimento da comunicação supracitada o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente sob pena de descumprimento contratual;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

8. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

- 8.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos em até 07 (sete) dias após a emissão de empenho conforme solicitado pela Secretaria:
 - 8.1.1 No Almoxarifado Central à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira;
- 8.2 Os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;
- 8.3 A CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 8.4 Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;
- 8.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1 Os produtos serão recebidos:
 - 9.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
 - 9.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;
- 9.2 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 9.2.1 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Handwritten signature and stamp

10. VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

10.1 O contrato deverá ter vigência e o prazo de execução de 12 meses.

10.2 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução


Cívico Panizzi
Fiscal de Gestão
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

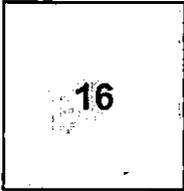
Página: 1 / 1
Data: 25/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023	
Número Único: 06P.TNA.WWA-06	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 25/07/2023 10:51 AM
Descrição Parecer: Para parecer acerca das minutas de edital e ata de registro de preços.	

Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 42995/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO-DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de XX de agosto de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/consulतालicitacoes/ConsLicitacaoFiltro.asp> informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

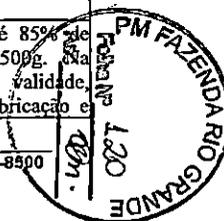
Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital e em tabela abaixo:

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS		
1	pct	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.
2	pct	Feijão grupo I (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg, Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
3	un	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampado.
4	pct	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
5	pct	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.
6	pct	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		marca do produto estampada.
7	pct	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
8	pct	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, Validade, contato para atendimento ao I consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
9	pct	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
10	pct	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
11	pct	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.
12	pct	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do (produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
13	un	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, I validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
14	un	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
15	pct	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampada.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1000
552	17.004.08.244.0049.2095.3.3.90.32	1000

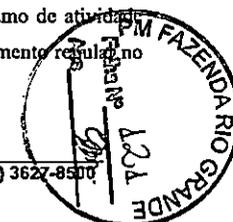
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o item 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para o item 02 - EXCLUSIVO MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o Item 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.3. O item 02 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte

4.4. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.9. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.10. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejudgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

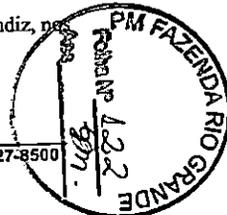
a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e/ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV correspondem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

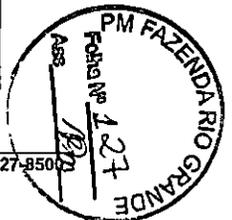
12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempendedor individual, bem como suas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

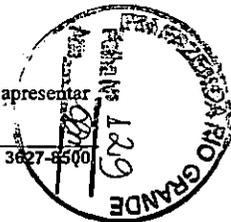
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

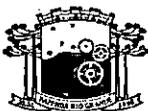
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas - ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

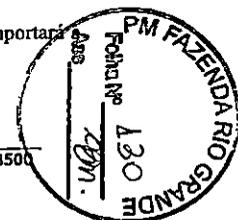
15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará decadência desse direito.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A contratada deverá efetuar a entrega em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.2. O item deverá ser entregue no Almoarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

17.3. A contratada deverá realizar a entrega dos kits em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pacote de arroz; 01 pacote de feijão; 02 un. óleo de soja; 01 pacote de fubá; 01 pacote de açúcar; 01 pacote de café; 01 pacote de leite em pó; 1 pacote de biscoitos doces; 01 pacote de biscoitos salgados; 01 pacote de farinha de milho; pacote de sal; 02 pacotes de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pacotes de farinha de trigo.

17.3. As especificações dos itens estão fixadas no ANEXO I e Termo de Referência Complementar.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Rita de Cássia de Sá Ribas - matrícula 359280, fiscal de execução e Clóvis Panizzi – matrícula 349430, Gestor de Contratos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo darão ciência à Administração.

17.4.1. Os representantes da Contratante deveram ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotaram em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

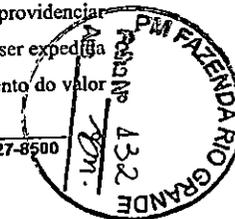
17.5. O item será recebido provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 05 (cinco) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão, perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

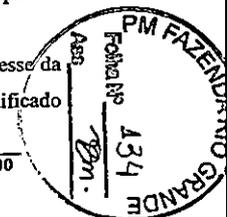
- a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

20.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

21.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

21.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

21.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

Fazenda Rio Grande, XX de julho de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio




PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Telefone: (41) 3627-8500
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: null/2023 - PEA
Processo Administrativo: 139/2023
Data do Processo: 25/07/2023

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	9.750,000	KIT	3031147	Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.	177,5500	1.731.112,50
2	3.250,000	KIT	3031147	Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.	177,5500	577.037,50
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	2.308.150,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 42995/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido; nos termos do artigo 22 da Lei Federal no 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no almoxarifado central do Município, na Rua Venezuela nº. 247, Bairro Nações.

3.2. A empresa deverá realizar a entrega neste município em até 07 (sete) dias úteis (a constar na autorização de fornecimento, após o recebimento da mesma.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social—INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço—FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. A Fiscalização, quanto as especificações, ficará a cargo de: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula no 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula no 349430, como Fiscal de Gestão.

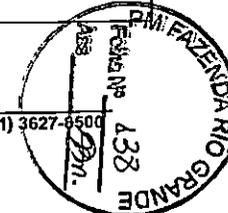
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	13000

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
1	pct	13000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.
2	pct	13000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
3	un	26000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4	pct	13000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
5	pct	13000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.
6	pct	13000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
7	pct	13000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
8	pct	13000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, Validade, contato para atendimento ao I consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
9	pct	13000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
10	pct	13000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
11	pct	13000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.
12	pct	26000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do (produto). Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
13	un	26000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, I validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
14	un	13000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.

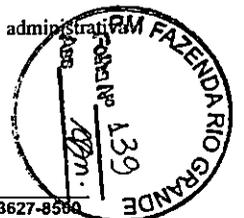


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15	pct	26000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampada.
----	-----	-------	--

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final da licitação.
- 6.2. Realizar a entrega dos kits, devidamente embalados em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pct. de arroz; 01 pct. de feijão; 02 un- óleo de soja; 01 pct. de fubá; 01 pct. de açúcar; 01 pct. de café; 01 pct. de leite em pó; 1 pct. de biscoitos doces; 01 pct. de biscoitos salgados; 01 pct. de farinha de milho; 01 pct. de sal; 02 pcts. de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pcts. de farinha de trigo; de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro do prazo previsto.
- 6.3. Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação;
- 6.4. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do §1º, do Artigo 71, da Lei nº. 8666/93, com alterações subsequentes.
- 6.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações e assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.6. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- 6-7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente após a solicitação, independente de notificação;
- 6.8. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no 77 da Lei 8666/93.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.
- 7.2. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- 7.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais, imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- 7.4. No ato do recebimento da comunicação supracitada o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente sob pena de descumprimento contratual;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

8. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

- 8.1. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos em até 07 (sete) dias após a emissão de empenho conforme solicitado pela Secretaria:
- 8.1.1. No Almoarifado Central à Avenida Venezuela, n°. 247 — Bairro Nações, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira;
- 8.2. Os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;
- 8.3. À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 8.4. Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;
- 8.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. Os produtos serão recebidos:
- 9.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

9.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9.2.1. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

10. VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

- 10.1. O contrato deverá ter vigência e o prazo de execução de 12 meses.
- 10.2. As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

Fiscalização:

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Clóvis Panizzi
Fiscal de Gestão

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 6228/2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023
PROTOCOLO 42995/2023
Processo Administrativo n.º XX/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023
PROTOCOLO 42995/2023
Processo Administrativo n.º XX/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

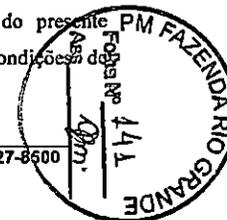
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescida pela Lei n.º 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;**
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;**
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 42995/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS”.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

2.1. A contratada deverá efetuar a entrega em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2.2. O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

2.3. A contratada deverá realizar a entrega dos kits em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pacote de arroz; 01 pacote de feijão; 02 un. óleo de soja; 01 pacote de fubá; 01 pacote de açúcar; 01 pacote de café; 01 pacote de leite em pó; 1 pacote de biscoitos doces; 01 pacote de biscoitos salgados; 01 pacote de farinha de milho; pacote de sal; 02 pacotes de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pacotes de farinha de trigo.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Rita de Cássia de Sá Ribas - matrícula 359280, fiscal de execução e Clóvis Panizzi - matrícula 349430, Gestor de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

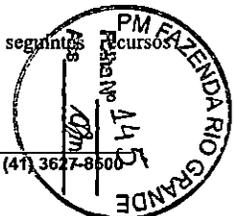
7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Código Reduzido	Funcional	Fonte
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1000
552	17.004.08.244.0049.2095.3.3.90.32	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente após a solicitação, independente de notificação, o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação

10.18. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

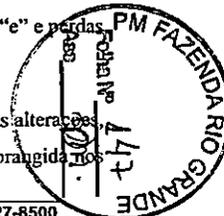
II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

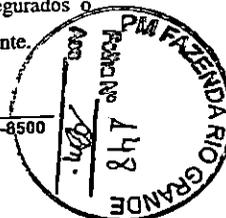
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
 Prefeito Municipal
 Órgão Gerenciador

(Razão Social)
 (Representante)
 Detentor da Ata de
 Registro de Preços

.....
 Procurador do Município
 OAB n°

.....
 Secretário Municipal
 Decreto n°

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023
PROTOCOLO 42995/2023
 Processo Administrativo n.º XX/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

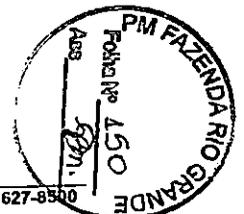
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o n°, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
 Assinatura do representante legal da licitante

.....
 Nome do representante legal da licitante





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 448/2023

Processo nº 42995/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Avaliação de minuta de edital e ata de registro de preços

Requer a Secretaria Municipal de Assistência Social a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectiva ata de registro de preços, que tem como objeto a aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectivo contrato, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Assim, observa-se a presença elementos essenciais para validade e eficácia do instrumento convocatório, quais sejam: justificativa da contratação exarada pela autoridade competente da Secretaria interessada; definição do objeto do certame; exigências relativas à habilitação das empresas concorrentes; critérios objetivos de aceitação das propostas; sanções por inadimplemento contratual; cláusulas contratuais compatíveis com o regime jurídico-administrativo; prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; qualidades técnicas sobre os quais se apoia o mérito administrativo; documentos necessários à habilitação; dotações orçamentárias aprovadas pela Contabilidade; descrição abstrata ou genérica do bem/serviço a ser



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



licitado, além do prazo legal mínimo de oito dias úteis para a apresentação das propostas.

Não é forçoso afirmar que o instrumento convocatório é o elemento principal e norteador da licitação, trazendo todas as regras que devem ser observadas pela Administração e pelos licitantes. Segundo pacificada doutrina, dele se extrai o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3.º, 41 e 55, IX, da Lei 8.666/1993), justificando a tradicional afirmação de que o edital é a "lei interna da licitação" (OLIVEIRA, Rafael Carvalho R. *Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Prática*. São Paulo: Grupo GEN, 2023, p. 230).

Pelo exposto, esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Não foi objeto de análise do presente parecer a classificação do objeto em menor preço por item.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Julho de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.07.25
13:58:56 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023
PROTOCOLO 42995/2023 - Processo Administrativo nº. 139/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 31/07/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 15/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2023.



Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 28/07/2023 10:48:49-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade **Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação**
Ambiente: PRODUÇÃO **Pedido de Cotação Eletrônica**

28/07/2023 11:18:43

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 31/07/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 00058/2023 Característica: Tradicional Forma de Realização: Eletrônico Modo de Disputa: Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo: 42995/2023 Tipo de Licitação: Menor Preço

Equalização de ICMS Internacional Quantidade de Itens: 2

Objeto: Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

Data da Divulgação: 31/07/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 31/07/2023 às 08:00 Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 15/08/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2023-000

1 - Itens da Licitação**1 - "açúcar"**

Descrição Detalhada: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 2.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 9750

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.731.112,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (9750)

2 - "açúcar"

Descrição Detalhada: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 577.037,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3250)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023

PROTOCOLO 42995/2023

Processo Administrativo nº. 139/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de 15 de agosto de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitaao Filtro.asp> informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

I. OBJETO DO PREGÃO:

I.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital e em tabela abaixo:

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS		
1	pct	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.
2	pct	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg, na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
3	un	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampado.
4	pct	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
5	pct	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote inteiro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6	pct	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
7	pct	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
8	pct	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, Validade, contato para atendimento ao I consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
9	pct	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
10	pct	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
11	pct	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.
12	pct	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do (produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
13	un	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, I validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
14	un	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
15	pct	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

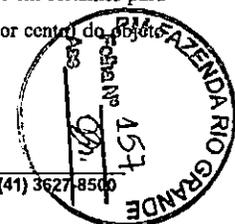
Código Reduzido	Funcional	Fonte
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1000
552	17.004.08.244.0049.2095.3.3.90.32	1000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o item 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para o item 02 - EXCLUSIVO MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o Item 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.3. O item 02 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bcns de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.4. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.9. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.10. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejudgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que não exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

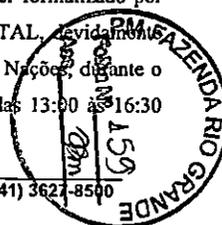
6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscriitora do EDITAL, devendo ser protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 58/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 58/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e/ou unidade cadastrados no **COMPRAS.GOV** não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

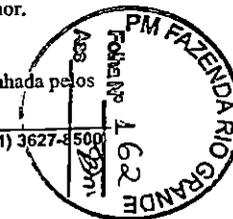
11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

demaís licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

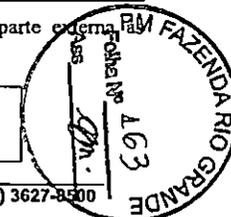
12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa as seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- b) Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, optativamente acompanhado de Notas Explicativas, já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\text{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

$$\text{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo}} \geq 1,00$$

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

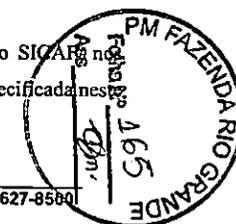
- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICARF nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôncas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôncas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior a fase de habilitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade exposto na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. A vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A contratada deverá efetuar a entrega em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.2. O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, n° 247 – Bairro Nações – neste Município.

17.3. A contratada deverá realizar a entrega dos kits em embalagens resistentes, contendo seguintes itens: 01 pacote de arroz; 01 pacote de feijão; 02 un. óleo de soja; 01 pacote





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fubá; 01 pacote de açúcar; 01 pacote de café; 01 pacote de leite em pó; 1 pacote de biscoitos doces; 01 pacote de biscoitos salgados; 01 pacote de farinha de milho; pacote de sal; 02 pacotes de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pacotes de farinha de trigo.

17.3. As especificações dos itens estão fixadas no ANEXO I e Termo de Referência Complementar.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Rita de Cássia de Sá Ribas - matrícula 359280, fiscal de execução e Clóvis Panizzi - matrícula 349430, Gestor de Contratos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo darão ciência à Administração.

17.4.1. Os representantes da Contratante deveram ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotaram em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. O item será recebido provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

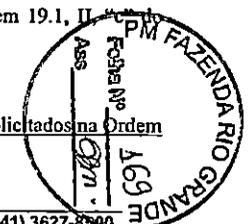
17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 05 (cinco) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

- descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

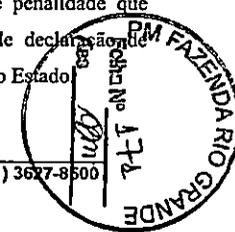
19.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

20.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

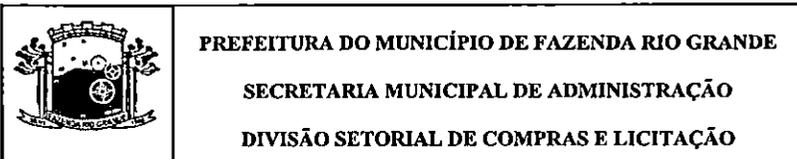
21.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar na afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, cabrá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

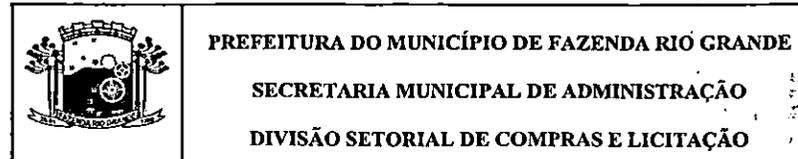
21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

21.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

21.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

21.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

21.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio




PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174

Nr.: 58/2023 - RPS

Processo Administrativo: 139/2023

Data do Processo: 25/07/2023

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	9.750,000	UN	3031147	Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.	177,5500	1.731.112,50
2	3.250,000	UN	3031147	Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.	177,5500	577.037,50
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	2.308.150,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023
PROTOCOLO 42995/2023
Processo Administrativo nº. 139/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido; nos termos do artigo 22 da Lei Federal no 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no almoxarifado central do Município, na Rua Venezuela nº. 247, Bairro Nações.
3.2. A empresa deverá realizar a entrega neste município em até 07 (sete) dias úteis (a constar na autorização de fornecimento, após o recebimento da mesma.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social—INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço—FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

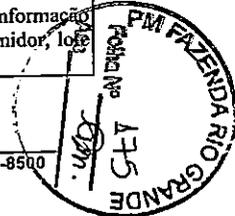
4.2. A Fiscalização, quanto as especificações, ficará a cargo de: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula no 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula no 349430, como Fiscal de Gestão.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	13000

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS			
1	pct	13000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.
2	pct	13000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3	un	26000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml. Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampado.
4	pct	13000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
5	pct	13000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote inteiro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.
6	pct	13000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
7	pct	13000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
8	pct	13000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, Validade, contato para atendimento ao I consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
9	pct	13000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
10	pct	13000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
11	pct	13000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.
12	pct	26000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do (produto). Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.

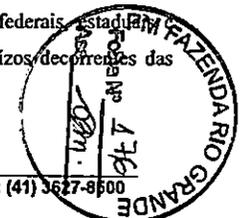


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13	un	26000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, I validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
14	un	13000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
15	pct	26000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final da licitação.
- 6.2. Realizar a entrega dos kits, devidamente embalados em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pct. de arroz; 01 pct. de feijão; 02 un- óleo de soja; 01 pct. de fubá; 01 pct. de açúcar; 01 pct. de café; 01 pct. de leite em pó; 1 pct. de biscoitos doces; 01 pct. de biscoitos salgados; 01 pct. de farinha de milho; 01 pct. de sal; 02 pcts. de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pcts. de farinha de trigo; de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro do prazo previsto.
- 6.3. Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação;
- 6.4. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do §1º, do Artigo 71, da Lei nº. 8666/93, com alterações subsequentes.
- 6.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações e assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.6. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6-7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente após a solicitação, independente de notificação;

6.8. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no 77 da Lei 8666/93.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

7.2. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;

7.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais, imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

7.4. No ato do recebimento da comunicação supracitada o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente sob pena de descumprimento contratual;

7.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

8. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

8.1. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos em até 07 (sete) dias após a emissão de empenho conforme solicitado pela Secretaria:

8.1.1. No Almoxarifado Central à Avenida Venezuela, n°. 247 — Bairro Nações, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira;

8.2. Os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

8.3. À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

8.4. Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os produtos serão recebidos:

9.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

9.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

9.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9.2.1. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

10. VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

10.1. O contrato deverá ter vigência e o prazo de execução de 12 meses.

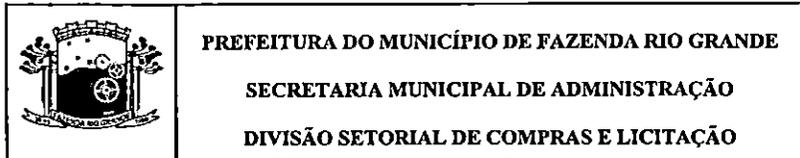
10.2. As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

Fiscalização:

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Clóvis Panizzi
Fiscal de Gestão



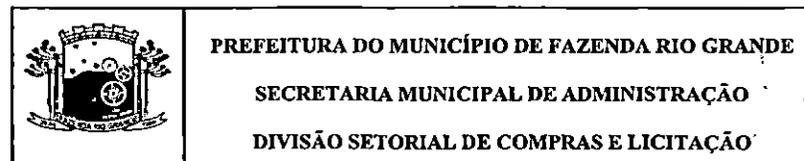


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 6228/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023
PROTOCOLO 42995/2023
Processo Administrativo nº. 139/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023
PROTOCOLO 42995/2023
Processo Administrativo nº. 139/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

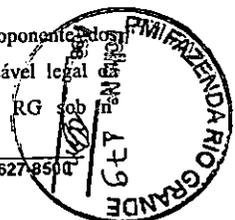
6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

..... e CPF nº, cuja
função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc),
responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

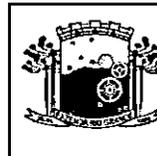
11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo** que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

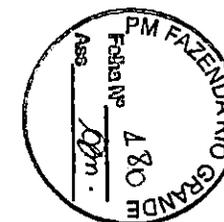
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023
PROTOCOLO 42995/2023
Processo Administrativo nº. 139/2023

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS”.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

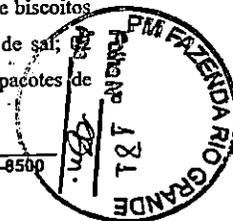
1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023.

2.1. A contratada deverá efetuar a entrega em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2.2. O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

2.3. A contratada deverá realizar a entrega dos kits em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pacote de arroz; 01 pacote de feijão; 02 un. óleo de soja; 01 pacote de fubá; 01 pacote de açúcar; 01 pacote de café; 01 pacote de leite em pó; 1 pacote de biscoitos doces; 01 pacote de biscoitos salgados; 01 pacote de farinha de milho; pacote de sal; pacotes de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pacotes de farinha de trigo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.1. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Rita de Cássia de Sá Ribas - matrícula 359280, fiscal de execução e Clóvis Panizzi - matrícula 349430, Gestor de Contratos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente do licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de equilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1000
552	17.004.08.244.0049.2095.3.3.90.32	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

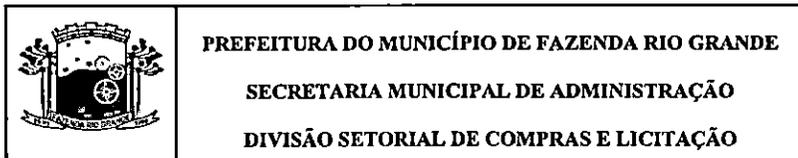
10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente após a solicitação, independente de notificação, o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente Termo de Referência;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes

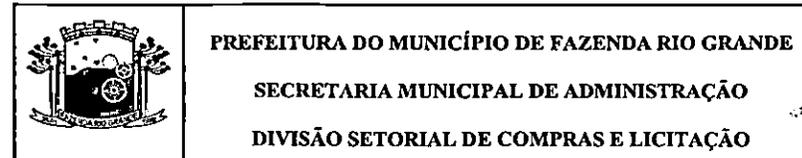
10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação

10.18. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

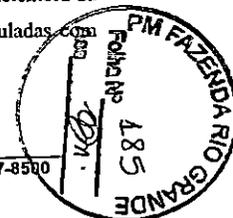
f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

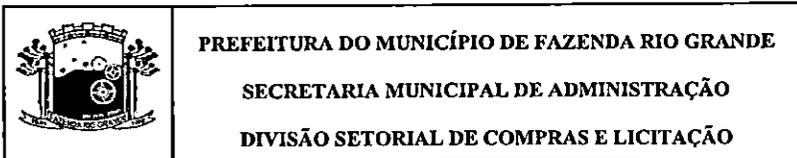
III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;





II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

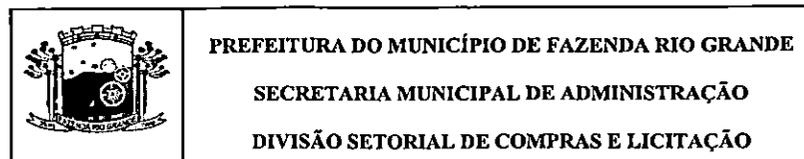
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

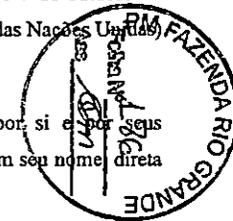
14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

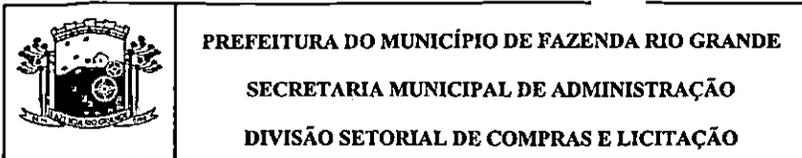
14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome direta





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

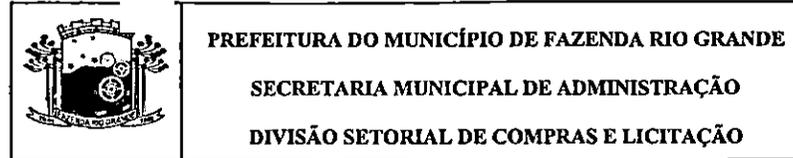
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023, as Autorizações de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

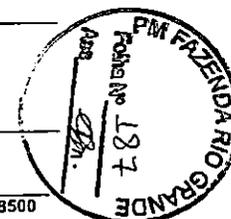
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023
PROTOCOLO 42995/2023
Processo Administrativo nº. 139/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE E
ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

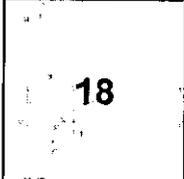
Página: 1 / 1
Data: 31/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023	
Número Único: O6P.TNA.WWA-06	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 31/07/2023 1:25 PM
	Descrição Parecer: Ao Pregoeiro.
	Sessão agendada para 15/08/2023 às 09:00h.

Priscila Marcondes



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº143/2023 de 28 de julho de 2023

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação nº 27/2023
PROTOCOLO: 44967/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar, por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, para fornecimento às instituições de ensino da rede municipal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS – COAG - OS
CNPJ: 08.898.766/0001-38
VALOR: R\$ 1.736.606,10 (um milhão setecentas e trinta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 14, § 1º, da Lei 11.947/2009.

AUTORIZAÇÃO: 26/07/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 58/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de estruturas de uso de software Autodesk e treinamento das ferramentas", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa MAPONTA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.862.749/0001-11, vencedora dos itens 02, 03, 04 e 05 com valor total de R\$ 543.300,00 (quinhentos e quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais). O processo eletrônico a licitação permanece em toda sua tramitação, conforme Processo nº 454/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCOS
MARCOS
Marco Antônio Marcos dos Reis
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação nº 28/2023
PROTOCOLO: 44967/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar, por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, para fornecimento às instituições de ensino da rede municipal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTEBAIS DE ANTONINA
CNPJ: 03.697.362/0001-71
VALOR: R\$ 121.710,00 (cento e vinte e um mil setecentos e dez reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 14, § 1º, da Lei 11.947/2009.

AUTORIZAÇÃO: 26/07/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023
PROTOCOLO 71526/2023 - Processo Administrativo nº. 148/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

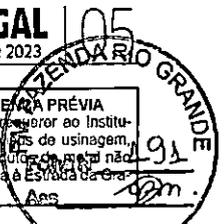
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades dos setores de saúde do Município. Edital e Regera das propostas disponíveis a partir de 31/07/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 14/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2023.

Evrya e Cristine dos R. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2023.07.28 17:17:33 -03'00"



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO MDS COMERCIO DE MADEIRAS E PECAS PARA MAQUINAS LTDA, CNPJ 82353194/0001-73...

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA INDUSTRIA DE PARAFUSOS CURITIBA LTDA, CNPJ 20.720.050/0001-50...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA JJR Usinagem Ltda toma público que irá requerer ao Instituto Água e Terra...

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO MDS COMERCIO DE MADEIRAS E PECAS PARA MAQUINAS LTDA...

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO INDUSTRIA DE PARAFUSOS CURITIBA LTDA, CNPJ 20.720.050/0001-50...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023 OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para realização de reformas em Unidades Básicas de Saúde...

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO FGVTVN BRASIL LTDA, CNPJ: 00.436.334/0001-02...

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO FGVTVN BRASIL LTDA, CNPJ: 00.436.334/0001-02...

Pelissari Informática S.A CNPJ ME 508 03.158.850/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE...

FASS FÓRUM ASSOCIATIVO E SINDICAL DOS SERVIDORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO As entidades que compõem o FASS - Fórum Associativo e Sindical dos Servidores...

Flam no Sra. Admoraes CONVOCADOS para participar em AGO que se realizará no dia 11 de agosto de 2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 - PROCESSO Nº 138/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso e locação de software...

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA Secretaria de Administração

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 10.858/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 23/2023 - UFPFR

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23064.023468203-41 UAGS 134533 - PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023

EXTRATO DO EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 112/2023 - PREGÃO Nº 23/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 10.858/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

EXTRATO DO EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 113/2023 - PREGÃO Nº 23/2023

CONCORRÊNCIA Nº 08/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.276/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

EXTRATO DO EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 114/2023 - PREGÃO Nº 23/2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 - Processo Nº 13.276/2023

Objeto: aquisição de mercadorias para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara...

EXTRATO DO EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 115/2023 - PREGÃO Nº 23/2023

EXTRATO DO EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 116/2023 - PREGÃO Nº 23/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO As entidades que compõem o FASS - Fórum Associativo e Sindical dos Servidores...

EXTRATO DO EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 117/2023 - PREGÃO Nº 23/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços em caninos e felinos...

EXTRATO DO EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 118/2023 - PREGÃO Nº 23/2023

EXTRATO DO EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 119/2023 - PREGÃO Nº 23/2023



para contato (43) 3476-1222. Fim de Recebimento às 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 11/ Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço Global e processadas exclusivamente por meio de 241.984,98 (duzentos e quarenta e um mil e noventa e oito centavos).

#DAT 28/07/2023
##ASS ALLAN DIEGO MOR
##CAR Pregoeiro

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
540203223

Documento emitido em 31/07/2023 13:21:36.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11462 | 31/07/2023 | PAG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

coronelvividapr.gov.br ou www.bnc.org.br
Coronel Vivida, 28 de julho de 2023. Juliano Assa

80518/2023

Cascavel**MUNICÍPIO DE CASCAVEL****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023**

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de bandeiras, tabalartes, laço com roseta e mastro para os diversos órgãos da Administração Pública Municipal. Sessão Pública: 11 de agosto de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 381.985,46. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 28 de julho de 2023. Ana Caroline Cotelli Hank, Pregoeira.

80556/2023

Céu Azul**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 59/2023 - M.C.A. - Forma Presencial**

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica veicular, com fornecimento de peças e serviços mecânicos, nos veículos que compõem a frota da Administração do Município de Céu Azul, compreendendo ainda o conserto de pneus e lavagem de veículos, conforme termo de referência. Valor máximo estimado: R\$ 1.744.329,28. Protocolo das propostas até às 08:30 horas e sessão de disputa às 08:31 horas, do dia 11/08/2023. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 27 de julho de 2023. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

80346/2023

Cornélio Procópio**AVISO DE EDITAL****PREGÃO Nº 107/23 - ELETRÔNICO**

OBJETO: Registrar preços de toner, cartuchos e equipamentos CADASTRO DE PROPOSTAS: Até as 13h58m 21/08/2023
ABERTURA: 13h59m de 21/08/2023
DISPUTA: 14h00m de 21/08/2023
LOCAL: www.bbnetlicitacoes.com.br
Maiores informações: (0**43) 3520-8007, ou ainda: licitacao@prncp@gmail.com
Cornélio Procópio, 26/07/2023
NEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

79211/2023

Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR****AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023****TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL PERMANENTE, ORJUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202271170015 PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, PROGRAMAÇÃO Nº 410650620220002. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 01 de agosto de 2023 até às 08h do dia 11 de agosto de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 11 de agosto de 2023. Início da disputa de preços às 10h do dia 11 de agosto de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 116.031,82. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está

Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 51/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinaturas de uso de software Autodesk e treinamento das ferramentas", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com valor total de R\$ 543.380,00 (quinhentos e quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 456/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

80454/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023**PROTOCOLO 42995/2023 - Processo Administrativo nº. 139/2023****Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 31/07/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 15/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

80574/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023**PROTOCOLO 71526/2022 - Processo Administrativo nº. 140/2023****Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades dos setores de saúde do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 31/07/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 14/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

80575/2023

Guaira**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 125/2023



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	139/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1700408244004920963390320000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.308.150,00		
Data de Lançamento do Edital	31/07/2023	Data Registro	31/07/2023
Data da Abertura das Propostas	15/08/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há Itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

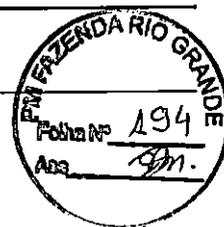
CPF: 8329571947 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 02/08/2023

NUMERO PROCESSO 000047513/2023
NÚMERO ÚNICO VLY.XMJ.LCT-CP
ASSUNTO REQUERIMENTO



REQUERENTE
NOME DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LOGRADOURO

CPF/CNPJ
BAIRRO

MUNICÍPIO CEP TELEFONE EMAIL

BENEFICIÁRIO
NOME
CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007004004 - EDITAIS COMPRAS

PROTOCOLADO POR PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
EM 02/08/2023 09:29:10
PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO
GESTOR DE CONTRATOS - SMAS
SÚMULA
1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

POR SE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO TERMO DE REFERÊNCIA, SEGUE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS

Data/Hora: 02/08/2023 09:32:44



Pregao 58/2023 - duvidas

Vendas - Villas Cestas <vendas@villascestas.com.br>

Ter, 01/08/2023 16:55

Para:Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa tarde,

Nesse pregão, vocês estão solicitando molho de tomate de 340 gr e não existe mais, as industrias alteraram para 300 gr.

Ficamos no aguardo de uma posição.

Atenciosamente



Claudio Karam

MCK & VILLAS CESTAS | PAT nº 0800223802

claudio.karam@hotmail.com

vendas@villascestas.com.br

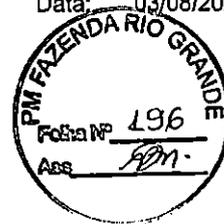
(41) 3273 6234

(41) 99153 2181



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

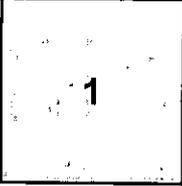
Página: 1 / 1
Data: 03/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000047513/2023	
Número Único: VLY.XMJ.LCT-CP	
Requerente: Divisão de Compras e Licitações	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 02/08/2023 9:29 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 03/08/2023 2:39 PM
Descrição Parecer: Segue anexo esclarecimento conforme solicitado	

RITA DE CASSIA DE

Protocolo: 47513/2023

Interessado: Villas Cestas

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. (Pedido de esclarecimento)

Resposta: Foi feita pesquisa em in loco no supermercado Condor na cidade de Fazenda Rio Grande o produto questionado encontra-se para venda.

Segue anexo Foto

Sendo o que tínhamos a informar.


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022

Fazenda Rio Grande, 03 de Agosto de 2023.

Dajuda

Daju

Salsa de Tomate Tradicional

Salsa de Tomate Tradicional

PEDAÇOS

PEDAÇOS

SALSA DE TOMATE TRADICIONAL
TRADITIONAL TOMATO SAUCE

SALSA DE TOMATE TRADICIONAL
TRADITIONAL TOMATO SAUCE

Refogado

Refogado



PRODUTO
PREMIADO
EM
1988
PRÊMIO
NACIONAL
DE
QUALIDADE

RE: Pregao 58/2023 - duvidas

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 03/08/2023 15:10

Para:Vendas - Villas Cestas <vendas@villascestas.com.br>



📎 1 anexos (475 KB)

Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento assinado.pdf;

Boa tarde!

Segue resposta à solicitação de esclarecimento apresentada.

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: Vendas - Villas Cestas <vendas@villascestas.com.br>

Enviado: terça-feira, 1 de agosto de 2023 16:55

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: Pregao 58/2023 - duvidas

Boa tarde,

Nesse pregão, vocês estão solicitando molho de tomate de 340 gr e não existe mais, as industrias alteraram para 300 gr.

Ficamos no aguardo de uma posição.

Atenciosamente



Claudio Karam

MCK & VILLAS CESTAS | PAT nº 0800223802

claudio.karam@hotmail.com

vendas@villascestas.com.br

(41) 3273.6234

(41) 99153.2181



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023

PROTOCOLO Nº. 42995/2023

Processo Administrativo nº. 139/2023

Objeto: Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 58/2023, solicitado via e-mail em 1º de agosto de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

Nesse pregão, vocês estão solicitando molho de tomate de 340 gr e não existe mais, as indústrias alteraram para 300 gr.

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 47513/2023, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo: 47513/2023

Interessado: Villas Cestas

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. (Pedido de esclarecimento)

Resposta: Foi feita pesquisa em in loco no supermercado Condor na cidade de Fazenda Rio Grande o produto questionado encontra-se para venda.

Segue anexo Foto.

Sendo o que tínhamos a informar.

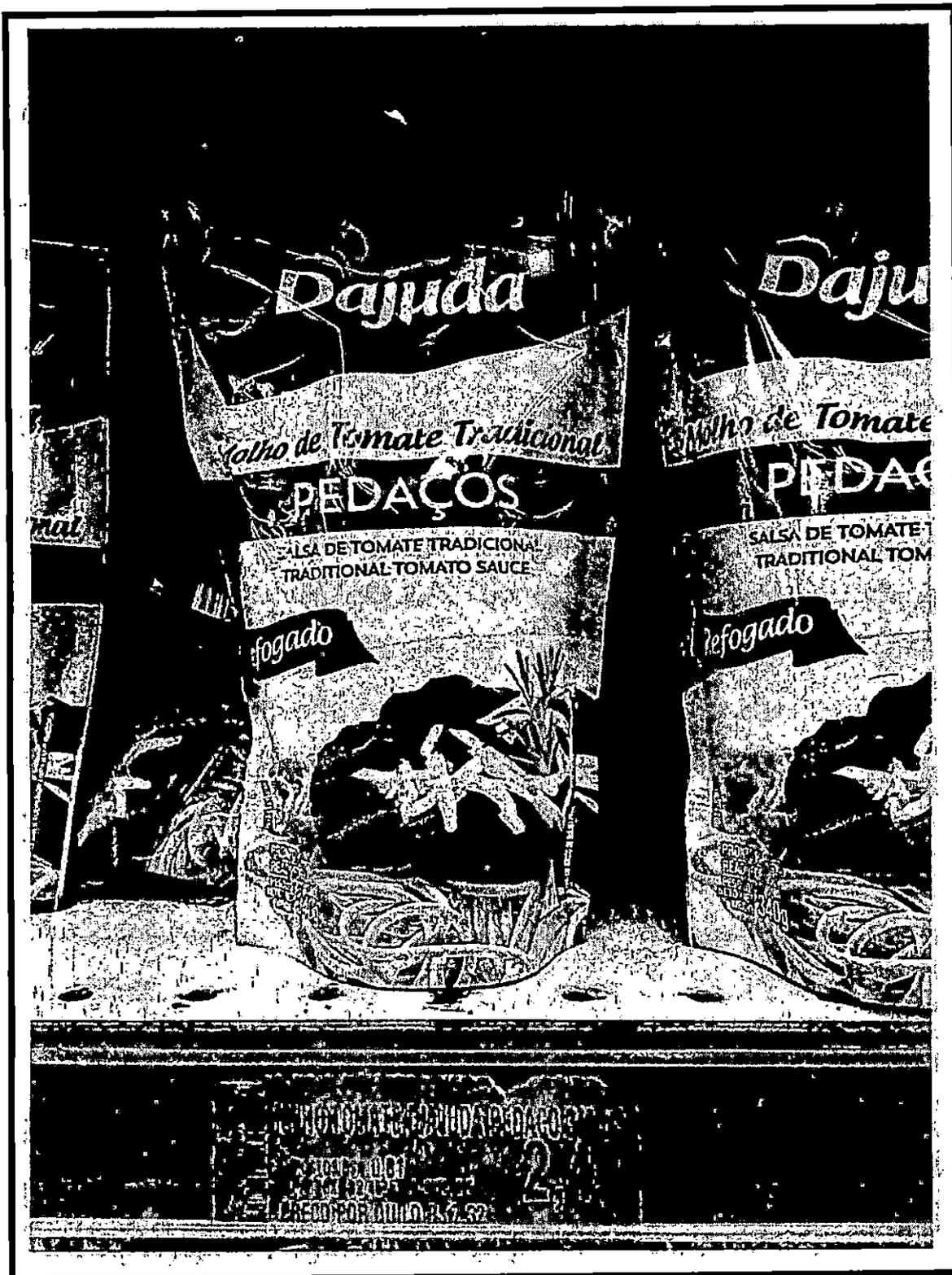

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022

Fazenda Rio Grande, 03 de Agosto de 2023.

Pag. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 03/08/2023 15:07:25-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio



CNPJ: 27.893.077/0001-94
I.E.: 90.751.800-01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
PROPOSTA COMERCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Celeiro Brasil Alimentos Eireli
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.893.077/0001-94 - 90751800-01
REPRESENTANTE LEGAL: Guilherme P. Polak
CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 8.423.679-9 e CPF: 075.711.589-66
ENDEREÇO: Rua Alfredo Pinto, 1535 - Parque da Fonte - São José dos Pinhais - Pr - FONE/FAX (41) 3283-4535

Apresentamos nossa proposta comercial, para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão Eletrônico nº 058/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

2. PREÇO

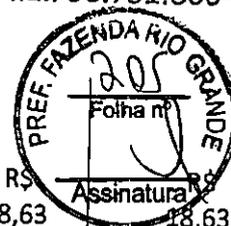
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	9750	UND	KITS DE ALIMENTOS EMBALADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE COTENDO:		R\$ 111,67	R\$ 1.088.782,50
1	1	PCT	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	SABOR SUL	R\$ 20,99	R\$ 20,99
-	1	PCT	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg, na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	MALÚ	R\$ 4,49	R\$ 4,49
3	2	UND	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampado.	LEVE	R\$ 5,50	R\$ 11,00
4	1	PCT	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	PORTAL DA CASINHA	R\$ 2,34	R\$ 2,34

comercial@celeiroalimentos.com.br
Rua Alfredo Pinto, 1535 | Parque da Fonte
CEP 83.050-320 | São José dos Pinhais - PR



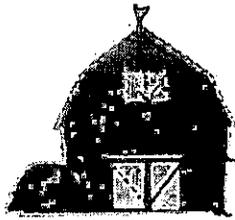
CNPJ: 27.893.077/0001-94

I.E.: 90.751.800-01



5	1	PCT	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	ALTO ALEGRE	R\$ 18,63	R\$ 18,63
6	1	PCT	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	DONALICE	R\$ 9,99	R\$ 9,99
7	1	PCT	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	MULAC	R\$ 11,25	R\$ 11,25
8	1	PCT	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, Validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	PICCININI	R\$ 2,80	R\$ 2,80
9	1	PCT	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	ORQUÍDEA	R\$ 5,85	R\$ 5,85
10	1	PCT	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	MONTE CLARO	R\$ 3,40	R\$ 3,40

comercial@celeiroalimentos.com.br
 Rua Alfredo Pinto, 1535 | Parque da Fonte
 CEP 83.050-320 | São José dos Pinhais - PR



Celeiro
BRASIL

CNPJ: 27.893.077/0001-94

I.E.: 90.751.800-01



11	1	PCT	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.	POP	1,07	1,07
12	2	PCT	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do (produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	ROBERTA	R\$ 2,16	R\$ 4,32
13	2	UND	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, l validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	SOMAG	R\$ 3,44	R\$ 6,88
14	1	UND	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	ODERICH	R\$ 2,80	R\$ 2,80
15	2	PCT	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampada.	PRIMOR	R\$ 2,93	R\$ 5,86

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	3250	UND	KITS DE ALIMENTOS EMBALADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE COTENDO:		R\$ 111,67	R\$ 362.927,50
1	1	PCT	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	SABOR SUL	R\$ 20,99	R\$ 20,99
2	1	PCT	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg, na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	MALÚ	R\$ 4,49	R\$ 4,49

comercial@celeiroalimentos.com.br
Rua Alfredo Pinto, 1535 | Parque da Fonte
CEP 83.050-320 | São José dos Pinhais - PR



Celeiro
BRASIL



CNPJ: 27.893.077/0001-94
I.E.: 90.751.800-01

3	2	UND	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampado.	LEVE	R\$ 5,50	R\$ 11,00
4	1	PCT	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	PORTAL DA CASINHA	R\$ 2,34	R\$ 2,34
5	1	PCT	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	ALTO ALEGRE	R\$ 18,63	R\$ 18,63
6	1	PCT	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	DONALICE	R\$ 9,99	R\$ 9,99
7	1	PCT	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	MULAC	R\$ 11,25	R\$ 11,25
8	1	PCT	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, Validade, contato para atendimento ao I consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	PICCININI	R\$ 2,80	R\$ 2,80

comercial@celeiroalimentos.com.br
Rua Alfredo Pinto, 1535 | Parque da Fonte
CEP 83.050-320 | São José dos Pinhais - PR



Celeiro
BRASIL



CNPJ: 27.893.077/0001-94

I.E.: 90.751.800-01

9	1	PCT	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	ORQUÍDEA	R\$ 5,85	R\$ 5,85
10	1	PCT	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	MONTE CLARO	R\$ 3,40	R\$ 3,40
11	1	PCT	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.	POP	R\$ 1,07	R\$ 1,07
12	2	PCT	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do (produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	ROBERTA	R\$ 2,16	R\$ 4,32
13	2	UND	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	SOMAG	R\$ 3,44	R\$ 6,88
14	1	UND	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	ODERICH	R\$ 2,80	R\$ 2,80
15	2	PCT	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampada.	PRIMOR	R\$ 2,93	R\$ 5,86

comercial@celeiroalimentos.com.br
Rua Alfredo Pinto, 1535 | Parque da Fonte
CEP 83.050-320 | São José dos Pinhais - PR



CNPJ: 27.893.077/0001-94
I.E.: 90.751.800-01

Valor total da proposta: R\$ 1.451.710,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e dez reais)

Declaramos que conhecemos todos os termos do instrumento convocatório que rege esta licitação.

Garantia : Conforme Edital

Validade da proposta : 60 dias

Prazo de entrega: conforme edital

Demais condições: conforme edital

Condições de pagamento: conforme edital

Dados bancários: Itaú - Agência 3858 - Conta Corrente 69598-8

Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. Guilherme Puchetti Polak, portador da carteira de identidade RG nº 8.423.679-9 e CPF nº 075.711.589-66.



São José dos Pinhais, 15 de agosto de 2023

GUILHERME
PUCHETTI

POLAK:07571158966

Assinado de forma digital por
GUILHERME PUCHETTI
POLAK:07571158966
Dados: 2023.08.15 09:46:32 -03'00'

CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI

GUILHERME P. POLAK
REPRESENTANTE LEGAL

comercial@celeiroalimentos.com.br
Rua Alfredo Pinto, 1535 | Parque da Fonte
CEP 83.050-320 | São José dos Pinhais - PR

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**



**CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE
DURAÇÃO.**

1. **GUILHERME PUCHETTI POLAK**, brasileiro, nascido em 21/05/1989, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São José dos Pinhais, Paraná, residente e domiciliado à rua Tenente Djalma Dutra, n.º 2510, CEP n.º 83005-360, casa, Centro, São José dos Pinhais, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.423.679-9 emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF/MF n.º 075.711.589-66, por esse instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI girará sob o nome empresarial de CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI.

O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Alfredo Pinto, n.º 1535, Bairro Parque da Fonte, CEP 83050-320, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da EIRELI será: Comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, comércio atacadista de leite e laticínios, comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

**CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR.**

CLÁUSULA QUARTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

Página 1 de 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 10:55 SOB Nº 41600570782.
PROTOCOLO: 173703755 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702069369. NIRE: 41600570782.
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**

Situação Atual: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Número de Quotas: 400.000 (quatrocentas mil)

Valor Unitário: R\$ 1,00 (um real)



Distribuição das Quotas:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
1. GUILHERME PUCHETTI POLAK	400.000	100%	400.000,00
Total	400.000	100%	400.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (art. 1.052, CC/2002)

**CAPÍTULO TERCEIRO
DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI.**

CLÁUSULA SEXTA - A administração da EIRELI caberá ao titular GUILHERME PUCHETTI POLAK, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Página 2 de 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 10:55 SOB Nº 41600570782.
PROTOCOLO: 173703755 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702069369. NIRE: 41600570782.
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CÉLEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**

**CAPÍTULO QUARTO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS.**



CLÁUSULA SETIMA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CAPÍTULO QUINTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR.**

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CAPÍTULO SEXTO
DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA NONA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

Página 3 de 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 10:55 SOB Nº 41600570782.
PROTOCOLO: 173703755 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702069369. NIRE: 41600570782.
CÉLEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**

**CAPÍTULO SÉTIMO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



CLÁUSULA DÉCIMA - O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CAPÍTULO OITAVO
DO FORO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro Jurídico da comarca de São José dos Pinhais, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, Paraná, 26 de maio de 2017.

2017
25 - S.J. DOS PINHAIS

GUILHERME PUCHETTI POLAK
CPF: 075.711.589-66

Página 4 de 4.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 10:55 SOB Nº 41600570782.
PROTOCOLO: 173703755 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702069369. NIRE: 41600570782.
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DO COMITADO DE FISCALIZAÇÃO DE EMPRESAS
LIBERTAD BOGUS
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI



20. TABELIONATO DE NOTAS
Rua Isabel A. Redentora, 1965, Centro
Fone: (41) 3035-5656
São José dos Pinhais - PR

Reconheço a(s) firma(s) de: **GUILHERME PUCHETTI POLAK**.....
pela firma **VERANEIRA/AUTENTICA**.

Em testemunho da verdade,
São José dos Pinhais, 01/06/2017.

ANDREA PAUL TESSERIN
ESCRIVÃO JORNALISTA

ARPEN - SELO DIGITAL
e47FdAc6P4Ufuz
ide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
DECLARACIONE VERACITATE

DECLARACIONE VERACITATE
DECLARACIONE VERACITATE

DECLARACIONE VERACITATE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 10:55 SOB Nº 41600570782.
PROTOCOLO: 173703755 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702069369. NIRE: 41600570782.
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.893.077/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2017	
NOME EMPRESARIAL CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CELEIRO BRASIL	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALFREDO PINTO	NÚMERO 1535	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.050-320	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DA FONTE	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@CELEIROALIMENTOS.COM.BR	TELEFONE (41) 3283-4535		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2023 às 13:59:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 27.893.077/0001-94
Razão Social: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
Endereço: R ALFREDO PINTO 1535 / PARQUE DA FONTE / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83050-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2023 a 27/08/2023

Certificação Número: 2023072902042928642675

Informação obtida em 03/08/2023 14:37:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.893.077/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:00 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **5729.3745.3242.27E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031045747-83



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.893.077/0001-94
Nome: **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 25865/2023



IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS:

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 27.893.077/0001-94 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 70317
BAIRRO: PARQUE DA FONTE
ENDEREÇO: RUA ALFREDO PINTO, 1535
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 351819e7471b98f41b4a365de6bb862b

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://finanças.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 24 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.893.077/0001-94
Certidão n°: 16287696/2023
Expedição: 18/04/2023, às 14:41:04
Validade: 15/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.893.077/0001-94, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN



Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA

Documento..... CNPJ 27.893.077/0001-94

Sede..... Rua ALFREDO PINTO, 1535, PARQUE DA FONTE, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR,
CEP 83050320 1535

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de Junho de 2023

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2023.06.23 12:30:58
-03'00'



Certificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Usuário: JULIANA

Exercício: 2018

Página: 4/7

4R Sistemas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **27893077000194**, com sede à **RUA ALFREDO PINTO, Nº 1535 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2018 a 27/07/2018**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 13 - Pregão Presencial

Sequência: 86/2017

Processo: 50751/2017

Data Licitação: 27/10/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
28.005575-0	Cesta básica de alimentos e material higiênico, contendo: 02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1; 02 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1; 02 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial; 01 pacote contendo 1 kg de sal refinado; 01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído; 01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria; 01 pacote contendo 500 gramas de macarrão com ovos tipo spaguetti; 02 pacotes com 500 gramas de fubá de milho, tipo 1 amarelo; 02 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado; 02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível; 02 caixas com no mínimo 140 gramas de extrato de tomate; 01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral; 01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco; 01 pacote contendo 5 unidades de 200 gramas de sabão em barra; 01 sabonete com 90 gramas. Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.	UND	930,00



[Handwritten signature]
 Reginaldo Seiji Morima
 R. G. 25.514.401-1
 Diretor do Departamento
 de Administração
 27/10/18

Paloma Manoel Coelho
 Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
 S. J. Pinhais 21 JAN. 2019
 Autentico a presente cópia, conforme original apresentado, em seu VERSO, do que dou fé.
 Maria Paula Fratti - Tabelião
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
 FPN25772



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produzam os efeitos desejados, atestamos que a empresa **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Alfredo Pinto, nº.1.535, Parque da Fonte, CEP: 83.050-320, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CNPJ sob número 27.893.077/0001-94 e Inscrição Estadual nº.90.751.800-01, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ e cumpriu com as obrigações referente fornecimento de cestas básicas, sem descumprir qualquer uma das cláusulas em seu Contrato:

- Contrato de Fornecimento nº141/2.019- PMC

QUANTIDADE E TOTAL DE CESTAS	ITEM	QUANT DE ITENS POR CESTA	PRODUTO / MARCA
10.000 CESTAS	1	01 pacote	Arroz agulhinha - tipo 1 - embalagem 05 (cinco) quilos. CHINÊS
	2	01 pacote	Feijão carioca - novo tipo 1 - embalagem 01 (um) quilo. RESERVA
	3	02 unidades	Óleo de soja - embalagem 900 (novecentos) ml. LEVE
	4	01 pacote	Açúcar cristal - embalagem 02 (dois) quilos. DOCE SUCAR
	5	01 pacote	Sal refinado - embalagem 01 (um) quilo. POP
	6	02 unidades	Extrato tomate - embalagem 130 (cento e trinta) gramas. QUERO
	7	01 pacote	Fubá - embalagem 01 (um) quilo. SILOTI
	8	02 pacotes	Macarrão - embalagem 500 (quinhentos) gramas. SANTA CLARA
	9	01 pacote	Café - embalagem de 500 (quinhentos) gramas. BOM DE PROSA

Não sendo de nosso conhecimento, até a presente data, nada que a desabone.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente, nesta data.

Cambé, 04 de outubro de 2.022.

Paulo Humberto Pizala Neto
Secretário Municipal de Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.893.077/0001-94, estabelecida na Rua Alfredo Pinto, Parque da Fonte, CEP 83050-320, na cidade de São José dos Pinhais/PR, forneceu os produto(s) descritos abaixo à Secretaria Municipal de Assistência Social da cidade de Lages/SC, CNPJ nº 13.668.709/0001-01, em perfeitas condições, cumprindo integralmente o Edital do Pregão Presencial, nº 10/2019, Processo Administrativo nº 25/2019, data do processo 27/02/2019, homologado em 26/03/2019.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	Cesta básica 16 produtos. Cestas básicas compostas de gêneros alimentícios de primeira necessidade, destinadas aos usuários de todos os programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e para a Secretaria de Política para Mulher e Assuntos Comunitários. Cestas básicas compostas por 16 (dezesesseis) produtos, conforme planilha abaixo. Todas as cestas básicas deverão ser embaladas em papel kraft reforçado e todos os produtos com data de validade igual ou superior a 6 (seis) meses. - COTA RESERVADA 25%.
2	Cesta básica 16 produtos. Cestas básicas compostas de gêneros alimentícios de primeira necessidade, destinadas aos usuários de todos os programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e para a Secretaria de Política para Mulher e Assuntos Comunitários. Cestas básicas compostas por 16 (dezesesseis) produtos, conforme planilha abaixo. Todas as cestas básicas deverão ser embaladas em papel kraft reforçado e todos os produtos com data de validade igual ou superior a 6 (seis) meses.

ITEM	EMPENHO	S.F.	DATA DA SOLICITAÇÃO	QTDD	VALOR DO EMPENHO	NF
2	1289/2019	1322/2019	22/05/2019	445	R\$ 20.381,00	3383
1	1473/2019	1529/2019	06/06/2019	445	R\$ 20.381,00	3654
1	1797/2019	1866/2019	04/07/2019	445	R\$ 20.381,00	4087
2	2057/2019	2117/2019	12/08/2019	450	R\$ 20.610,00	4434
2	2392/2019	2472/2019	12/09/2019	445	R\$ 20.381,00	4735
2	2716/2019	2830/2019	16/10/2019	435	R\$ 19.923,00	5290
2	3035/2019	3176/2019	20/11/2019	245	R\$ 11.221,00	5416
1	3163/2019	3294/2019	12/12/2019	300	R\$ 13.740,00	5600
2	85/2020	86/2020	16/01/2020	445	R\$ 20.381,00	5876
2	449/2020	447/2020	18/02/2020	445	R\$ 20.381,00	5874
2	614/2020	614/2020	03/03/2020	890	R\$ 40.762,00	6061 - 6216
1	631/2020	631/2020	25/03/2020	115	R\$ 30.915,00	6215
2				560		6282

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada

José Luiz Zanoni



constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

José Luiz Zanoni Lages/SC, 30 de Setembro de 2022.

Mat. 30566-02
Gestor de Fundos
FINFMDP
Captação de Recursos

José Luiz Zanoni
CPF nº 707.735.729-53





CNPJ: 27.893.077/0001-94

I.E.: 90.751.800-01



A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Ref. Pregão Eletrônico nº 058/2023
Protocolo nº 42995/2023
Processo Administrativo nº 139/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Celeiro Brasil Alimentos Eireli, CNPJ nº 27.893.077/0001-94, com sede a Rua Alfredo Pinto, nº 1535, Parque da Fonte, São José dos Pinhais, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99;
- 2) Declara que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 5) Declara que tem o conhecimento e submete-se ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) Declara, ainda, que não foi declarada inidônea por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declara que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato o Sr. Guilherme Puchetti Polak, inscrito no CPF sob nº 075.711.589-66, portador da carteira de identidade nº 8.423.679-9, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declara para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Guilherme Puchetti Polak, portador do RG sob nº 8.423.679-9 e CPF nº 075.711.589-66, cuja função/cargo é representante legal, responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 11) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhada para o seguinte endereço:
E-mail: comercial@celeiroalimentos.com.br
Telefone: (41) 3283-4535
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o Sr. Guilherme Puchetti Polak, portador do CPF/MF sob nº 075.711.589-66, para ser o responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 14) DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, compromete-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que a contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta declaração.
- 15) Declara neste ato que:
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.
- 16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 15 de agosto de 2023.

GUILHERME
PUCHETTI
POLAK:07571158966

Assinado de forma digital por
GUILHERME PUCHETTI
POLAK:07571158966
Dados: 2023.08.14 21:32:02 -0300

CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
GUILHERME P. POLAK
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 8.423.679-9
CPF Nº 075.711.589-66

comercial@celeiroalimentos.com.br – Fone: (41) 3283-4535
Rua Alfredo Pinto, 1535 | Parque da Fonte
CEP 83.050-320 | São José dos Pinhais - PR



CNPJ: 27.893.077/0001-94
I.E.: 90.751.800-01

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Ref. Pregão Eletrônico nº 058/2023
Protocolo nº 42995/2023
Processo Administrativo nº 139/2023



TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Prezados Senhores,
Eu, Guilherme Puchetti Polak, representante legal da empresa/organização Celeiro Brasil Alimentos Eireli, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 27.893.077/0001-94, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

São José dos Pinhais, 15 de agosto de 2023.

GUILHERME
PUCHETTI
POLAK:07571158966

Assinado de forma digital
por GUILHERME PUCHETTI
POLAK:07571158966
Dados: 2023.08.14 21:31:30
-03'00"

CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
GUILHERME P. POLAK
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 8.423.679-9
CPF Nº 075.711.589-66

comercial@celeiroalimentos.com.br -- Fone: (41) 3283-4535
Rua Alfredo Pinto, 1535 | Parque da Fonte
CEP 83.050-320 | São José dos Pinhais - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA NIRE : 41600570782 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2316851000			
NIRE (Sede) 41600570782	CNPJ 27.893.077/0001-94	Data de Ato Constitutivo 05/06/2017	Início de Atividade 26/05/2017		
Endereço Completo Rua ALFREDO PINTO, Nº 1535, PARQUE DA FONTE - São José dos Pinhais/PR - CEP 83050-320					
Objeto Social Comércio atacadista de produtos alimentícios Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos Comércio atacadista de leite e laticínios Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome GUILHERME PUCHETTI POLAK	CPF/CNPJ 075.711.589-66	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GUILHERME PUCHETTI POLAK	CPF 075.711.589-66			Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 09/12/2022	Número T4160057078	Ato/eventos 19047.046 - TRANSFORMACAO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2023, às 08:06:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5H1VJKAA.



PRC2316851000





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira



Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.893.077/0001-94 DUNS®: 944885079
Razão Social: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CELEIRO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 20/08/2023
Código de Controle: s/n

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600570782	CNPJ 27.893.077/0001-94
NOME EMPRESARIAL CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FC.A4.DB.E1.89.1F.80.86.53.09.BD.1E.74.13.0E.76.6D.93.0D.B7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27893077000194	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI: 27893077000194	251731322463547586 363524586695503995 52	05/07/2022 a 05/07/2023	Sim
Contador	04349894950	LUCAS CHIUMENTO: 04349894950	815621132915480647 3	23/03/2022 a 23/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FC.A4.DB.E1.89.1F.80.86.53.09.BD.1E.
74.13.0E.76.6D.93.0D.B7-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2023 às 11:12:34

9E.E3.D9.F9.65.5E.53.5B
9E.E7.AD.18.0D.DE.BB.4F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 27.893.077/0001-94
Número de Ordem do Livro:	6	



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME
NIRE	41600570782
CNPJ	27.893.077/0001-94
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	São José dos Pinhais
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/06/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	05/06/2017
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11813

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11813
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.A4.DB.E1.89.1F.80.86.53.09.BD.1E.74.13.0E.76.6D.93.0D.B7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 27.893.077/0001-94
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 957.526,76	R\$ 3.018.192,14
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 916.136,15	R\$ 2.918.462,00
DISPONIVEL		R\$ 384.985,47	R\$ 366.983,56
NUMERARIOS		R\$ 351.762,93	R\$ 351.762,93
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 33.202,54	R\$ 15.220,63
CLIENTES A RECEBER		R\$ 108.566,05	R\$ 1.872.453,16
PREFEITURAS DO ESTADO DO PARANA		R\$ 103.018,65	R\$ 501.610,18
PREFEITURAS OUTROS ESTADOS		R\$ 16,72	R\$ 8.449,72
OUTROS CLIENTES A RECEBER		R\$ 5.530,68	R\$ 1.362.393,26
OUTROS CREDITOS		R\$ 422.604,63	R\$ 662.936,91
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 288.010,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COM		R\$ 422.604,63	R\$ 374.926,91
DESP EXERC SEG PAGAS ANTECIPAD		R\$ 0,00	R\$ 16.088,37
DESP PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 16.088,37
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 41.390,61	R\$ 99.730,14
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 41.390,61	R\$ 99.730,14
CONSORCIOS		R\$ 41.390,61	R\$ 99.730,14
PASSIVO		R\$ 957.526,76	R\$ 3.018.192,14
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 540.509,81	R\$ 2.519.381,44
DEBITOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 540.509,81	R\$ 2.519.381,44
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS		R\$ 353.535,42	R\$ 662.946,13
FORNECEDORES		R\$ 102.251,40	R\$ 1.856.420,12
OBRIGACOES FISCAIS - RETENCOES		R\$ 12,99	R\$ 15,19
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 84.710,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 222.222,22	R\$ 337.053,77
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 222.222,22	R\$ 337.053,77
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 222.222,22	R\$ 337.053,77
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 194.794,73	R\$ 161.756,93
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
(-) LUCROS OU PREJ ACUMULADOS		R\$ (205.205,27)	R\$ (238.243,07)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (205.205,27)	R\$ (238.243,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.A4.DB.E1.89.1F.80.86.53.09.BD.1E.74.13.0E.76.6D.93.0D.B7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 27.893.077/0001-94

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 293.438,30	R\$ 4.604.037,52
RECEITA BRUTA COM VENDAS		R\$ 293.438,30	R\$ 4.604.037,52
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR		R\$ 293.438,30	R\$ 4.604.037,52
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (9.919,02)	R\$ (365.588,91)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS		R\$ (9.919,02)	R\$ (354.287,31)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS		R\$ (9.919,02)	R\$ (354.287,31)
(-) CANCELAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (11.301,60)
(-) CANCELAMENTOS S/ FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (11.301,60)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (193.609,53)	R\$ (4.049.773,93)
(-) CUSTO DAS VENDAS E SERVICOS		R\$ (193.609,53)	R\$ (4.049.773,93)
(-) CUSTO DAS VENDAS E SERVICOS		R\$ (211.917,68)	R\$ (4.356.383,73)
IMPOSTOS SOBRE COMPRAS		R\$ 18.308,15	R\$ 306.609,80
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (44.125,97)	R\$ (63.557,63)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (44.125,97)	R\$ (63.557,63)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (19.511,81)	R\$ (17.339,03)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (3.785,13)	R\$ (9.966,82)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (20.829,03)	R\$ (36.251,78)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 11,78	R\$ 6,48
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (95.222,69)	R\$ (158.161,33)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (49.427,13)	R\$ (33.037,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.A4.DB.E1.89.1F.80.86.53.09.BD.1E.74.13.0E.76.6D.93.0D.B7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Consolidação: Empresa

Conta	Descrição	12/2022	12/2021
1	RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	-33.037,80	-49.427,13
2	Ganhos/Perdas em Planos de Previdência Complementar	0,00	0,00
3	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
4	Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

GUILHERME
PUCHETTI

POLAK:0757115896

6

Assinado de forma digital
por GUILHERME PUCHETTI
POLAK:0757115896
Dados: 2023.04.28 11:30:09
-03'00'

GUILHERME PUCHETTI POLAK

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 075.711.589-66

LUCAS

CHIUMENTO:0434

9894950

Assinado de forma digital por
LUCAS
CHIUMENTO:04349894950
Dados: 2023.04.28 11:27:09
-03'00'

LUCAS CHIUMENTO

CONTADOR

CRC PR-065126/O-2



Mês/Ano: 12/2022

	PREJUZO DO EXERCÍCIO	RESERVA DE CONTINGENCIA	LUCROS ACUMULADOS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	LUCRO DO EXERCÍCIO	CAPITAL SOCIAL	AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	-205.205,27	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	194.794,73
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-33.037,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.037,80
Outras Transações de Capital	-33.037,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.037,80
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	-238.243,07	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	161.766,93

Mês/Ano: 12/2021

	PREJUZO DO EXERCÍCIO	RESERVA DE CONTINGENCIA	LUCROS ACUMULADOS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	LUCRO DO EXERCÍCIO	CAPITAL SOCIAL	AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	-155.778,14	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	244.221,86
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-49.427,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-49.427,13
Outras Transações de Capital	-49.427,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-49.427,13
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	-205.205,27	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	194.794,73

GUILHERME
PUCHETTI
POLAK:0757115896
6

Assinado de forma digital
por GUILHERME PUCHETTI
POLAK:07571158966
Dados: 2023.04.28 11:29:56
-03'00'

GUILHERME PUCHETTI POLAK
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 075.711.589-66

LUCAS
CHIUMENTO:043
49894950

Assinado de forma digital
por LUCAS
CHIUMENTO:04349894950
Dados: 2023.04.28 11:27:25
-03'00'

LUCAS CHIUMENTO
CONTADOR
CRC PR-065126/O-2



Consolidação: Empresa

	12/2022	12/2021
Saldo inicial de prejuízos acumulados	-205.205,27	-155.778,14
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	-205.205,27	-155.778,14
Reversão de reservas	0,00	0,00
Prejuízo líquido do exercício	-33.037,80	-49.427,13
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de prejuízos acumulados	-238.243,07	-205.205,27
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

GUILHERME
PUCHETTI

POLAK:075711589

66

Assinado de forma digital
por GUILHERME PUCHETTI
POLAK:07571158966
Dados: 2023.04.28
11:29:45 -03'00'

GUILHERME PUCHETTI POLAK

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 075.711.589-66

LUCAS

CHIUMENTO:

04349894950

Assinado de forma
digital por LUCAS
CHIUMENTO:04349894
950
Dados: 2023.04.28
11:27:41 -03'00'

LUCAS CHIUMENTO

CONTADOR

CRC PR-065126/O-2





CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME
Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página: 8
Data: 31/12/2022
Hora: 16:04:25
Método: Direto

Consolidação: Empresa

Conta	Descrição	12/2022	12/2021
1	OPERACIONAIS		
1.01	Entradas	-420.800,78	-625.251,47
1.01.001	(+) Recebimento de Vendas	2.641.344,06	307.149,82
1.01.002	(+) Juros Recebidos	2.726.048,50	222.428,04
1.01.003	(+) Outros Recebimentos	5,56	11,78
1.02	Saídas	-84.710,00	84.710,00
1.02.001	Fornecedores	-3.062.144,84	-932.401,29
1.02.002	Empregados	-2.534.134,18	-764.969,67
1.02.003	Tributos	0,00	0,00
1.02.004	Juros Pagos	-177,88	-157,67
1.02.005	Despesas	-158.082,12	-95.222,69
1.02.006	Outros Pagamentos	-44.623,04	-31.256,99
		-325.127,62	-40.794,27
2	INVESTIMENTOS		
2.01	Entradas/Saídas	0,00	0,00
2.01.001	Ativo Imobilizado	0,00	0,00
		0,00	0,00
3	FINANCIAMENTOS		
3.01	Entradas/Saídas	402.818,87	575.757,64
3.01.001	Empréstimos/Financiamentos	402.818,87	575.757,64
3.01.002	Distribuição de Lucros	402.818,87	575.757,64
3.01.003	Capital Social	0,00	0,00
		0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-17.981,91	-49.493,83
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		384.965,47	434.459,30
No final do Período		366.983,56	384.965,47
Variação		-17.981,91	-49.493,83

GUILHERME
PUCHETTI

POLAK:07571158966

Assinado de forma digital por
GUILHERME PUCHETTI
POLAK:07571158966
Dados: 2023.04.28 11:29:33
-03'00'

LUCAS
CHIUMENTO
04349894950

Assinado de forma digital
por LUCAS
CHIUMENTO:04349894950
Dados: 2023.04.28 11:27:56
-03'00'

GUILHERME PUCHETTI POLAK

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 075.711.589-66

LUCAS CHIUMENTO

CONTADOR

CRC PR-065126/O-2



Consolidação: Empresa

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	2.918.462,00		
	=	1,16	
Passivo Circulante	2.519.381,44		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,16 para cada R\$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	2.918.462,00		
	=	1,16	
Passivo Circulante	2.519.381,44		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,16 para cada R\$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	3.018.192,14		
	=	1,06	
Exigível Total	2.856.435,21		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,06 para cada R\$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	2.856.435,21		
	=	0,95	
Ativo Total	3.018.192,14		

Interpretação: O capital de terceiros representa 94,64% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	161.756,93		
	=	0,06	
Exigível Total	2.856.435,21		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 5,66% do capital próprio

06 - Endividamento Geral

(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo Total
(2.519.381,44+337.053,77) / 3.018.192,14

EG = 0,95

GUILHERME PUCHETTI
POLAK:07571158966
Assinado de forma digital por GUILHERME PUCHETTI
POLAK:07571158966
Dados: 2023.04.28 11:29:22 -03'00'

GUILHERME PUCHETTI POLAK
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 075.711.589-66

07 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	-99.730,14		
	=	0,03	
Ativo Total	3.018.192,14		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 3,30% do capital de giro

08 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	-99.730,14		
	=	-0,62	
Patrimônio Líquido	161.756,93		

Interpretação: O Ativo Permanente representa -61,65% do capital próprio

09 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	-33.037,80		
	=	0,01	
Ativo Total	3.018.192,14		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 1,09% sobre o capital em giro

10 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	-33.037,80		
	=	0,20	
Patrimônio Líquido	161.756,93		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 20,42% sobre o capital próprio

11 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	2.918.462,00		
(+) Realizável a longo prazo	99.730,14		
(-) Passivo Circulante	2.519.381,44		
(-) Exigível a longo prazo	337.053,77		
(=) Capital de giro próprio	161.756,93		

12 - Solvência Geral

Ativo Total	3.018.192,14		
	=	1,06	
Exigível	2.856.435,21		

LUCAS
CHIUMENTO:04349894950
Assinado de forma digital por LUCAS CHIUMENTO:04349894950
Dados: 2023.04.28 11:28:14 -03'00'

LUCAS CHIUMENTO
CONTADOR
CRC PR-065126/O-2



CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
Sage Contabilidade

Notas Explicativas

Página: 10

Data: 31/12/2022

Hora: 16:17:52

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2022

NOTA 1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Celeiro Brasil Alimentos Eireli, com sede à Rua Alfredo Pinto, n.º 1535, Bairro Parque da Fonte, CEP 83050-320, em São José dos Pinhais/PR, tem como objeto social o ramo de atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, comércio atacadista de leite e laticínios, comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados de acordo com a cláusula terceira do ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná em 05/06/2017.

NOTA 2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Celeiro Brasil Alimentos Eireli levantadas em 31 de dezembro de 2022 estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com observância também pronunciamentos contábeis em vigor e legislação aplicável às pessoas jurídicas, utilizando a NBC TG 1000 como base para demonstrações contábeis.

Apuração do resultado: O resultado foi apurado pelo princípio da competência.

Regime de Tributação: Lucro Real.

a) Balanço Patrimonial

Apresentado e elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Sociedades em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei n.º 11.638/07 e alterada pela Lei n.º 11.941/09. Os ativos e passivos vencíveis até 31-12-2023 foram classificados como circulante enquanto os vencíveis após essa data como não circulante;

b) Demonstração do Resultado do Exercício

Estruturadas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Sociedades em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei n.º 11.638/07 e alterada pela Lei n.º 11.941/09.

2.2 - REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

2.3 - ATIVOS FINANCEIROS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras para negociação são mensuradas pelo seu valor justo. Os juros, correção monetária e variação cambial, quando aplicável, assim como as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2022

c) Clientes a Receber

Os valores a receber são registrados pelo valor das notas fiscais de vendas, sendo os mesmos ajustados a valor presente quando indexados em índices ou em equivalência de produtos.

2.4 - CRÉDITOS

Incluem saldo a recuperar de impostos.

2.5 - PASSIVOS FINANCEIROS

As obrigações com fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até o término do exercício seguinte, após esse período são classificadas como passivo exigível a longo prazo.

2.6 - RECONHECIMENTO DE RECEITA

A receita compreende o valor faturado pela venda de mercadorias. A receita é considerada realizada e, portanto, passível de registro pela contabilidade quando ocorre a emissão da nota fiscal de venda de mercadorias.

2.7 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO REAL

O Lucro Real Anual com Estimativa mensal é uma forma de tributação onde a base de cálculo é apurada a cada mês, tanto Imposta de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) quanto a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) das pessoas jurídicas. O IRPJ e CSLL são calculados com o acumulado mensal de sua base de cálculo sujeita a adições ou exclusões especificadas no Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR), aplicando-se sobre essa base a alíquota de 15% para o IRPJ e 9% para a CSLL. A empresa fica sujeita a adicional de IRPJ se a base tributável for maior que R\$ 20.000,00 por mês, aplicando-se a alíquota de 10% sobre a diferença. Como a empresa apurou prejuízo fiscal no ano, não houve provisão de IRPJ e CSLL.

NOTA 3 DISPONÍVEL

Representa o dinheiro em espécie na empresa, as contas bancárias e as aplicações de liquidez Imediata.

NOTA 4 CLIENTES A RECEBER

Referente valor faturado no exercício e que ainda não foi recebido.

NOTA 5 CONSÓRCIOS

São valores pagos para adiantamento de Consórcios, número 3639798 e 3639801 em 48 vezes.

NOTA 6 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Em 09/03/2021 foi captado empréstimo BB Giro contrato 856103201-01, no valor total de R\$ 500.000,00, a ser pago em 36 parcelas de R\$ 15.151,51 cada.

Em 30/03/2022 foi captado empréstimo BB Giro contrato 856103201-03, no valor total de R\$ 580.000,00, a ser pago em 33 parcelas de R\$ 17.575,75 cada, sendo 17 a Curto Prazo e 16 a Longo Prazo.

Em 30/03/2022 foi contratado BB Giro Seguro proposta 63.380.857/01, no valor total de R\$ 21.423,39, a ser pago em 33 parcelas, sendo 17 a Curto Prazo e 16 a Longo Prazo.

Em 23/12/2022 foi captado empréstimo BB Giro contrato 856103201-04, no valor total de R\$ 262.428,49, a ser pago em 12 parcelas, sendo todas a Curto Prazo.



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2022

NOTA 7 FORNECEDORES

Valores referente compras de mercadorias a prazo para pagamento no exercício social seguinte.

NOTA 8 OBRIGAÇÕES FISCAIS

Provisões de impostos, referentes à 2022.

NOTA 9 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

O capital social é representado por quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A composição do capital social é a seguinte:

- O sócio Guilherme Puchetti Polak possui na sociedade 400.000 quotas no valor total de R\$ 400.000,00.



GUILHERME
PUCHETTI

POLAK:07571158966

GUILHERME PUCHETTI POLAK
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 075.711.589-66

Assinado de forma digital por
GUILHERME PUCHETTI
POLAK:07571158966
Dados: 2023.04.28 11:29:08 -03'00'

LUCAS
CHIUMENTO:0
4349894950

LUCAS CHIUMENTO
CONTADOR
CRC PR-065126/O-2

Assinado de forma digital
por LUCAS
CHIUMENTO:04349894950
Dados: 2023.04.28
11:28:30 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

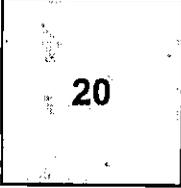
Página: 1 / 1
Data: 15/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023	
Número Único: 06P.TNA.WWA-06	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM	

Dados Parecer:

ganograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 15/08/2023 3:41 PM
	

MAURO ANTONIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023

PARECER Nº 374/2023

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

TOMADA DE PREÇOS: 58/2023

Objeto: Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira da empresa envolvida no certame **PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023** – cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresa:

CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Em análise efetuada no Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2022 no que tange aos índices referentes a análise econômico financeira da empresa acima relacionada e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital tornando a empresa analisada **APTA** a continuar no certame.

É o **PARECER.**

Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991

Dados:
2023.08.15
15:40:22 -03'00'

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.582023 .6220 .4284 .44895833500



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00058/2023

Às 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 108/2023 de 24/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 42995/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00058/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais com direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** "açúcar"**Descrição Complementar:** "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Quantidade:** 9.750**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.731.112,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.096.950,0000 e com valor negociado a R\$ 1.088.782,5000 .

Item: 2**Descrição:** "açúcar"**Descrição Complementar:** "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1)**Quantidade:** 3.250**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 577.037,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 362.950,0000 e com valor negociado a R\$ 362.927,5000 .

Histórico**Item: 1 - "açúcar"**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	9.750	R\$ 175,3000	R\$ 1.709.175,0000	14/08/2023 16:05:35
	Marca: DIVERSAS						
	Fabricante: DIVERSAS						
	Modelo / Versão: CONFORME PROPOSTA ANEXO						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha						

de trigo.

Porte da empresa: ME/EPP

76.051.036/0001-66 AGL - Sim Sim 9.750 R\$ 175,8200 R\$ 1.714.245,0000 14/08/2023
 COMERCIO DE
 GENEROS
 ALIMENTICIOS
 LTDA 14:41:36

Marca: PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIA**Modelo / Versão:** PRÓPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit alimentos - Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem. Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg, na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampado. Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem. Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. Leite em pó Integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada. Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, I validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampada. MARCAS EM PROPOSTA ANEXA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME EDITAL.

Porte da empresa: ME/EPP

43.078.822/0001-06 FLASH Sim Sim 9.750 R\$ 176,0000 R\$ 1.716.000,0000 14/08/2023
 EXPRESS
 TRANSPORTES
 E COMERCIO
 LTDA 20:23:28

Marca: kit Alimentos**Fabricante:** Flash**Modelo / Versão:** PCT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.

Porte da empresa: ME/EPP

42.671.235/0001-55 VILLAS Sim Sim 9.750 R\$ 177,0000 R\$ 1.725.750,0000 04/08/2023
 CESTAS
 COMERCIO DE
 PRODUTOS
 ALIMENTICIOS
 LTDA 14:08:32

Marca: VILLAS**Fabricante:** VILLAS**Modelo / Versão:** UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACÚCAR REFINADO - marca - ALTO ALEGRE - ARROZ BRANCO - TIPO 1 - marca - SABOR SUL - BISCOITO ROSQUINHA - marca - PICCININI - BISCOITO SALGADO INTEGRAL - marca - SALT PLUS - CAFE EXTRA FORTE - marca - CEREJA - FARINHA DE MILHO - AMARELA - marca - DOM PEDRO - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - marca - SUDOESTE - FEIJAO CARIOCA - marca - RESERVA - FUBA AMARELO - marca - SILOTI - LEITE EM PO INTEGRAL INST VITAMINADO - marca - MULAC - MACARRAO ESPAGUETE C/ OVOS - marca - Q DELICIA - MOLHO DE TOMATE - marca - RUAH - OLEO DE SOJA - PET - marca - COAMO - SAL REFINADO - marca - MARFIM - SARDINHA EM OLEO - marca - SOMAG

Porte da empresa: ME/EPP

35.158.642/0001-06	PANE PERFETTO SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA	Sim	Sim	9.750	R\$ 177,1600 R\$ 1.727.310,0000	14/08/2023 16:21:21
	<p>Marca: Diversas Fabricante: Diversas Modelo / Versão: cesta basica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: conforme anexo. Porte da empresa: ME/EPP</p>					
27.486.278/0001-77	MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	9.750	R\$ 177,5500 R\$ 1.731.112,5000	14/08/2023 09:30:04
	<p>Marca: DIVERSAS Fabricante: DIVERSAS Modelo / Versão: DIVERSAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT ALIMENTOS CONFORME PROPOSTA EM ANEXO Porte da empresa: ME/EPP</p>					
38.145.318/0001-33	V.DO ROCIO TOALDO CESTAS BASICAS	Sim	Sim	9.750	R\$ 177,5500 R\$ 1.731.112,5000	14/08/2023 11:17:01
	<p>Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade Porte da empresa: ME/EPP</p>					
05.076.619/0001-01	ALTA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	9.750	R\$ 177,5500 R\$ 1.731.112,5000	14/08/2023 14:38:20
	<p>Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade Porte da empresa: ME/EPP</p>					
11.412.547/0001-10	COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	9.750	R\$ 177,5500 R\$ 1.731.112,5000	14/08/2023 15:29:45
	<p>Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT ALIMENTOS - DESCRITIVO DOS ITENS 1 pct Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem. 2 pct Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg, na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. 3 un Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampado. 4 pct Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de Ingredientes e marca do produto estampada. 5 pct Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem. 6 pct Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. 7 pct Leite em pó Integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote alumínio com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de Ingredientes e marca do produto estampada. 8 pct Biscoltos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao I consumidor, lote de fabricação, lista de Ingredientes e marca do produto estampada. 9 pct Biscoltos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de Ingredientes e marca do produto estampada. 10 pct Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. 11 pct Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada. 12 pct Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do (produto). Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. 13 un Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, I validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. 14 un Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. 15 pct Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem</p>					



deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampada.

Porte da empresa: ME/EPP

27.893.077/0001-94 CELEIRO Sim Sim 9.750 R\$ 177,5500 R\$ 1.731.112,5000 14/08/2023 21:45:43
 BRASIL
 ALIMENTOS
 LTDA
 Marca: PRÓPRIA
 Fabricante: PRÓPRIA
 Modelo / Versão: CFME EDITAL
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABOR SUL MALÚ LEVE PORTAL DA CASINHA ALTO ALEGRE
 DONALICE MULAC PICCININI ORQUÍDEA MONTE CLARO POP ROBERTA SOMAG ODERICH PRIMOR
 Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.731.112,5000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 1.731.112,5000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 1.731.112,5000	11.412.547/0001-10	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 1.731.112,5000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 1.731.112,5000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 1.727.310,0000	35.158.642/0001-06	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 1.725.750,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 1.716.000,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 1.714.245,0000	76.051.036/0001-66	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 1.709.175,0000	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 1.700.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:01:57:963
R\$ 1.709.125,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:03:08:510
R\$ 1.695.000,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:03:13:173
R\$ 1.690.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:05:15:413
R\$ 1.657.500,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:06:20:020
R\$ 1.500.000,0000	76.051.036/0001-66	15/08/2023 09:06:31:097
R\$ 1.490.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:07:08:380
R\$ 1.700.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:08:00:737
R\$ 1.485.000,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:08:11:943
R\$ 1.450.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:08:14:730
R\$ 1.489.944,7100	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:08:15:233
R\$ 1.449.917,7100	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:08:21:257
R\$ 1.480.500,0000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:08:24:430
R\$ 1.440.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:08:26:243
R\$ 1.484.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:08:28:037
R\$ 1.445.000,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:08:35:020
R\$ 1.430.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:08:43:900
R\$ 1.439.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:08:46:087
R\$ 1.429.921,5700	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:08:51:337
R\$ 1.428.000,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:09:01:570
R\$ 1.429.871,5700	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:09:07:150
R\$ 1.425.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:09:07:633
R\$ 1.427.947,9300	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:09:09:380
R\$ 1.424.910,8600	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:09:15:393
R\$ 1.420.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:09:21:977
R\$ 1.424.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:09:25:187
R\$ 1.419.942,9200	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:09:30:443
R\$ 1.390.000,0000	11.412.547/0001-10	15/08/2023 09:09:37:057
R\$ 1.420.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:09:38:243
R\$ 1.389.929,9200	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:09:45:533
R\$ 1.380.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:09:45:620
R\$ 1.419.892,9200	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:09:49:250
R\$ 1.389.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:09:57:150
R\$ 1.379.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:10:03:073
R\$ 1.419.500,0000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:10:05:033
R\$ 1.379.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:10:07:287
R\$ 1.378.906,9200	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:10:09:570

R\$ 1.365.000,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:10:11:777
R\$ 1.370.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:10:12:100
R\$ 1.364.924,1800	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:10:18:587
R\$ 1.360.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:10:19:507
R\$ 1.300.000,0000	76.051.036/0001-66	15/08/2023 09:10:23:187
R\$ 1.364.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:10:28:333
R\$ 1.299.901,6500	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:10:30:650
R\$ 1.290.000,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:10:32:717
R\$ 1.289.900,5000	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:10:45:683
R\$ 1.299.851,6500	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:10:49:407
R\$ 1.280.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:10:49:713
R\$ 1.360.000,0000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:10:53:803
R\$ 1.279.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:10:57:940
R\$ 1.279.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:11:07:433
R\$ 1.275.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:11:10:767
R\$ 1.274.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:11:28:490
R\$ 1.274.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:11:29:987
R\$ 1.270.000,0000	11.412.547/0001-10	15/08/2023 09:11:33:810
R\$ 1.273.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:11:46:597
R\$ 1.265.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:11:50:527
R\$ 1.250.000,0000	76.051.036/0001-66	15/08/2023 09:12:00:680
R\$ 1.260.000,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:12:04:383
R\$ 1.264.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:12:07:613
R\$ 1.249.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:12:07:907
R\$ 1.250.000,0000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:12:12:470
R\$ 1.248.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:12:31:240
R\$ 1.248.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:12:31:670
R\$ 1.247.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:12:45:967
R\$ 1.246.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:12:52:893
R\$ 1.270.000,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:12:57:377
R\$ 1.246.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:13:04:753
R\$ 1.240.000,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:13:22:057
R\$ 1.245.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:13:22:810
R\$ 1.245.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:13:25:317
R\$ 1.245.000,0000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:13:31:627
R\$ 1.239.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:13:34:303
R\$ 1.245.950,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:13:37:417
R\$ 1.180.000,0000	76.051.036/0001-66	15/08/2023 09:13:47:053
R\$ 1.238.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:13:47:903
R\$ 1.239.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:13:49:897
R\$ 1.240.000,0000	11.412.547/0001-10	15/08/2023 09:13:56:380
R\$ 1.238.000,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:14:07:733
R\$ 1.179.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:14:07:940
R\$ 1.235.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:14:20:157
R\$ 1.192.522,5000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:14:21:913
R\$ 1.178.000,0000	11.412.547/0001-10	15/08/2023 09:14:28:313
R\$ 1.175.000,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:14:37:257
R\$ 1.177.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:14:44:053
R\$ 1.100.000,0000	76.051.036/0001-66	15/08/2023 09:14:57:150
R\$ 1.174.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:15:02:123
R\$ 1.170.000,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:15:08:463
R\$ 1.099.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:15:26:187
R\$ 1.098.500,0000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:16:26:337
R\$ 1.169.000,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:16:26:833
R\$ 1.099.900,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:16:43:910
R\$ 1.098.450,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:16:44:400
R\$ 1.098.000,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:17:23:057
R\$ 1.097.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:17:38:537



R\$ 1.097.000,0000

76.051.036/0001-66

15/08/2023 09:18:52:703

R\$ 1.096.950,0000

27.893.077/0001-94

15/08/2023 09:19:14:810

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/08/2023 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/08/2023 09:21:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	15/08/2023 09:21:15	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/08/2023 09:39:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.893.077/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/08/2023 10:45:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.893.077/0001-94.
Aceite de proposta	15/08/2023 11:00:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.893.077/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 1.096.950,0000 e com valor negociado a R\$ 1.088.782,5000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	15/08/2023 16:09:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.893.077/0001-94
Registro de intenção de recurso	15/08/2023 16:16:05	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 76051036000166. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a empresa declarada vencedora no item, uma vez que acreditamos que o mesmo não atende o requisito para enquadramento ME/EPP, serão demons
Aceite de intenção de recurso	15/08/2023 16:43:32	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 76051036000166.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
76.051.036/0001-66	15/08/2023 16:16	15/08/2023 16:43	Aceito

Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra a empresa declarada vencedora no item, uma vez que acreditamos que o mesmo não atende o requisito para enquadramento ME/EPP, serão demonstrados no recurso apresentado e previamente se possível solicitamos diligencia quanto ao faturamento dos últimos 12 meses.

Item: 2 - "açúcar"

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA Marca: DIVERSAS Fabricante: DIVERSAS Modelo / Versão: CONFORME PROPOSTA ANEXO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3.250	R\$ 175,3000	R\$ 569.725,0000	14/08/2023 16:05:35
76.051.036/0001-66	AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit alimentos - Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao	Sim	Sim	3.250	R\$ 175,8200	R\$ 571.415,0000	14/08/2023 14:41:36

consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem. Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg, na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampado. Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem. Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. Leite em pó Integral, Instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada. Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do (produto). Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampada. MARCAS EM PROPOSTA ANEXA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME EDITAL.

Porte da empresa: ME/EPP

43.078.822/0001-06 FLASH Sim Sim 3.250 R\$ 176,0000 R\$ 572.000,0000 14/08/2023 20:23:28

EXPRESS
TRANSPORTES
E COMERCIO
LTDA

Marca: kit Alimentos
Fabricante: Flash
Modelo / Versão: PCT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado Integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.

Porte da empresa: ME/EPP



42.671.235/0001-55 VILLAS Sim Sim 3.250 R\$ 177,0000 R\$ 575.250,0000 04/08/2023 14:08:32

CESTAS
COMERCIO DE
PRODUTOS
ALIMENTICIOS
LTDA

Marca: VILLAS
Fabricante: VILLAS
Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACÚCAR REFINADO - marca - ALTO ALEGRE - ARROZ BRANCO - TIPO 1 - marca - SABOR SUL - BISCOITO ROSQUINHA - marca - PICCININI - BISCOITO SALGADO INTEGRAL - marca - SALT PLUS - CAFE EXTRA FORTE - marca - CEREJA - FARINHA DE MILHO - AMARELA - marca - DOM PEDRO - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - marca - SUDOESTE - FEIJAO CARIOCA - marca - RESERVA - FUBA AMARELO - marca - SILOTI - LEITE EM PO INTEGRAL INST VITAMINADO - marca - MULAC - MACARRAO ESPAGUETE C/ OVOS - marca - Q DELICIA - MOLHO DE TOMATE - marca - RUAH - OLEO DE SOJA - PET - marca - COAMO - SAL REFINADO - marca - MARFIM - SARDINHA EM OLEO - marca - SOMAG

Porte da empresa: ME/EPP

35.158.642/0001-06 PANE Sim Sim 3.250 R\$ 177,1600 R\$ 575.770,0000 14/08/2023 16:21:21

PERFETTO
SOLUCOES
ALIMENTICIAS
LTDA

Marca: Diversos
Fabricante: Diversos
Modelo / Versão: cesta basica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: conforme anexo.
Porte da empresa: ME/EPP

27.486.278/0001-77	MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA Marca: DIVERSAS Fabricante: DIVERSAS Modelo / Versão: DIVERSAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT ALIMENTOS CONFORME PROPOSTA EM ANEXO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3.250	R\$ 177,5500 R\$ 577.037,5000	14/08/2023 09:30:04
38.145.318/0001-33	V.DO ROCIO TOALDO CESTAS BASICAS Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3.250	R\$ 177,5500 R\$ 577.037,5000	14/08/2023 11:17:01
05.076.619/0001-01	ALTA COMERCIAL LTDA Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3.250	R\$ 177,5500 R\$ 577.037,5000	14/08/2023 14:38:20
11.412.547/0001-10	COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT ALIMENTOS - DESCRITIVO DOS ITENS 1 pct Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem. 2 pct Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg, na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. 3 un Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampado. 4 pct Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. 5 pct Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem. 6 pct Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. 7 pct Leite em pó integral, Instantâneo, com vitaminas D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. 8 pct Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, Validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. 9 pct Biscoitos salgados, Integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. 10 pct Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. 11 pct Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada. 12 pct Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do (produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. 13 un Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, 1 validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. 14 un Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. 15 pct Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampada. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3.250	R\$ 177,5500 R\$ 577.037,5000	14/08/2023 15:29:45
27.893.077/0001-94	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA	Sim	Sim	3.250	R\$ 177,5500 R\$ 577.037,5000	14/08/2023 21:45:43



Modelo / Versão: CFME EDITAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SABOR SUL MALÚ LEVE PORTAL DA CASINHA ALTO ALEGRE
DONALICE MULAC PICCININI ORQUÍDEA MONTE CLARO POP ROBERTA SOMAG ODERICH PRIMOR**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 577.037,5000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 577.037,5000	11.412.547/0001-10	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 577.037,5000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 577.037,5000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 577.037,5000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 575.770,0000	35.158.642/0001-06	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 575.250,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 572.000,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 571.415,0000	76.051.036/0001-66	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 569.725,0000	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 560.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:02:05:133
R\$ 559.000,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:03:28:903
R\$ 569.575,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:04:52:183
R\$ 558.000,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:05:20:333
R\$ 555.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:05:43:837
R\$ 450.000,0000	76.051.036/0001-66	15/08/2023 09:06:46:463
R\$ 558.000,0000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:07:07:963
R\$ 445.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:07:17:453
R\$ 560.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:08:08:743
R\$ 444.949,6900	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:08:15:310
R\$ 440.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:08:21:407
R\$ 444.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:08:25:037
R\$ 444.000,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:08:26:433
R\$ 439.921,8400	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:08:30:270
R\$ 439.000,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:08:41:670
R\$ 439.871,8400	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:08:46:143
R\$ 438.923,1900	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:08:48:327
R\$ 435.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:08:51:607
R\$ 448.000,0000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:08:55:877
R\$ 438.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:08:58:590
R\$ 434.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:09:03:830
R\$ 434.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:09:07:147
R\$ 433.903,8800	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:09:12:387
R\$ 430.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:09:15:527
R\$ 429.934,1100	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:09:27:430
R\$ 433.853,8800	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:09:28:207
R\$ 429.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:09:28:597
R\$ 428.906,6400	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:09:45:470
R\$ 428.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:09:46:237
R\$ 425.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:09:53:667
R\$ 428.856,6400	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:10:04:287
R\$ 428.777,9400	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:10:17:627
R\$ 430.000,0000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:10:18:533
R\$ 424.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:10:22:320
R\$ 415.000,0000	11.412.547/0001-10	15/08/2023 09:10:23:753
R\$ 420.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:10:28:473
R\$ 410.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:10:33:720
R\$ 404.000,0000	76.051.036/0001-66	15/08/2023 09:10:37:997
R\$ 439.950,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:10:44:337
R\$ 414.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:10:46:457
R\$ 403.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:10:58:017
R\$ 403.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:11:04:420
R\$ 402.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:11:09:450



R\$ 399.750,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:11:12:927
R\$ 420.000,0000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:11:13:543
R\$ 401.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:11:25:483
R\$ 399.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:11:26:540
R\$ 398.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:11:43:543
R\$ 397.507,5000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:11:57:480
R\$ 398.900,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:12:06:210
R\$ 380.000,0000	76.051.036/0001-66	15/08/2023 09:12:14:680
R\$ 397.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:12:19:527
R\$ 397.457,5000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:12:22:640
R\$ 398.000,0000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:12:25:093
R\$ 397.457,5000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:12:36:843
R\$ 379.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:12:43:700
R\$ 370.000,0000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:13:41:330
R\$ 414.900,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:13:50:053
R\$ 369.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:14:08:000
R\$ 369.000,0000	76.051.036/0001-66	15/08/2023 09:14:11:180
R\$ 379.950,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:14:24:337
R\$ 368.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:14:28:993
R\$ 368.000,0000	76.051.036/0001-66	15/08/2023 09:15:06:523
R\$ 367.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:15:23:207
R\$ 396.900,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:15:25:353
R\$ 367.900,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:16:56:723
R\$ 367.850,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:17:14:473
R\$ 396.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:17:28:420
R\$ 365.000,0000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:17:42:260
R\$ 364.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:17:59:593
R\$ 364.000,0000	76.051.036/0001-66	15/08/2023 09:19:00:230
R\$ 363.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:20:05:933
R\$ 363.000,0000	11.412.547/0001-10	15/08/2023 09:20:49:823
R\$ 362.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:21:06:133
R\$ 395.900,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:21:28:540



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	15/08/2023 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/08/2023 09:23:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	15/08/2023 09:23:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	15/08/2023 11:00:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.893.077/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 362.950,0000 e com valor negociado a R\$ 362.927,5000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	15/08/2023 16:09:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.893.077/0001-94
Registro de intenção de recurso	15/08/2023 16:16:13	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 76051036000166. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a empresa declarada vencedora no item, uma vez que acreditamos que o mesmo não atende o requisito para enquadramento ME/EPP, serão demons
Aceite de intenção de recurso	15/08/2023 16:43:38	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 76051036000166.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
76.051.036/0001-66	15/08/2023 16:16	15/08/2023 16:43	Aceito
Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra a empresa declarada vencedora no item, uma vez que acreditamos que o mesmo não atende o requisito para enquadramento ME/EPP, serão demonstrados no recurso apresentado e previamente se possível solicitamos diligencia quanto ao faturamento dos últimos 12 meses.			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	15/08/2023 09:00:03	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:05 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/08/2023 09:00:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/08/2023 09:00:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/08/2023 09:21:15	O item 1 está encerrado.
Sistema	15/08/2023 09:23:29	O item 2 está encerrado.
Sistema	15/08/2023 09:24:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	15/08/2023 09:28:08	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	15/08/2023 09:28:16	Sou o pregoeiro Guilherme, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	15/08/2023 09:28:27	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	15/08/2023 09:28:45	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	15/08/2023 09:28:49	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	15/08/2023 09:28:55	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	15/08/2023 09:29:15	Agora realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
Pregoeiro	15/08/2023 09:29:34	Para CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para os itens 01 e 02, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	15/08/2023 09:29:55	Para CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA - Prazo para resposta até 09:40, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:35:33	Bom dia Sr. Pregoeiro, podemos ofertar R\$ 1.088.782,50 para o lote 1 e R\$ 362.927,50 para o lote 2
Pregoeiro	15/08/2023 09:39:11	Para CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA - Ok obrigado
Sistema	15/08/2023 09:39:39	Senhor fornecedor CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.893.077/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	15/08/2023 09:40:21	Solicito que a empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA encaminhe proposta atualizada com os valores ajustados para os itens 01 e 02
Pregoeiro	15/08/2023 09:40:53	Prazo para anexo da proposta até hoje(15/08) 13:45
Sistema	15/08/2023 10:45:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.893.077/0001-94, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	15/08/2023 10:58:43	Senhores licitantes, informo que a proposta da empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA foi aceita
Pregoeiro	15/08/2023 11:15:20	Senhores licitantes, conforme item 13.3 do edital, a documentação da empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA foi consultada no sistema SICAF, onde constava a Qualificação Econômico-Financeira desta.
Pregoeiro	15/08/2023 11:15:54	Considerando o princípio da transparência, seguem links onde pode ser consultadas as documentação citadas:
Pregoeiro	15/08/2023 11:16:03	https://pmfmg.printercloud.com.br/viewer/83761ca2-7db2-477b-8b0f-e698a1355c0f
Pregoeiro	15/08/2023 11:16:12	https://pmfmg.printercloud.com.br/viewer/1e6f0b57-d44e-44dd-8408-7b862d0b8b8b
Pregoeiro	15/08/2023 11:17:15	A documentação de Qualificação Econômico-Financeira será encaminhada para análise ao contador do município para análise.
Pregoeiro	15/08/2023 11:18:51	Considerando a necessidade de tempo para análise, remarco sessão de continuidade para hoje(15/08) as 16:00
Pregoeiro	15/08/2023 16:00:32	Boa tarde senhores licitantes



Pregoeiro	15/08/2023 16:01:34	Informo que o contador do município analisou a Qualificação Econômico-Financeira da empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS e informou que a mesma esta apta
Pregoeiro	15/08/2023 16:01:54	O parecer está disponível para visualização no seguinte link:
Pregoeiro	15/08/2023 16:02:04	https://pmfrg.printercloud.com.br/viewer/37ea74c9-b604-4600-8f62-00cf525d52e3
Pregoeiro	15/08/2023 16:07:31	Considerando o parecer contábil e a análise da documentação, declaro que a empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA está habilitada.
Pregoeiro	15/08/2023 16:07:47	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.
Pregoeiro	15/08/2023 16:07:52	Uma boa tarde a todos.
Sistema	15/08/2023 16:09:07	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	15/08/2023 16:09:36	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/08/2023 às 16:40:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	15/08/2023 08:24:48	
Abertura da sessão pública	15/08/2023 09:00:03	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	15/08/2023 09:24:14	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	15/08/2023 16:09:07	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	15/08/2023 16:09:36	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/08/2023 às 16:40:00.



Data limite para registro de recurso: 18/08/2023.
 Data limite para registro de contrarrazão: 23/08/2023.
 Data limite para registro de decisão: 06/09/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:45 horas do dia 15 de agosto de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

Manifestamos intenção de recurso contra a empresa declarada vencedora no item, uma vez que acreditamos que o mesmo não atende o requisito para enquadramento ME/EPP, serão demonstrados no recurso apresentado e previamente se possível solicitamos diligencia quanto ao faturamento dos últimos 12 meses.

Fechar





JAIR LOUZANO FILHO

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ

AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.051.036/0001-66, com sede na ROD BR CENTO E DEZESSEIS, nº 22881, Bairro Tatúquara, Curitiba, Paraná, CEP: 81.690-500, por seu procurador que ao final subscreve, mui respeitosamente, com fulcro no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, vem apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão proferida pela Ilma. Pregoeira que declarou vencedora a empresa **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 27.893.077/0001-94, nos lotes 01 e 02, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos.

1. DOS FATOS

Em breve síntese, trata-se de licitação, instaurada Pregão Eletrônico sob o nº 58/2023, na modalidade PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é "Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal



JAIR LOUZANO FILHO

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA



nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS”, com a abertura da sessão pública previamente agendada para o 15 de agosto de 2023 às 09:00h.

Após etapa de lances e regular andamento do feito, a empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ 27.893.077/0001-94, foi arrematante para os lotes 1 e 2

Na fase de habilitação, a empresa vencedora apresentou a documentação exigida no instrumento convocatório onde foi declarada a licitante habilitada.

Ocorre que, após diligências realizadas por nós, verificou-se que a empresa vencedora apresentou informação falsa à Administração, vez que declarou ser EPP mesmo que, somente de contratos administrativos já firmados, a empresa já tenha faturado neste último ano-calendário muito além do teto estabelecido para a categoria, o que leva a crer que a empresa ultrapassou o limite legal que a levaria a ter o benefício concedido às EPP's.

Desta feita, deve ser desclassificada do certame, conforme fundamentos a seguir expostos, bem como receber as sanções cabíveis.

2. POSSÍVEL DECLARAÇÃO FALSA DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA NA CONDIÇÃO DE ME/EPP. DEVER DE DILIGÊNCIA

A licitante Recorrida, ao cadastrar-se no certame, bem como durante a fase de licitação, se anuncia como enquadrada no regime ME/EPP, o que lhe concederia, em tese, os benefícios na participação em licitações garantidos a tais empresas, inclusive de concorrer a lotes exclusivos.

Para que qualquer empresa seja enquadrada como ME/EPP, esta deve preencher alguns requisitos mínimos, descritos no art. 3º, incisos I e II da Lei Complementar nº 123/2006, in verbis:



JAIR LOUZANO FILHO

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA



Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e **igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00** (quatro milhões e oitocentos mil reais). (grifo nosso).

É conveniente destacar, desde já, que a previsão legal é clara no sentido de definir como base para enquadramento a receita bruta e não último balanço apresentado.

É sabido que, no âmbito das compras públicas, as empresas que se enquadram em ME/EPP recebem benefícios, a exemplo a possibilidade de desempate quando a diferença entre o preço ofertado pela primeira colocada e a ME/EPP for de, até 5%. Tal medida objetiva pulverizar a economia nacional, oportunizando e estimulando a contratação da Administração com microempreendedores, inclusive para esta Licitação em específico tinha itens exclusivos e reserva de cota de 25% para ME/EPP.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI
(nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de



JAIR LOUZANO FILHO

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA



dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.) (grifo nosso).

Para evitar fraude foi positivado o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que assim prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou **apresentar documentação falsa exigida para o certame**, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.** (grifo nosso)

Da mesma forma, a fim de evitar tamanha ilegalidade, em 2017 o TCU sedimentou entendimento de que

"a mera participação de licitante como ME ou EPP, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a aplicação das penalidades da lei, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada". Acórdão nº. 1702/2017 – Plenário - Data da sessão: 09/08/2017; Relator: Walton Alencar Rodrigues.

Disponível em:
<https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia/#/detalhamento/11/%252a/NUMACORDAO%253A1702>



JAIR LOUZANO FILHO

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA



%2520ANOACORDAO%253A2017/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/false/1/false

Nessa mesma toada, em julgado recente, 02 de março de 2023, mantem-se o mesmo entendimento

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - ENQUADRAMENTO COMO ME e EPP - BENEFÍCIOS DA LEI 123/2006 - POSSIBILIDADE - DOCUMENTO FALSO - FRAUDE À LICITAÇÃO.

1. A Jurisprudência do Tribunal de Contas da União em julgados recentes, **determina que independente da parte ter obtido vantagem ou não com a apresentação de documento**, que não constitui a realidade da empresa, **caracteriza-se fraude à licitação.**

2. **Fere o princípio da vinculação ao edital, quando o licitante declara condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, quando o edital determina que somente deve ser assinalada referida condição, caso enquadre a parte naquela situação, o que não se verifica in casu.

3. Por bem, o provimento parcial do recurso.

(TJ-MG - AI: 16474315820228130000, --Relator: Des.(a) Alberto Diniz Junior, Data de Julgamento: 02/03/2023, 3ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 06/03/2023) (grifo nosso)

Sendo assim, caso a empresa que apresente declaração que induza ao erro acreditando que ainda está enquadrada como ME/EPP deve ser objetivamente inabilitada no certame, bem como resguardados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, deve ser penalizada em processo administrativo apartado (Acórdão 1797/2014 – Plenário).



JAIR LOUZANO FILHO

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA



O Superior Tribunal de Justiça concorda com tal entendimento, veja-se:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. FRAUDE EM LICITAÇÃO. DECLARAÇÃO FALSA QUANTO À CONDIÇÃO DE ME/EPP, PARA PARTICIPAR DE CERTAME LICITATÓRIO. POSTERIOR ELEVAÇÃO DOS LIMITES MÁXIMOS DE RECEITA BRUTA PARA ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP PELA LEI COMPLEMENTAR 139/2011. APLICAÇÃO RETROATIVA, PARA TORNAR VERDADEIRAS AS DECLARAÇÕES. DESCABIMENTO. AGRAVO CONHECIDO E RECURSO ESPECIAL PROVIDO, A FIM DE AFASTAR A ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA.

1. A denúncia narra que os recorridos apresentaram declarações falsas, para que suas empresas pudessem participar de licitação restrita a MEs/EPPs, mesmo sem se enquadrarem nesta condição, porque ultrapassavam os limites máximos de receita bruta anual à época previstos na Lei Complementar 123/2006.

2. Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar 139/2011 (que elevou tais limites), a Corte local vislumbrou a ocorrência de **abolitio criminis**, uma vez que as sociedades empresárias se enquadravam a estes novos patamares, instituídos após a prática dos fatos.

3. Alterações legais posteriores não são capazes de modificar a dinâmica fática já ocorrida, **porque a conduta delitiva imputada aos réus é a falsa declaração de uma situação fático-jurídica** então inexistente. Uma modificação legislativa que dê novo enquadramento ao atual regime das empresas não muda o fato de que, em 2011, a **informação prestada à Administração Pública foi, em tese, falsa.**



JAIR LOUZANO FILHO

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA



4. As sucessivas revisões dos quantitativos máximos da Lei Complementar 123/2006, para fazer frente à inflação, não descaracterizam crimes cometidos anteriormente.

5. Agravo conhecido para dar provimento ao recurso especial, a fim de afastar a absolvição sumária e determinar que o processo tenha seguimento no primeiro grau.

(STJ-AREsp: 1526095 RJ 2019/0180589-9, Relator: Ministro RIBEIRO DANTAS, Data de Julgamento: 08/06/2021, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 11/06/2021) (grifo nosso)

Feitas tais considerações, tem-se no caso concreto que, para fins de habilitação, bem como para disputa no certame, a empresa se declarou como ME/EPP:

Neste sentido, em que pese a empresa Recorrida tenha apresentado balanço patrimonial do ano de 2022 cuja receita bruta informada perfaz R\$ 4.604.037,52 (quatro milhões seiscentos e quatro mil e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), ou seja, em valores aparentemente dentro dos patamares definidos pela LC 123/06, o fato é que, após analisar pormenorizadamente as atuais condições da empresa Recorrida, se verificou que existem fortes indícios de que a empresa em questão ultrapassou, no último ano-calendário, o limite estabelecido pela legislação, o que configura fraude na declaração.

Também foi identificado, em singela pesquisa, nos sites de transparência de alguns órgãos, evidências que a Recorrida, foi **desenquadrada da condição de EPP**, pois já faturou, em 2023, **bem mais de R\$ 8.844.256,47** (oito milhões oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), isso só em alguns contratos, quiçá quantos mais serão encontrados em diligência apurada.

<https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sqp/despesasorcamentarias.aspx#&&/wEXCQUKZmF2b3JIY2lkbwUOMjic4OTMwNzcwMDAxOTQFBmluaWNpbwUKMTQvMDgvMiAyMgUhdW5pZGFkZWUFCGF2YW5jYWVvBQEWBQdlbXBibmhvZQUEZmFzZQUBMgUDZmltBQoxNC8wOC8yMDIzBQZwYVdpbmEFATEFBW9vZ2FvZmJ5mJFB+rW0YDnSUQRXodps4pm5>

<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/pagamentosEfetuados/listar?windowId=88d>



JAIR LOUZANO FILHO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA



<https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/transparencia/pagamentosFornecedor>

<https://colombo.atende.net/transparencia/item/pagamentos>

<http://sistemas.piraquara.pr.gov.br:8093/portaltransparencia/1/empenhos/cf>

Só estes faturamentos já extrapolam, em muito, o faturamento permitido por Lei para que permaneça na condição de EPP, excedendo em muito os 20% (vinte por cento), tendo impacto já no mês subsequente.

Art. 3

§ 9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§ 9º-A, 10 e 12.

§ 9º-A. Os efeitos da exclusão prevista no § 9º dar-se-ão no ano-calendário subsequente se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20% (vinte por cento) do limite referido no inciso II do caput.

LC N° 123, de 14 de dezembro 2006 (grifo nosso)

É claro que o § 9º e 9º-A do Art 3º da LC 123/2006, a obrigação de declarar o desenquadramento se dá no mês seguinte ao excesso do limite de faturamento, por ser superior a 20% do limite legal.

No Estado do Paraná, a matéria é regulamentada pela Lei Complementar n° 163/2013 e pelo Decreto Estadual n° 2.474/2015, contendo, basicamente, a seguinte previsão:

Art. 12. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual quando houver ultrapassado o limite de



JAIR LOUZANO FILHO

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA



faturamento estabelecido no art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, no ano fiscal anterior, ou por outra razão perder a condição de beneficiário do tratamento diferenciado, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto. (Grifo nosso)

Ou seja, a recorrida é a responsável de acompanhar seu desenquadro e responde como inidôneo para participar de licitação ou ser contratado, por omissão desta condição que inclusive é por dolo.

Sendo assim, conforme as normativas nacionais e as estaduais deve haver responsabilização e sanção, no âmbito de processos licitatórios, caso o licitante não promova o seu desenquadramento e se declare ME/EPP,

A Procuradoria Geral do Estado do Paraná – PGE/PR tem o entendimento conforme Parecer nº 28/2017 – PGE:

"Assim, o enquadramento e o desenquadramento da empresa é um ato declaratório da própria empresa, independente de procedimentos burocráticos complexos.

Ao tempo que é um ato de diminuta formalidade, vemos que é obrigação da empresa fazer a declaração quando não reunir os requisitos de microempresa e empresa de pequeno porte. Participar de licitação utilizando os benefícios sem os condicionantes constitui-se em fraude, tipificada no art. 90 da Lei nº 8.666, de 1993, o que pode levar o licitante a ser declarado inidôneo, de acordo com o art. 156 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007." (grifo nosso)

Nessa mesma toada o Tribunal de Contas da União já decidiu sobre a matéria, estando a mesma pacificada no âmbito das Cortes de Contas, cita-se o Acórdão nº 970/2011 – Plenário, Relatoria do Ministro Augusto Sherman, paradigma:



JAIR LOUZANO FILHO

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA



Constitui fraude à licitação a participação de empresa na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem apresentar essa qualificação, em razão de faturamento superior ao limite legal estabelecido, situação que enseja a declaração de inidoneidade da pessoa jurídica envolvida. A perda da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ser ato declaratório, é de responsabilidade da sociedade empresarial.

(...)

12. Ressalte-se que a informação da perda da condição de ME ou EPP, por ser ato declaratório, era de responsabilidade da empresa [omissis] que, por não tê-la prestado e por ter auferido indevidamente os benefícios da LC 123/2006, ação que caracteriza fraude à licitação, deve ser declarada inidônea para participar de licitações na administração pública federal." (grifo nosso)

Ainda, no âmbito do Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 745/2014 – Plenário, Relatoria Ministro Marcos Bémquerer Costa, decidiu-se que o momento do desenquadramento deve ser pautado pelo excesso ou não dos 20% de faturamento, vejamos:

"21. Independentemente da periodicidade da escrituração contábil, a empresa pretendente a usufruir do regime favorecido de participação nas licitações de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 tem o ônus de manter o controle constante do seu faturamento e atualizar com fidedignidade seus dados constantes em sistemas informatizados da administração pública.

22. Dizer que a escrituração do balanço, de periodicidade anual, seria o marco para a constatação do excesso de receita e da perda da condição de empresa de pequeno porte significaria tornar letra morta o § 9º do art. 3º da



JAIR LOUZANO FILHO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA



Lei Complementar n. 123/2006, que impõe o desenquadramento da empresa no mês seguinte àquele em que houver excesso de faturamento, e também ao § 9ºA, que condiciona a prorrogação da perda da condição de ME ou EPP para o ano-calendário posterior apenas na hipótese de o excesso de receita bruta situar-se na faixa de 20%.” (grifo nosso)

Ainda, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em consonância com o Tribunal de Contas da União, estabeleceu voto no mesmo sentido. O Acórdão nº 3784/2017 – Plenário, Relatoria Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, é claro ao pontuar o momento do desenquadramento:

“De acordo com a LC 123/06, uma vez excedido o limite de receita caracterizador da empresa como de pequeno porte, cessa o direito ao tratamento diferenciado. Caso o excesso seja inferior a 20%, o novo regime é aplicado no ano-calendário subsequente; caso o excesso seja superior a 20%, o novo regime é aplicado no mês subsequente (...)

Nesta esteira, não se mostra cabível a alegação de que a verificação dependeria o fechamento do balanço patrimonial. Conforme se extrai do texto legal, uma vez que a receita supere 20% do limite, devem ser adotadas todas as medidas para que os benefícios cessem no mês seguinte.

(...)

Ademais, o “enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte pelas Juntas Comerciais será efetuado, conforme o caso, mediante arquivamento de declaração procedida pelo empresário ou sociedade em instrumento específico para essa finalidade” (art. 1º da Instrução Normativa 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio).”



JAIR LOUZANO FILHO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA



Destarte, a empresa para ser considerada ME ou EPP, e ter os benefícios respectivos, está condicionado ao seu faturamento e caso exceda em 20% do limite legal, é desqualificada já no mês seguinte, tendo a Empresa a responsabilidade de não mais se declarar como ME/EPP ou sequer participar dos certames licitatórios que seja condição, sendo este o entendimento jurisprudencial e dos certames públicos.

O simples fato da empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 27.893.077/0001-94, **ter participado do certame em tela**, na condição de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), já lhe deve ser imputado a condição de licitante inidôneo, sendo aplicada as sanções pertinentes, por **FRAUDE EM LICITAÇÃO, DECLARAÇÃO FALSA QUANTO À CONDIÇÃO DE ME/EPP, PARA PARTICIPAR DE CERTAME LICITATÓRIO**, ainda mais quando busca os benefícios dessa condição, inclusive de concorrer a cota exclusiva a ME/EPP e MEI.

3. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares que norteiam a licitação pública, requer-se:

- a) Que seja recebido o presente recurso, por tempestivo, nos termos da legislação em vigor;
- b) Que seja conferido efeito suspensivo ao presente recurso;
- c) Diligenciar sobre a receita bruta do ano em curso (2023) e do exercício anterior;
- d) Em sendo confirmada a irregularidade, que seja reformada a decisão deste Pregoeiro, acolhendo o presente recurso, considerando a empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME INABILITADA no certame para os lotes 01 e 02, prosseguindo com a convocação das empresas que ficaram em segundo colocado, em cada um dos lotes, para a devida habilitação;
- e) Seja instaurado processo administrativo sancionador, em autos apartados, para apurar a responsabilidade, com as devidas penalidades, pelo fato da empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME participar do Certame em pauta, já não mais enquadrado no regime ME/EPP, como é o entendimento



JAIR LOUZANO FILHO
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA



jurisprudencial e legal, por fraude em licitação e falsa declaração quanto a condição de Micro Empresa (ME) ou Empresa de pequeno Porte (EPP).

Na hipótese de não serem acatados os pedidos, requer-se que faça subir este Recurso Administrativo, informando devidamente à autoridade superior, em conformidade com o §4 do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Assim, por ser justo e totalmente razoável, espera-se por um parecer favorável a Recorrente.

Termos em que,

Espera-se o deferimento.

Curitiba, 18 de agosto de 2023.

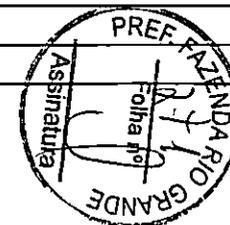
Assinado de forma digital
por JAIR LOUZANO
FILHO:54182530934
Dados: 2023.08.18
19:10:34 -03'00'

Jair Louzano Filho
OAB/PR 111607

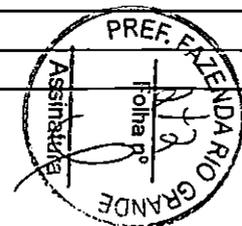
PREFEITURA DE CURITIBA 02/09/2022 a 04/08/2023

<https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/despesasorçamentarias.aspx#&&/wEXCQUKZmF2b3JlY2lkbnUOMjc4OTMwNzcwMDAxOTQFBmluaWNpbwUK>

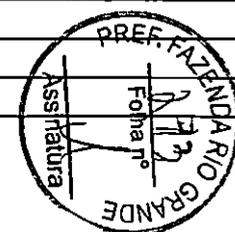
Data	Documento/Empenho	Órgão	Valor
02/09/2022	20692	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 4.843,58
02/09/2022	20692	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 4.496,74
07/10/2022	26120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 6.600,74
29/11/2022	628	INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$ 4.800,00
15/12/2022	1468	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA	R\$ 8.688,00
04/01/2023	31388	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 4.344,00
04/01/2023	31548	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$ 11.004,80
04/01/2023	31812	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 5.792,00
04/01/2023	32190	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO	R\$ 7.240,00
04/01/2023	32198	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 4.054,40
04/01/2023	32203	SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 1.636,24
04/01/2023	32466	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 289,60
04/01/2023	32473	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 289,60
04/01/2023	32478	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 289,60
04/01/2023	32488	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 289,60
04/01/2023	32501	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 289,60
04/01/2023	32447	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 579,20
04/01/2023	32458	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 579,20
05/01/2023	32460	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 579,20
05/01/2023	32919	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 3.620,00
05/01/2023	31599	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 1.737,60
05/01/2023	31337	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 579,20
05/01/2023	31701	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 5.792,00
06/01/2023	31598	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 1.737,60
06/01/2023	31344	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 1.737,60
06/01/2023	33400	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 43,44
06/01/2023	32444	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 289,60
09/01/2023	7488	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 4.344,00
10/01/2023	31348	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 434,40
18/01/2023	31345	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 1.448,00



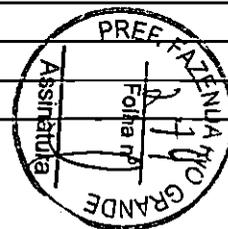
18/01/2023	32210	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 2.172,00
20/01/2023	31343	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 724,00
02/02/2023	31600	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 724,00
02/02/2023	1732	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 28.320,00
09/02/2023	1706	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 18.200,70
14/02/2023	120	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA	R\$ 3.620,00
16/02/2023	114	FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 1.303,20
16/02/2023	1698	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 110.672,46
23/02/2023	1687	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 69.000,00
23/02/2023	1718	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 100.392,00
23/02/2023	99	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 31.860,00
28/02/2023	2921	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 5.792,00
01/03/2023	3241	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 1.448,00
02/03/2023	90	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 13.100,00
02/03/2023	1718	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 56.400,00
02/03/2023	1687	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 69.000,00
09/03/2023	171	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 23.450,00
10/03/2023	4258	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 2.172,00
10/03/2023	3373	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO	R\$ 8.688,00
10/03/2023	3857	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	R\$ 5.792,00
13/03/2023	443	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.926,40
13/03/2023	444	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 688,00
14/03/2023	167	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 17.625,00
15/03/2023	442	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.889,60
15/03/2023	3242	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 1.158,40
15/03/2023	3924	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 217,20
15/03/2023	4038	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$ 17.376,00
17/03/2023	3245	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 1.448,00
17/03/2023	3880	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 3.620,00
21/03/2023	70	INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$ 1.810,00
22/03/2023	4308	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 6.516,00
24/03/2023	312	FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 1.303,20
24/03/2023	442	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.889,60



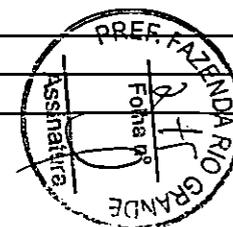
24/03/2023	443	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.711,40
24/03/2023	444	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 688,00
30/03/2023	256	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 102.837,60
30/03/2023	258	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 54.600,00
30/03/2023	289	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 11.725,00
05/04/2023	5789	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 868,80
05/04/2023	5822	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 8.688,00
11/04/2023	256	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 104.162,40
14/04/2023	6890	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$ 12.858,24
18/04/2023	698	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA	R\$ 4.344,00
18/04/2023	5954	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 3.620,00
18/04/2023	384	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 291.202,56
19/04/2023	5951	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 3.185,60
20/04/2023	986	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.281,40
20/04/2023	988	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 739,60
20/04/2023	987	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 774,00
25/04/2023	394	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 10.575,00
25/04/2023	422	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 103.500,00
25/04/2023	423	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 112.800,00
25/04/2023	460	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 47.320,00
25/04/2023	384	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 25.597,44
25/04/2023	987	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 774,00
25/04/2023	988	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 739,60
25/04/2023	289	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 11.725,00
27/04/2023	8000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 28,96
02/05/2023	505	FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 2.027,20
02/05/2023	1215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.240,00
02/05/2023	986	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.281,40
02/05/2023	384	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 316.800,00
03/05/2023	8467	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 2.896,00
08/05/2023	558	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 153.507,90
08/05/2023	422	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 103.500,00
08/05/2023	460	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 47.320,00



08/05/2023	99	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 10.620,00
09/05/2023	243	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 651,10
12/05/2023	9198	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 1.158,40
12/05/2023	9488	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 2.896,00
18/05/2023	558	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 153.562,50
19/05/2023	11335	SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 4.706,00
19/05/2023	1207	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 842,60
19/05/2023	11028	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 173,76
24/05/2023	11527	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$ 14.480,00
26/05/2023	11819	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 289,60
26/05/2023	12374	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO	R\$ 14.480,00
30/05/2023	641	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 17.920,00
30/05/2023	12591	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO	R\$ 868,80
30/05/2023	423	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 112.800,00
05/06/2023	135	INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO	R\$ 2.172,00
05/06/2023	1561	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.400,00
06/06/2023	867	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA	R\$ 4.344,00
07/06/2023	658	FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 2.027,20
07/06/2023	13398	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 4.344,00
16/06/2023	13308	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO	R\$ 2.896,00
16/06/2023	12798	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 1.448,00
16/06/2023	12812	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 11.584,00
16/06/2023	12813	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 8.688,00
16/06/2023	13047	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 4.054,40
16/06/2023	13181	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 7.240,00
19/06/2023	13214	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 5.068,00
20/06/2023	3070	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 2.896,00
20/06/2023	305	INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$ 2.896,00
21/06/2023	12891	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 2.896,00
22/06/2023	12963	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 1.737,60
22/06/2023	673	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 153.562,50
22/06/2023	792	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 27.100,00
22/06/2023	848	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 7.800,00



22/06/2023	673	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 153.562,50
23/06/2023	13392	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 868,80
27/06/2023	13406	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 724,00
27/06/2023	12885	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 2.027,20
27/06/2023	1761	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.320,00
27/06/2023	1769	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 229,80
28/06/2023	13237	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 868,80
29/06/2023	12888	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 1.158,40
29/06/2023	809	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 72.800,00
29/06/2023	744	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 82.080,00
29/06/2023	872	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 127.500,00
06/07/2023	856	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 67.200,00
06/07/2023	848	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 5.200,00
06/07/2023	99	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 21.240,00
18/07/2023	1080	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 75.300,00
18/07/2023	956	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 13.440,00
18/07/2023	980	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 44.852,16
18/07/2023	1028	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 7.525,80
18/07/2023	995	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 142.880,00
19/07/2023	15617	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 4.008,00
01/08/2023	996	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 32.323,20
01/08/2023	1019	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 21.680,00
01/08/2023	1140	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 31.875,00
01/08/2023	1147	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 50.149,80
01/08/2023	1053	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 54.720,00
01/08/2023	2257	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.860,00
01/08/2023	2268	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 995,80
01/08/2023	1028	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 799,20
01/08/2023	980	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 747,84
03/08/2023	1188	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 52.800,00
04/08/2023	18851	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 39.184,44
			R\$ 3.959.189,60



GOVERNO DO ESTADO 01/12/2022 a 14/06/2023

<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/pagamentosEfetuados/listar?windowId=88d>

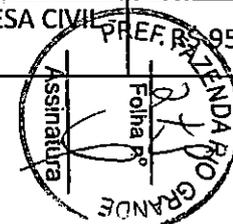
Data	Documento/Empenho	Órgão	Valor
16/05/2023	23000315	CASA CIVIL - DIRETORIA GERAL	R\$ 330,00
26/05/2023	23000324	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - DIRETORIA GERAL	R\$ 597,60
05/05/2023	23000123	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - DIRETORIA GERAL	R\$ 220,00
19/05/2023	23012300	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 44,70
19/05/2023	23012300	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 178,80
19/05/2023	23012300	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 17,88
19/05/2023	23012300	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 134,10
22/05/2023	23012300	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 402,30
22/05/2023	23021391	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 95,88
24/05/2023	23012300	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 134,10
18/05/2023	23001665	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR	R\$ 423,30
18/05/2023	23001279	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR	R\$ 220,00
03/05/2023	23006073	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - DELS - DEPARTAMENTO DE LOGISTICA DA SAÚDE	R\$ 1.804,60
16/05/2023	23006073	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - DELS - DEPARTAMENTO DE LOGISTICA DA SAÚDE	R\$ 1.289,00
02/06/2023	23002047	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR	R\$ 264,00
02/06/2023	23029411	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 348,03
02/06/2023	23029817	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 33,00
05/06/2023	23024498	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 846,75
06/06/2023	23029903	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 644,50
09/06/2023	23012426	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 330,00
12/06/2023	23000434	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - DIRETORIA GERAL	R\$ 59,76
23/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 103.291,50
23/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00



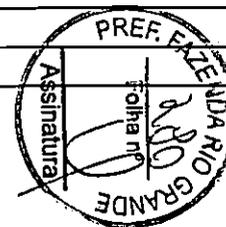
23/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
23/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
23/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
23/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 55.618,50
23/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
23/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
23/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 103.291,50
23/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 20.658,30
23/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 103.291,50
23/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 154.460,52
23/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 63.564,00
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 63.564,00
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 63.564,00



30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 63.564,00
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 55.618,50
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 55.618,50
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 63.564,00
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 63.564,00
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 63.564,00
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 47.355,18
13/02/2023	23000196	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ -- UNESPAR	R\$ 249,00
06/02/2023	22000860	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	R\$ 731,74
10/02/2023	23000237	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER	R\$ 9.667,50
17/02/2023	23000247	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER	R\$ 1.100,00
31/03/2023	23000314	DEFENSORIA PUBLICA - FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP	R\$ 4.833,75
01/03/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00



02/03/2023	22000372	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 6.038,58
02/03/2023	22000372	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
02/03/2023	22000372	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
03/03/2023	23003798	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 618,72
03/03/2023	23003685	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 132,00
17/03/2023	23005268	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 29,88
17/03/2023	23003672	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 3.000,00
28/03/2023	23000108	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR	R\$ 124,50
28/03/2023	23000108	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR	R\$ 62,25
28/03/2023	23000108	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR	R\$ 505,47
28/03/2023	23000108	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR	R\$ 249,00
28/03/2023	23000108	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR	R\$ 186,75
28/03/2023	23000108	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR	R\$ 24,90
28/03/2023	23000108	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR	R\$ 124,50
28/03/2023	23000108	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR	R\$ 62,25
04/04/2023	23000169	CASA CIVIL - DIRETORIA GERAL	R\$ 1.195,20
18/04/2023	23000935	CASA CIVIL - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN	R\$ 747,00
06/04/2023	23000071	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - DIRETORIA GERAL	R\$ 74,70
19/04/2023	23000071	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - DIRETORIA GERAL	R\$ 66,00
28/04/2023	23000218	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ	R\$ 184,70
05/04/2023	23010410	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 69,60
06/04/2023	23002986	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 600,00



10/04/2023	23002986	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 894,00
11/04/2023	23010403	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 386,70
11/04/2023	23003574	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 186,75
18/04/2023	23010441	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 1.172,99
19/04/2023	23020314	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 2.255,75
19/04/2023	23012952	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 24,90
			R\$ 4.010.728,80

PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS 07/02/2023 - 21/06/2023

<https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/transparencia/pagamentosFornecedor>

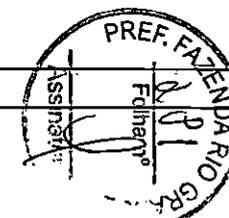
Data	Documento/Empenho	Órgão	Valor
07/02/2023		Empenho: 18850 / 2022 Liquidação: 1058 / 2023 Licitação: Pregão Nr: 163 / 2022 Contrato: 544 / 2022 DF: 6828 / 2023 25/01/2023 Nota Fiscal Eletrônica - Nº: 6828	R\$ 67.116,00
14/04/2023		Empenho: 3023 Liquidação: 3920 Licitação: Pregão Nr: 163 / 2022 Contrato: 544 / 2022 DF: 7076 / 2023 20/03/2023 Nota Fiscal Eletrônica - Nº: 7076	R\$ 67.116,00
11/05/2023		Empenho: 5189 Liquidação: 6340 Licitação: Pregão Nr: 163 / 2022 Contrato: 544 / 2022 DF: 7235 / 2023 25/04/2023 Nota Fiscal Eletrônica - Nº: 7235	R\$ 67.116,00
21/06/2023		Empenho: 7826 Liquidação: 9284 Licitação: Pregão Nr: 163 / 2022 Contrato: 544 / 2022 DF: 7442 / 2023 13/06/2023 Nota Fiscal Eletrônica - Nº: 7442	R\$ 67.116,00
			R\$ 268.464,00

PREFEITURA DE COLOMBO 2023

<https://colombo.atende.net/transparencia/item/pagamentos>

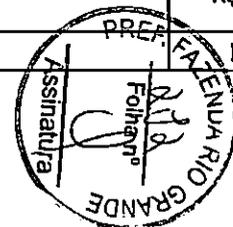
Data	Documento/Empenho	Órgão	Valor
25/07/2023	7019/2023	MUNICÍPIO DE COLOMBO	R\$ 23.827,31
25/07/2023	9135/2023	MUNICÍPIO DE COLOMBO	R\$ 85.157,96
25/07/2023	9772/2023	MUNICÍPIO DE COLOMBO	R\$ 9.446,33
			R\$ 118.431,60

PREFEITURA DE PIRAQUARA 2023



<http://sistemas.piraquara.pr.gov.br:8093/portaltransparencia/1/empenhos/cf>

Data	Documento/Empenho	Órgão	Valor
14/06/2023	6792/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados e desertos do pregão eletrônico 37/2022	R\$ 949,00
06/06/2023	6690/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados e desertos do pregão eletrônico 37/2022	R\$ 1.402,70
06/06/2023	6682/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados e desertos do pregão eletrônico 37/2022	R\$ 1.919,87
06/06/2023	6689/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados pregão eletrônico 05/2022	R\$ 950,00
05/06/2023	6672/2023	Aquisição de Cestas Básicas para concessão de benefício eventual previsto no art. 22 da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e Resolução nº 12/2016 do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), aos usuários assistidos pela Secretaria de Assistência Social de Piraquara	R\$ 141.610,04
23/05/2023	5484/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados pregão eletrônico 05/2022	R\$ 216,50
23/05/2023	5511/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados e desertos do pregão eletrônico 37/2022	R\$ 399,50
23/05/2023	5506/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados e desertos do pregão eletrônico 37/2022	R\$ 73,00
09/05/2023	5250/2023	Aquisição de Cestas Básicas para concessão de benefício eventual previsto no art. 22 da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e Resolução nº 12/2016 do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), aos usuários assistidos pela Secretaria de Assistência Social de Piraquara	R\$ 286.660,00
22/03/2023	2868/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados pregão eletrônico 05/2022	R\$ 114,00
21/03/2023	2839/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados pregão eletrônico 05/2022	R\$ 380,00
13/03/2023	2691/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados pregão eletrônico 05/2022	R\$ 311,50
28/02/2023	2380/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados e desertos do pregão eletrônico 37/2022	R\$ 17.930,00
10/02/2023	1194/2023	Aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais	R\$ 998,00



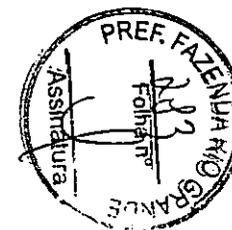
10/02/2023	1195/2023	Aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais	R\$ 9,36
10/02/2023	1217/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados pregão eletrônico 05/2022	R\$ 86,60
09/02/2023	1161/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados pregão eletrônico 05/2022	R\$ 4.560,00
09/02/2023	1160/2023	Aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais	R\$ 8.447,40
19/01/2023	327/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados e desertos do pregão eletrônico 37/2022	R\$ 1.878,00
19/01/2023	329/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados e desertos do pregão eletrônico 37/2022	R\$ 133,00
19/01/2023	326/2023	Aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais	R\$ 5.940,00
18/01/2023	308/2023	Aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais	R\$ 2.970,00
13/01/2023	212/2023	Aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais	R\$ 9.504,00
			R\$ 487.442,47

PREFEITURA DE PONTA GROSSA 2023

<https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/empenhos/cf>

Data	Documento/Empenho	Órgão	Valor
25/05/2023	7688/2023	PREFEITURA PONTA GROSSA	R\$ 456.683,24
25/05/2023	7689/2023	PREFEITURA PONTA GROSSA	R\$ 53.727,44
			R\$ 510.410,68

R\$ 9.354.667,15



Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

DIGNÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Pregão Eletrônico n. 058/2023



CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alfredo Pinto, 1535 - Parque da Fonte, CEP 83050-320 na cidade de São José dos Pinhais - PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.893.077/0001-94, neste ato representada por seu representante legal Guilherme Puchetti Polak, vem respeitosamente, no prazo legal, apresentar

CONTRARRAZÕES

Ao Recurso apresentado por AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, o que faz pelas razões de fato e de direito adiante expostas:

1 - DOS FATOS E DO DIREITO

A Recorrente participou do pregão eletrônico n. 057/SRP promovido por este órgão, cujo objeto é o "Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS", tendo se sagrado vencedora na licitação.

Insatisfeita com o resultado da licitação a empresa recorrente apresentou suas razões alegando em apertada síntese que a ora recorrida não se enquadraria na situação de empresa de pequeno porte ou microempresa.

Data vênha argumentação não procede dado que como demonstrado no Balanço apresentado, no ano anterior não houve movimentações que ultrapassassem o máximo legal.

De outro lado, há de se ressaltar que a limitação legal se refere ao faturamento da empresa o que não corresponde necessariamente aos pagamentos realizados uma vez que é comum nos contratos públicos haver divergência entre as Datas de faturamento e as Datas de efetivo pagamento.

Assim não há na listagem apresentada pelo recorrente a indicação das datas de faturamento, sendo que grande parte dos valores pagos se refiram a faturamentos do ano anterior.

Desta maneira entende a ora recorrida que não há qualquer irregularidade na sua declaração, não havendo fundamento para a insurgência da recorrente.

2 - DO PEDIDO

Assim, diante de todo o exposto, requer seja julgado improcedente o recurso apontado, sendo a decisão de habilitação da recorrida mantida hígida.

Termos em que,
Pede deferimento.

São José dos Pinhais, 23 de agosto de 2023.

CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA
GUILHERME PUCHETTI POLAK
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 075.711.589-66

Fechar



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 24/08/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023		
Número Único: 06P.TNA.WWA-06		
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna	
Assunto: Memorando	Situação: Em análise	
Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 24/08/2023 8:04 AM
Descrição Parecer: Segue ao contador do município para análise e parecer acerca do recurso interposto pela empresa AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	

Luis Guilherme



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023



PARECER Nº 385/2023

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em resposta à empresa **AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.051.036/0001-66 onde interpõe recurso Por contestar a vencedora da Licitação nos itens 1 e 2 – **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA**. no certame Pregão Eletrônico 58/2023 em curso neste Município, temos a esclarecer o seguinte:

Dos Fatos

- 1 – Alega a empresa recorrente que a vencedora do certame nos itens 1 e 2 apresentou declaração falsa sobre o porte da empresa o qual consta na habilitação como EPP – (Empresa de Pequeno Porte) e que sobre tais condições seria beneficiada na participação em licitações.
- 2 – Consta ainda por parte da recorrente levantamento efetuado sobre os contratos disponíveis em portais de transparência dos órgãos licitantes para o exercício atual constando valores superiores aos limites fixados em lei para a condição de enquadramento em EPP.

DA CONTRA ARGUMENTAÇÃO

A empresa vencedora do certame, em sua defesa informa que os valores as quais enquadrariam a empresa nos limites para EPP estão informados no Balanço Patrimonial e Demonstrações apresentadas e exigidas em Edital, refutando a ideia de ser desenquadrada no momento de habilitação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

CONCLUSÃO

O Contador do Município em sua análise, considerou os valores apresentados na Demonstração de Resultado do Exercício o qual apresenta como



faturamento bruto o valor de R\$ 4.604.037,52 (quatro milhões seiscentos e quatro mil, trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) o qual se encontra dentro dos limites federais para enquadramento como Empresa de Pequeno Porte. Além disso, na página 229 do processo, consta Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná firmando o porte da empresa como EPP. Respaldados os direitos dos outros concorrentes em contestar o resultado do processo licitatório, essa Administração opta pelo **NÃO PROVIMENTO** do **RECURSO** ora solicitado, uma vez que, os documentos disponíveis para análise atestam o porte da empresa.

É O PARECER

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2023.08.24
15:05:32 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Processo/Fly: 42995/2023
Recorrente: AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Recorrida: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA
Pregão Eletrônico: 58/2023
Assunto: RECURSO ADMINSTRATIVO

O Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, nomeados através da Portaria nº 108/2023, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso administrativo interposto pela licitante **AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 76.051.036/0001-66 acerca do julgamento de habilitação do Pregão Eletrônico Nº 58/2023, cujo objeto é: “Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS”.

I - RELATÓRIO

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023, às 09:00 horas, foi realizado os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico Nº 48/2023, cuja a sessão pública para julgamento das propostas e análise documental do Pregão Eletrônico foi o modo de disputa aberto, pela plataforma Compras.Gov. Em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Não conformada com o julgamento, a empresa **AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, registrou intenção recursal via sistema Compras.Gov, sendo aceito pela pregoeiro. E tempestivamente anexou suas razões recursais via sistema Compras.Gov e via e-mail.

Ressalto que o recurso, encontra-se disponível nos sítios <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023> e www.comprasnet.gov.br.

É o relatório.

II – DA TEMPESTIVIDADE

O recurso foi anexado no sistema do compras.gov, dentro do prazo estabelecido no item 15.5 do instrumento convocatório, portanto, é tempestivo e merece ser conhecido.

III– DO RECURSO

A empresa **AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** registrou recurso trazendo as seguintes indagações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ

AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.051.036/0001-66, com sede na ROD BR CENTO E DEZESSEIS, nº 22881, Bairro Tatuquara, Curitiba, Paraná, CEP: 81.690-500, por seu procurador que ao final subscreve, muito respeitosamente, com fulcro no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal e art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, vem apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão proferida pela Ilma. Pregoeira que declarou vencedora a empresa **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 27.893.077/0001-94, nos lotes 01 e 02, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos.

1. DOS FATOS

Em breve síntese, trata-se de licitação, instaurada Pregão Eletrônico sob o nº 58/2023, na modalidade **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é "Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS", com a abertura da sessão pública previamente agendada para o 15 de agosto de 2023 às 09:00h.

Após etapa de lances e regular andamento do feito, a empresa **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ 27.893.077/0001-94, foi arrematante para os lotes 1 e 2

Na fase de habilitação, a empresa vencedora apresentou a documentação exigida no instrumento convocatório onde foi declarada a licitante habilitada.

Ocorre que, após diligências realizadas por nós, verificou-se que a empresa vencedora apresentou informação falsa à Administração, vez que declarou ser EPP mesmo que, somente de contratos administrativos já firmados, a empresa já tenha faturado neste último ano-calendário muito além do teto estabelecido para a categoria, o que leva a crer que a empresa ultrapassou o limite legal que a levaria a ter o benefício concedido às EPP's.

Desta feita, deve ser desclassificada do certame, conforme fundamentos a seguir expostos, bem como receber as sanções cabíveis.

2. POSSÍVEL DECLARAÇÃO FALSA DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA NA CONDIÇÃO DE ME/EPP. DEVER DE DILIGÊNCIA.

A licitante Recorrida, ao cadastrar-se no certame, bem como durante a fase de licitação, se anuncia como enquadrada no regime ME/EPP, o que lhe concederia, em tese, os benefícios na participação em licitações garantidos a tais empresas, inclusive de concorrer a lotes exclusivos.

Para que qualquer empresa seja enquadrada como ME/EPP, esta deve preencher alguns requisitos mínimos, descritos no art. 3º, incisos I e II da Lei Complementar nº 123/2006, in verbis:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) (grito nosso).

É conveniente destacar, desde já, que a previsão legal é clara no sentido de definir como base para enquadramento a receita bruta e não último balanço apresentado.

É sabido que, no âmbito das compras públicas, as empresas que se enquadram em ME/EPP recebem benefícios, a exemplo a possibilidade de desempate quando a diferença entre o preço ofertado pela primeira colocada e a ME/EPP for de, até 5%. Tal medida objetiva pulverizar a economia nacional, oportunizando e estimulando a contratação da Administração com microempreendedores, inclusive para esta Licitação em específico tinha itens exclusivos e reserva de cota de 25% para ME/EPP.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.) (grifo nosso).

Para evitar fraude foi positivado o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que assim prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. (grifo nosso)

Da mesma forma, a fim de evitar tamanha ilegalidade, em 2017 o TCU sedimentou entendimento de que

"a mera participação de licitante como ME ou EPP, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a aplicação das penalidades da lei, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada". Acórdão nº. 1702/2017 – Plenário - Data da sessão: 09/08/2017; Relator: Walton Alencar Rodrigues.

Disponível em:
[https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia/#/d
etalhamento/11/%252a/NUMACORDAO%253A1702](https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia/#/detalhamento/11/%252a/NUMACORDAO%253A1702)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANOACORDAO%253A2017/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/false/1/false

Nessa mesma toada, em julgado recente, 02 de março de 2023, mantém-se o mesmo entendimento

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - ENQUADRAMENTO COMO ME e EPP - BENEFÍCIOS DA LEI 123/2006 - POSSIBILIDADE - DOCUMENTO FALSO - FRAUDE À LICITAÇÃO.

1. A Jurisprudência do Tribunal de Contas da União em julgados recentes, determina que independente da parte ter obtido vantagem ou não com a apresentação do documento, que não constitui a realidade da empresa, caracteriza-se fraude à licitação.

2. Fore o princípio da vinculação ao edital, quando o licitante declara condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, quando o edital determina que somente deve ser assinalada referida condição, caso enquadre a parte naquela situação, o que não se verifica in casu.

3. Por bem, o provimento parcial do recurso.

(TJ-MG - AI: 16474315820228130000, Relator: Des.(a) Alberto Diniz Junior, Data de Julgamento: 02/03/2023, 3ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 06/03/2023) (grifo nosso)

Sendo assim, caso a empresa que apresente declaração que induza ao erro acreditando que ainda está enquadrada como ME/EPP deve ser objetivamente inabilitada no certame, bem como resguardados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, deve ser penalizada em processo administrativo apartado (Acórdão 1797/2014 – Plenário).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



O Superior Tribunal de Justiça concorda com tal entendimento, veja-se:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. FRAUDE EM LICITAÇÃO. DECLARAÇÃO FALSA QUANTO À CONDIÇÃO DE ME/EPP, PARA PARTICIPAR DE CERTAME LICITATÓRIO. POSTERIOR ELEVAÇÃO DOS LIMITES MÁXIMOS DE RECEITA BRUTA PARA ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP PELA LEI COMPLEMENTAR 139/2011. APLICAÇÃO RETROATIVA, PARA TORNAR VERDADEIRAS AS DECLARAÇÕES. DESCABIMENTO. AGRAVO CONHECIDO E RECURSO ESPECIAL PROVIDO, A FIM DE AFASTAR A ABSOLUÇÃO SUMÁRIA.

1. A denúncia narra que os recorridos apresentaram declarações falsas para que suas empresas pudessem participar de licitação restrita a MEs/EPPs, mesmo sem se enquadrarem nesta condição, porque ultrapassavam os limites máximos de receita bruta anual à época previstos na Lei Complementar 123/2006.

2. Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar 139/2011 (que elevou tais limites), a Corte local vislumbrou a ocorrência de abolltio crimlnis, uma vez que as sociedades empresárias se enquadravam a estes novos patamares, Instituídos após a prática dos fatos.

3. Alterações legais posteriores não são capazes de modificar a dinâmica fática já ocorrida, porque a conduta delitiva imputada aos réus é a falsa declaração de uma situação fático-jurídica então inexistente. Uma modificação legislativa que dê novo enquadramento ao atual regime das empresas não muda o fato de que, em 2011, a informação prestada à Administração Pública foi, em tese, falsa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4. As sucessivas revisões dos quantitativos máximos da Lei Complementar 123/2006, para fazer frente à inflação, não descaracterizam crimes cometidos anteriormente.

5. Agravo conhecido para dar provimento ao recurso especial, a fim de afastar a absolvição sumária e determinar que o processo tenha seguimento no primeiro grau.

(STJ - AREsp: 1526095 RJ 2019/0180589-9, Relator: Ministro RIBEIRO DANTAS, Data de Julgamento: 08/08/2021, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 11/08/2021) (grifo nosso)

Feitas tais considerações, tem-se no caso concreto que, para fins de habilitação, bem como para disputa no certame, a empresa se declarou como ME/EPP:

Neste sentido, em que pese a empresa Recorrida tenha apresentado balanço patrimonial do ano de 2022 cuja receita bruta informada perfaz R\$ 4.604.037,52 (quatro milhões seiscentos e quatro mil e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), ou seja, em valores aparentemente dentro dos patamares definidos pela LC 123/06, o fato é que, após analisar pormenorizadamente as atuais condições da empresa Recorrida, se verificou que existem fortes indícios de que a empresa em questão ultrapassou, no último ano-calendário, o limite estabelecido pela legislação, o que configura fraude na declaração.

Também foi identificado, em singela pesquisa, nos sites de transparência de alguns órgãos, evidências que a Recorrida, foi desenquadrada da condição de EPP, pois já faturou, em 2023, bem mais de R\$ 8.844.256,47 (oito milhões oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), isso só em alguns contratos, quicá quantos mais serão encontrados em diligência apurada.

<https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sqp/despesas/orcamentarias.aspx#&wEXCQUKZmf2b3JIY2lbtwUOMIcAOTMwNzcwMDAxOTQFBmluaWNpbtwUKJMTQvMDqvMIAwIqUhtW6pZGFkZWUFCGF2YW5jYWVvB0EwB0dibXBibmhhvZQUEZmFzZQUBMgUDZmlhBQoxNC8wOC8vMDIzBQZvYWVwdpbmEFATEFBW9vZ2FvZcJ5mJFB+rW0YDnSUQrXedps4pm5>

<http://www.transparencia.pr.gov.br/pla/despesas/pagamentos/Efeituados/listar?windowId=88d>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



<https://prudencioapolispr.equiplano.com.br/7443/transparencia/pagamentosFornecedor>

<https://colombo.atende.net/transparencia/item/pagamentos>

<http://sistemas.piraquara.pr.gov.br/8093/portalttransparencia/1/empenhos/cf>

Só estes faturamentos já extrapolam, em muito, o faturamento permitido por Lei para que permaneça na condição de EPP, excedendo em muito os 20% (vinte por cento), tendo impacto já no mês subsequente.

Art. 3º

§ 9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no Inciso II do caput deste artigo fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§ 9º-A, 10 e 12.

§ 9º-A. Os efeitos da exclusão prevista no § 9º dar-se-ão no ano-calendário subsequente se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20% (vinte por cento) do limite referido no Inciso II do caput.

LC Nº 123, de 14 de dezembro 2006 (grifo nosso)

É claro que o § 9º e 9º-A do Art 3º da LC 123/2006, a obrigação de declarar o desenquadramento se dá no mês seguinte ao excesso do limite de faturamento, por ser superior a 20% do limite legal.

No Estado do Paraná, a matéria é regulamentada pela Lei Complementar nº 163/2013 e pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, contendo, basicamente, a seguinte previsão:

Art. 12. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual quando houver ultrapassado o limite de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



faturamento estabelecido no art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, no ano fiscal anterior, ou por outra razão perder a condição de beneficiário do tratamento diferenciado, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto. (Grifo nosso)

Ou seja, a recorrida é a responsável de acompanhar seu desenquadro e responde como inidôneo para participar de licitação ou ser contratado, por omissão desta condição que inclusive é por dolo.

Sendo assim, conforme as normativas nacionais e as estaduais deve haver responsabilização e sanção, no âmbito de processos licitatórios, caso o licitante não promova o seu desenquadramento e se declare ME/EPP.

A Procuradoria Geral do Estado do Paraná – PGE/PR tem o entendimento conforme Parecer nº 28/2017 – PGE:

“Assim, o enquadramento e o desenquadramento da empresa é um ato declaratório da própria empresa, independente de procedimentos burocráticos complexos.

Ao tempo que é um ato de diminuta formalidade, vemos que é obrigação da empresa fazer a declaração quando não reunir os requisitos de microempresa e empresa de pequeno porte. Participar de licitação utilizando os benefícios sem os condicionantes constitui-se em fraude, tipificada no art. 90 da Lei nº 8.666, de 1993, o que pode levar o licitante a ser declarado inidôneo, de acordo com o art. 156 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.” (grifo nosso)

Nessa mesma toada o Tribunal de Contas da União já decidiu sobre a matéria, estando a mesma pacificada no âmbito das Cortes de Contas, cita-se o Acórdão nº 970/2011 – Plenário, Relatoria do Ministro Augusto Sherman, paradigma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Constitui fraude à licitação a participação de empresa na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem apresentar essa qualificação, em razão de faturamento superior ao limite legal estabelecido, situação que enseja a declaração de inidoneidade da pessoa jurídica envolvida. A perda da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ser ato declaratório, é de responsabilidade da sociedade empresarial.

(...)

12. Ressalte-se que a informação da perda da condição de ME ou EPP, por ser ato declaratório, era de responsabilidade da empresa [omissis] que, por não tê-la prestado e por ter auferido indevidamente os benefícios da LC 123/2006, ação que caracteriza fraude à licitação, deve ser declarada inidônea para participar de licitações na administração pública federal." (grifo nosso)

Ainda, no âmbito do Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 745/2014 – Plenário, Relatoria Ministro Marcos Bemquerer Costa, decidiu-se que o momento do desenquadramento deve ser pautado pelo excesso ou não dos 20% de faturamento, vejamos:

21. Independentemente da periodicidade da escrituração contábil, a empresa pretendente a usufruir do regime favorecido de participação nas licitações de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 tem o ônus de manter o controle constante do seu faturamento e atualizar com fidedignidade seus dados constantes em sistemas informatizados da administração pública.

22. Dizer que a escrituração do balanço, de periodicidade anual, seria o marco para a constatação do excesso de receita e da perda da condição de empresa de pequeno porte significaria tornar letra morta o § 9º do art. 3º da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Lei Complementar n. 123/2006, que impõe o desenquadramento da empresa no mês seguinte àquele em que houver excesso de faturamento, e também ao § 9ºA, que condiciona a prorrogação da perda da condição de ME ou EPP para o ano-calendário posterior apenas na hipótese de o excesso de receita bruta situar-se na faixa de 20%." (grifo nosso)

Ainda, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em consonância com o Tribunal de Contas da União, estabeleceu voto no mesmo sentido. O Acórdão nº 3784/2017 – Plenário, Relatoria Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, é claro ao pontuar o momento do desenquadramento:

"De acordo com a LC 123/06, uma vez excedido o limite de receita caracterizador da empresa como de pequeno porte, cessa o direito ao tratamento diferenciado. Caso o excesso seja inferior a 20%, o novo regime é aplicado no ano-calendário subsequente; caso o excesso seja superior a 20%, o novo regime é aplicado no mês subsequente (...)

Nesta esteira, não se mostra cabível a alegação de que a verificação dependeria o fechamento do balanço patrimonial. Conforme se extrai do texto legal, uma vez que a receita supera 20% do limite, devem ser adotadas todas as medidas para que os benefícios cessem no mês seguinte.

(...)

Ademais, o "enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte pelas Juntas Comerciais será efetuado, conforme o caso, mediante arquivamento de declaração procedida pelo empresário ou sociedade em instrumento específico para essa finalidade" (art. 1º da Instrução Normativa 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio)."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Destarte, a empresa para ser considerada ME ou EPP, e ter os benefícios respectivos, está condicionado ao seu faturamento e caso exceda em 20% do limite legal, é desqualificada já no mês seguinte, tendo a Empresa a responsabilidade de não mais se declarar como ME/EPP ou sequer participar dos certames licitatórios que seja condição, sendo este o entendimento jurisprudencial e dos certames públicos.

O simples fato da empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 27.893.077/0001-94, ter participado do certame em tela, na condição de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), já lhe deve ser imputado a condição de licitante inidôneo, sendo aplicada as sanções pertinentes, por **FRAUDE EM LICITAÇÃO, DECLARAÇÃO FALSA QUANTO À CONDIÇÃO DE ME/EPP, PARA PARTICIPAR DE CERTAME LICITATÓRIO**, ainda mais quando busca os benefícios dessa condição, inclusive de concorrer a cota exclusiva a ME/EPP e MEI.

3. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares que norteiam a licitação pública, requer-se:

- a) Que seja recebido o presente recurso, por tempestivo, nos termos da legislação em vigor;
- b) Que seja conferido efeito suspensivo ao presente recurso;
- c) Diligenciar sobre a receita bruta do ano em curso (2023) e do exercício anterior;
- d) Em sendo confirmada a irregularidade, que seja reformada a decisão deste Pregoeiro, acolhendo o presente recurso, considerando a empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME INABILITADA no certame para os lotes 01 e 02, prosseguindo com a convocação das empresas que ficaram em segundo colocado, em cada um dos lotes, para a devida habilitação;
- e) Seja instaurado processo administrativo sancionador, em autos apartados, para apurar a responsabilidade, com as devidas penalidades, pelo fato da empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME participar do Certame em pauta, já não mais enquadrado no regime ME/EPP, como é o entendimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jurisprudencial e legal, por fraude em licitação e falsa declaração quanto a condição de Micro Empresa (ME) ou Empresa de pequeno Porte (EPP).

Na hipótese de não serem acatados os pedidos, requer-se que faça subir este Recurso Administrativo, Informando devidamente à autoridade superior, em conformidade com o §4 do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Assim, por ser justo e totalmente razoável, espera-se por um parecer favorável a Recorrente.

Termos em que;

Espera-se o deferimento.

Curitiba, 18 de agosto de 2023.

Jair Louzano Filho
OAB/PR 111607

Assinado de forma digital
por JAIR LOUZANO
FILHO-54182530934
Dados: 2023.08.18
19:10:34 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



IV - DAS CONTRARRAZÕES

CONTRARRAZÃO :

DIGNÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Pregão Eletrônico n. 058/2023

CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alfredo Pinto, 1535 - Parque da Fonte, CEP 83050-320 na cidade de São José dos Pinhais - PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.893.077/0001-94, neste ato representada por seu representante legal Guilherme Puchetti Polak, vem respeitosamente, no prazo legal, apresentar

CONTRARRAZÕES

Ao Recurso apresentado por **AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, o que faz pelas razões de fato e de direito adiante expostas:

1 - DOS FATOS E DO DIREITO

A Recorrente participou do pregão eletrônico n. 057/SRP promovido por este órgão, cujo objeto é o "Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS", tendo se sagrado vencedora na licitação.

Insatisfeita com o resultado da licitação a empresa recorrente apresentou suas razões alegando em apertada síntese que a ora recorrida não se enquadraria na situação de empresa de pequeno porte ou microempresa.

Data vênha argumentação não procede dado que como demonstrado no Balanço apresentado, no ano anterior não houve movimentações que ultrapassassem o máximo legal.

De outro lado, há de se ressaltar que a limitação legal se refere ao faturamento da empresa o que não corresponde necessariamente aos pagamentos realizados uma vez que é comum nos contratos públicos haver divergência entre as Datas de faturamento e as Datas de efetivo pagamento.

Assim não há na listagem apresentada pelo recorrente a indicação das datas de faturamento, sendo que grande parte dos valores pagos se referem a faturamentos do ano anterior.

Desta maneira entende a ora recorrida que não há qualquer irregularidade na sua declaração, não havendo fundamento para a Insurgência da recorrente.

2 - DO PEDIDO

Assim, diante de todo o exposto, requer seja julgado improcedente o recurso apontado, sendo a decisão de habilitação da recorrida mantida ígida.

Termos em que,
Pede deferimento.

São José dos Pinhais, 23 de agosto de 2023.

CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA
GUILHERME PUCHETTI POLAK
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 075.711.589-66

V - DO MÉRITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Diante do Recurso interposto pela empresa **AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**

Primeiramente, quanto ao mérito do recurso, temos que esclarecer o item 01 é aberto para ampla concorrência, assim sendo, não há o que se falar sobre a participação da empresa no mesmo.

Considerando que o recurso se trata sobre se o porte da empresa **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA LTDA**, qual, o recurso foi encaminhado ao Contador do Município que realizou a análise via o Protocolo 42995/2023, o qual emitiu o seguinte parecer:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023

PARECER Nº 385/2023

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em resposta à empresa AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.051.036/0001-66 onde interpõe recurso por contestar a vencedora da Licitação nos itens 1 e 2 – CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA. no certame Pregão Eletrônico 58/2023 em curso neste Município, temos a esclarecer o seguinte:

Dos Fatos

- 1 – Alega a empresa recorrente que a vencedora do certame nos itens 1 e 2 apresentou declaração falsa sobre o porte da empresa o qual consta na habilitação como EPP – (Empresa de Pequeno Porte) e que sobre tais condições seria beneficiada na participação em licitações.
- 2 – Consta ainda por parte da recorrente levantamento efetuado sobre os contratos disponíveis em portais de transparência dos órgãos licitantes para o exercício atual constando valores superiores aos limites fixados em lei para a condição de enquadramento em EPP.

DA CONTRA ARGUMENTAÇÃO

A empresa vencedora do certame, em sua defesa informa que os valores aos quais enquadrariam a empresa nos limites para EPP estão informados no Balanço Patrimonial e Demonstrações apresentadas e exigidas em Edital, refutando a ideia de ser desenquadrada no momento de habilitação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CONCLUSÃO

O Contador do Município em sua análise, considerou os valores apresentados na Demonstração de Resultado do Exercício o qual apresenta como



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



faturamento bruto o valor de R\$ 4.604.037,52 (quatro milhões seiscentos e quatro mil, trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) o qual se encontra dentro dos limites federais para enquadramento como Empresa de Pequeno Porte. Além disso, na página 229 do processo, consta Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná firmando o porte da empresa como EPP. Respaldados os direitos dos outros concorrentes em contestar o resultado do processo licitatório, essa Administração opta pelo **NÃO PROVIMENTO** do **RECURSO** ora solicitado, uma vez que, os documentos disponíveis para análise atestam o porte da empresa.

É O PARECER.

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2023.08.24
15:05:32 -03'00'

VI - CONCLUSÃO

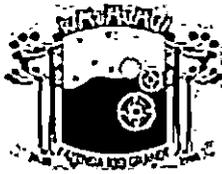
Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, e ainda considerando a análise contábil realizada pela Contador do Município, **CONHEÇO O RECURSO** e, no mérito, julgo pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela licitante **AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** para os item 01 e 02.

Remeta-se o processo ao Senhor Prefeito conforme § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 04/09/2023 14:36:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 108/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**



DECISÃO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 58/2023

DECISÃO SOBRE RECURSO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, na qualidade de AUTORIDADE SUPERIOR do Executivo Municipal, tendo recebido o recurso devidamente informados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, face ao Julgamento das Propostas do **Pregão Eletrônico nº 58/2023**, com objeto a “Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS”, DECIDE pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela licitante **AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** para os itens 01 e 02 considerando o parecer da contador e a decisão do pregoeiro, referente ao recurso apresentado nos autos do processo licitatório decorre no dever da administração pública zelar pelo princípio da economicidade, interesse público, razoabilidade e pela celeridade do processo.

Decisão em concordância seguir os tramites com fiel observância a legislação e formalidade pertinentes em vigor.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.06 10:54:08
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº182/2023 de 21 de setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

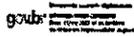
AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo à Concorrência Pública 02/2023, que tem como objeto a contratação de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, amparada no artigo 43, § 7º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proponente OBRA 7 ENGENHARIA LTDA, no prazo de 01 (um) dia útil, apresente a declaração prevista no item 6.1.1, 'e',:

A presente diligência visa esclarecer o instruir o processo para que tão somente após, esta Comissão, com todas as garantias jurídicas, possa proferir decisão sobre o recurso administrativo.

Para as considerações, informamos que o documento pode ser encaminhado através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br ou entregue diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre as 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2023.



Governadora Maria Córdaro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DE RECURSO Pregão Eletrônico nº 82/2023

DECISÃO SOBRE RECURSO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, na qualidade de AUTORIDADE SUPERIOR do Exercício Municipal, tendo recebido o recurso administrativo interposto nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, face ao julgamento das Propostas do Pregão Eletrônico nº 82/2023, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) itens para atender à Lei Municipal nº 911/2013, que dispõe sobre a concessão de benefícios Eventuais como direito previdenciário, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, DECIDE pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela licitante AGI - COMERCIO DE MATERIOS ALIMENTICIOS LTDA para os itens 01 e 02 considerando o parecer da comissão e a decisão do pregoeiro, sob pena de recurso apresentado aos autos do processo licitatório decorra no âmbito da administração pública sob o princípio da economicidade, interesse público, razoabilidade e pela celeridade do processo.

Declaro em concordância seguir as conclusões com fiel observância à legislação e formalidade pertinentes em vigor.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Prefeito Municipal

Cidade de Fazenda Rio Grande - Paraná - Brasil - 81220-000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

Em cumprimento aos requisitos do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023, a Comissão Especial de Qualificação Técnica nomeada pela portaria 99/2023, torna público o julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 004/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de serviços de manutenção e equipamentos do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, com vistorria e gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde e serviços prestados no objeto desta concorrência", conforme segue:

Resulta HABILITADA a licitante CIS - CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.736.446/0001-93, atendendo satisfatoriamente as exigências de qualificação técnica previstas em edital. Para o item 9.3.2, relativo à experiência, a proponente totalizou 50 pontos e para o item 9.3.3 relativo a quantidade de gestão a proponente totalizou 20 pontos.

A presente decisão se dá com base na análise detalhada da documentação do envelope 02.

Os documentos de qualificação e demais documentos pertinentes encontram-se fixados nos autos do processo com vistas à consulta, junto à Comissão Permanente de Licitação, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2023.

José Damião de Fátima
Presidente
Kaciellen Dias
Membro
Camilly Kolomoiski
Membro

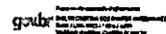


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023 PROTOCOLO 46714/2023 - Processo Administrativo nº. 1972/2023 Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de calçados/calças, bonês, meias, tênis de banho, roupas e acessórios visando atender as necessidades do Município, Fidal e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/09/2023 às 08:00h no site licitacoes.pr.gov.br/documentos. Abertura das Propostas 05/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <http://www.gov.br/compras/pr-br>

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de setembro de 2023.



Evelyn Cristina das S. Abreu Nunes Pereira
Prefeita Municipal

Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00058/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR**27.893.077/0001-94 - CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	"açúcar"	Unidade	9750	R\$ 1.731.112,5000	R\$ 111,6700	R\$ 1.088.782,5000
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: CFME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABOR SUL MALÚ LEVE PORTAL DA CASINHA ALTO ALEGRE DONALICE MULAC PICCININI ORQUÍDEA MONTE CLARO POP ROBERTA SOMAG ODERICH PRIMOR						
2	"açúcar"	Unidade	3250	R\$ 577.037,5000	R\$ 111,6700	R\$ 362.927,5000
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: CFME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABOR SUL MALÚ LEVE PORTAL DA CASINHA ALTO ALEGRE DONALICE MULAC PICCININI ORQUÍDEA MONTE CLARO POP ROBERTA SOMAG ODERICH PRIMOR						

Total do Fornecedor: R\$ 1.451.710,0000

Valor Global da Ata: R\$ 1.451.710,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico
58/2023

Número Processo: 139/2023
 Data do Processo: 25/07/2023

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTOS PARA ATENDER À LEI MUNICIPAL Nº. 971/2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS COMO DIREITO GARANTIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL Nº. 8.742/1993 — LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL — LOAS.


Participante: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTD

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.	9.750,0	UN		111,6700	1.088.782,50
2	Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.	3.250,0	UN		111,6700	362.927,50

Total do Participante: 1.451.710,00

Total Geral: 1.451.710,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 58/2023

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 58/2023, o qual tem como objeto a “Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS”, tendo como vencedora a seguinte empresa:

CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.893.077/0001-94, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 1.451.710,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e dez reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Assistência Social para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 28/09/2023 14:45:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 108/2023



Fazenda Rio Grande, 03 de Outubro de 2023.

PROTOCOLO: 42995/2023

PREGÃO: 58/2023

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTO PARA ATENDER LEI MUNICIPAL Nº 971/2013 QUE DISPÕE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO

Após análise do referido processo, considerando o parecer jurídico, o qual respectivamente, conclui que foram observados os requisitos legais, de forma a constatar a inexistência de óbice ao prosseguimento do certame, considerando os demais pareceres contidos no processo, e considerando que a Comissão Permanente de Licitações realizou todas as etapas que lhe eram pertinentes, não foram identificados óbices quanto a homologação do certame. Ressalto que esta análise restringe-se ao mérito administrativo.

Encaminho a Secretária Municipal de Assistência Social para autorização.


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023	
Número Único: O6P.TNA.WWA-06	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM	

Dados Parecer:

rganograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
 26	Data Parecer: 10/10/2023 8:46 AM
Descrição Parecer: Segue para análise e parecer jurídico.	

Luis Guilherme



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 705/2023



Processo n. 42995/2023

Interessados: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico nº 058/2023, cujo objeto é a aquisição de kit alimentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a serem adquiridos e a sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito.

Designado Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, esse encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não houve impugnação do Edital, apenas um único pedido de esclarecimento, devidamente respondido pela equipe de apoio.

Da apreciação dos documentos apresentado pela licitante participante relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que a licitação foi



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Houve recurso interposto pela licitante AGL – Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., no qual se afirmou que a licitante vencedora não poderia ser enquadrada como ME/EPP. Foram oferecidas contrarrazões. Após manifestação do Contador do Município foi proferida decisão julgando improcedente o mencionado recurso.

A Secretária Municipal de Assistência Social manifestou-se favoravelmente quanto à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de outubro de 2023.

FABIO
JULIO
NOGARA

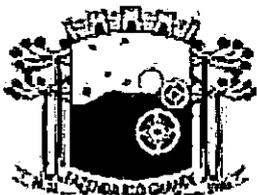
Assinado de forma
digital por FABIO
JULIO NOGARA
Dados: 2023.10.11
11:43:35 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

DEBORA
LEMONS

Assinado de forma digital
por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.10.17 16:35:26
-03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 58/2023**, o qual tem como objeto a "Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.893.077/0001-94, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 1.451.710,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e dez reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 705/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.19 09:39:45
-03100

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 203 de 23 de outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 06.143.711/0001-03

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 88/2023, a qual tem como objeto a "Aquisição de Kit Alimentos para atender à Lei Municipal nº. 974/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Especiais como direito garantido, nos termos do Artigo 22 da Lei Federal nº. 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CELINO BRASIL ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.893.077/0001-94, vencedora dos Itens 01 e 02 com valor total de R\$ 1.451.710,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e dez reais). O processo seguiu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Processo nº 704/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCOS MARCONDES
SILVANO MARCONDES
Marco Antonio Marcondes Sênior
Prefeito Municipal

ATO DE CONCESSÃO nº 416/2023 - RETIFICAÇÃO

Processo nº. 350/2023

Retifica o Ato de Concessão nº 416/2023, que dispõe sobre o concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora Hilda Rosa de Camargo.

Onde se-:

No entanto, será garantida a percepção do menor vencimento (conforme o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001 c/c a Lei Municipal 1.072/2015 e as revisões gerais anuais, das remunerações e dos subsídios, extensíveis aos proventos de Invalidez e às pensões), correspondente ao valor de R\$ 1.356,64 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos a partir do dia imediato ao da cessação do auxílio-doença.

Logo-se:

No entanto, será garantida a percepção do menor vencimento (conforme o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001 c/c a Lei Municipal 1.072/2015 e as revisões gerais anuais, das remunerações e dos subsídios, extensíveis aos proventos de Invalidez e às pensões), correspondente ao valor de R\$ 1.356,64 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2023.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2023.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 8496/2022

Av. João Cabral, 300 - Bairro Favelândia - CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3627.8500 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 06.143.711/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 392/2023 (RETIFICAÇÃO)

Processo nº. 160/2023

Dispõe sobre a anulação do ATO DE CONCESSÃO nº 380/2023 e concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Justina de Fatima de Lima.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 060, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora Justina de Fatima de Lima, matrícula nº 351324, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Considerando, ainda, a Súmula 473 do STF, que possibilita à administração anular seus próprios atos, quando errados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, anula o ATO DE CONCESSÃO nº 380/2023, e

Decido que fica concedida, nos termos dos artigos 31, "a", e 32 complementados pelo inciso II, alínea "a", do artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - Regime Permanente Art. 40 - Aposentadoria por Idade (Art. 40 §§ 3 e 1º c/c Art. 40 - §1º, II, da CF). O valor do provento proporcional mensal incidirá de R\$ 1.057,32 (um mil e cinquenta e sete reais e doze centavos).

No entanto, será garantida a percepção do menor vencimento (conforme o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001 c/c a Lei Municipal 1.072/2015 e as revisões gerais anuais, das remunerações e dos subsídios, extensíveis aos proventos de Invalidez e às pensões), correspondente ao valor de R\$ 1.356,64 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos a partir de 03 de maio de 2023.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2023.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 8496/2022

Av. João Cabral, 300 - Bairro Favelândia - CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR.
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7122/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município da Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.055.337,98 (um milhão, cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.055.337,98 (um milhão, cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.003 - FUNDEB	
Mantimento de Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental	
12.281.43.2074.3180100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$536.120,67
01102.0102.22.0100.0100.0000 - FUNDEB 50%	
16.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.003 - FUNDEB	
12.281.43.2074.3180100000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$400.447,39
01102.0102.22.0100.0100.0000 - FUNDEB 50%	
16.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.003 - FUNDEB	
12.281.43.2074.3390400000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$51.319,14
01102.0102.22.0100.0100.0000 - FUNDEB 50%	
16.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.003 - FUNDEB	
Mantimento de Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil	
12.265.43.2075.3390400000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$65.490,78
01102.0102.22.0100.0100.0000 - FUNDEB 50%	
Art. 2º - Para atendimento da Aforro Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
16.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.003 - FUNDEB	
Mantimento de Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil	
12.265.43.2075.3390400000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$536.120,67
01102.0102.22.0100.0100.0000 - FUNDEB 50%	



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

- Primeiro lugar a empresa **M CARNEIRO SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 579.952,36 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).
- Não houve segundo colocado.

Reúna em 20 de outubro de 2023,
ITALIA ZAPPELO DA SILVA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

P.B. CASTRO LEILÕES
 Plano Bairro de Castro Filho
 Leilões Juca e Depósito Judicial Particular
 Rua Jaguaruna, 237 - 1º andar
 CEP: 85040-280 - Curitiba - PR
 Fone: (41) 3203-8250 - Fax: (41) 3203-8119
 www.pbcastro.com.br - leiloes@pbcastro.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
 Nº 01/2023
 O Sr. Prefeito Municipal de Curitiba, através do Sr. Secretário Municipal de Administração, torna-se público o presente Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Curitiba.

PLANO BAIRRO DE CASTRO FILHO, Leilões Juca e Depósito Judicial Particular, torna-se público o presente Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Curitiba.

KALYDA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.
 CNPJ nº 14.969.104/0001-04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS
 Ficam convocados todos os sócios da KALYDA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, a participar da Reunião de Sócios a ser realizada no dia 31 de outubro de 2023, com primeira convocação às 10h, 30min e segunda convocação às 15h 00min, na sede do escritório Gaiá Silva Gaiete & Advogados Associados, localizado na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1231, Alin, Curitiba - PR, CEP: 80540-280, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Estabelecimento pelo Conselho de Administração (Sócio) sobre a forma de definição das comissões e aprovação de nova sistemática de comissamento;
- 2) Contrato Sul Paraná, esclarecimento sobre aumento de valor de comissão, bem como, proposta para alteração do contrato em relação a comissão, competência e demais obrigações;
- 3) Informações Gerais: o sócio, seu representante legal ou procurador, deverá observar as disposições previstas no parágrafo 1º do artigo 1.074 da Lei nº 10.403/2002 (Código Civil) para participar da Reunião, apresentando o documento hábil de sua identificação.

20 de setembro de 2023.
JORGE CARVALHO DE OLIVEIRA

TERRA BRASILIS SABONETES E COSMÉTICOS LTDA.
 CNPJ nº 07.858.000/01-11
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS
 Ficam convocados todos os sócios da TERRA BRASILIS SABONETES E COSMÉTICOS LTDA, a participar da Reunião de Sócios a ser realizada no dia 31 de outubro de 2023, com primeira convocação às 10h, 30min e segunda convocação às 15h 00min, na sede do escritório Gaiá Silva Gaiete & Advogados Associados, localizado na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1231, Alin, Curitiba - PR, CEP: 80540-280, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Apresentação e aprovação do organograma da empresa em diversas funções e forma de trabalho;
- 2) Discussão e votação para desligamento do quadro operacional e proposta de compra de quotas dos sócios minoritários;
- 3) Distribuição do dividendo líquido para as ações;
- 4) Substituição do Responsável Técnico;
- 5) Salários Diretores;
- 6) Informações Gerais: o sócio, seu representante legal ou procurador, deverá observar as disposições previstas no parágrafo 1º do artigo 1.074 da Lei nº 10.403/2002 (Código Civil) para participar da Reunião, apresentando o documento hábil de sua identificação.

20 de setembro de 2023.
JORGE CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA O Pregão Eletrônico nº 08/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 97.720/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Especiais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/2013 - Lei Orgânica do Município Social - LOAS", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.693.077/0001-84, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 4.551.710,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e dez reais e dez centavos), conforme Edital de Licitação nº 08/2023, em sua íntegra, conforme Parecer nº 705/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2023.
 Marco Antonio Marcondes Silva
 Prefeito Municipal

Swedish Match
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SWEDISH MATCH DO BRASIL SA
 CNPJ nº 11.014.333/0001-71
 Ficam convocados os Sócios Acionistas da SWEDISH MATCH DO BRASIL SA a participarem da Assembleia Geral Acionista Extraordinária em 31 de outubro de 2023, às 10h, no endereço: Rua Jaguaruna, 237 - 1º andar - Curitiba - PR, CEP: 85040-280, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Declaração e pagamento de dividendos constantes na conta de reserwa de 2023 da Companhia.
- 2) Aumento de capital autorizado em virtude da Companhia em conformidade com as disposições da Lei 6.404/64 - Lei das S/A's.
- 3) Aumento de capital autorizado em virtude da Companhia em conformidade com as disposições da Lei 6.404/64 - Lei das S/A's.

20 de setembro de 2023.
JORGE CARVALHO DE OLIVEIRA

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA
L.M.P. METALURGICA LTDA - ME (toma público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMMA a Concessão da Licença de Prévia, válida até 31 de outubro de 2023, para atividade de fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramentas, e serviços de usinagem, tornearia e solda, situada à Rua Embaixador José Carlos do Macedo Soares, nº 248, Bairro Xaxim, Curitiba, Paraná.

P.B. CASTRO LEILÕES
 Plano Bairro de Castro Filho
 Leilões Juca e Depósito Judicial Particular
 Rua Jaguaruna, 237 - 1º andar
 CEP: 85040-280 - Curitiba - PR
 Fone: (41) 3203-8250 - Fax: (41) 3203-8119
 www.pbcastro.com.br - leiloes@pbcastro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
 CNPJ 76.102.558/0001-30
 Rua Pedro II, 110 - Centro - 84.200-000 Quatro Barras - PR
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023
TOMADA DE PREÇO 03/2023
 CONTRATANTE: Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Dom Pedro II, nº 110, inscrito no CGC/MP nº 09.009.111-01, neste ato representado pelo (a) Prefeito(a) Municipal, em plenária de Câmara Municipal, Lopo de Menezes Tolado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.129.944-2-5-SP-PR e do CPF/MP nº 574.649.629-87, e CONTRATADA: **ENX ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHNEIDER LTDA** CNPJ nº 07.330.323/0001-88, OBJETO: LOTE nº 01: Urbanização de calçamento em plano de concreto autoelevado com área de 3.777,40 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, serviços de utilidade e a placa de comunicação visual. Local: Centro - Quatro Barras - PR. AÇÃO DE SELEÇÃO: VALOR: R\$ 752.585,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) LOTAÇÃO: VALOR: R\$ 752.585,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) COTAÇÕES: 01/2023. AS despesas com a execução do objeto deste contrato são de R\$ 752.585,00 (752.585,00). DATA DE VIGÊNCIA: 350 (trezentos e cinquenta) dias. DURA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Quatro Barras 27 de Junho de 2023.

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 01/2023
 O Sr. Prefeito Municipal de Curitiba, através do Sr. Secretário Municipal de Administração, torna-se público o presente Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Curitiba.

PLANO BAIRRO DE CASTRO FILHO, Leilões Juca e Depósito Judicial Particular, torna-se público o presente Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Curitiba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
 CNPJ 76.102.558/0001-30
 Rua Pedro II, 110 - Centro - 84.200-000 Quatro Barras - PR
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023
TOMADA DE PREÇO 03/2023
 CONTRATANTE: Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Dom Pedro II, nº 110, inscrito no CGC/MP nº 09.009.111-01, neste ato representado pelo (a) Prefeito(a) Municipal, em plenária de Câmara Municipal, Lopo de Menezes Tolado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.129.944-2-5-SP-PR e do CPF/MP nº 574.649.629-87, e CONTRATADA: **ENX ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHNEIDER LTDA** CNPJ nº 07.330.323/0001-88, OBJETO: LOTE nº 01: Urbanização de calçamento em plano de concreto autoelevado com área de 3.777,40 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, serviços de utilidade e a placa de comunicação visual. Local: Centro - Quatro Barras - PR. AÇÃO DE SELEÇÃO: VALOR: R\$ 752.585,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) LOTAÇÃO: VALOR: R\$ 752.585,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) COTAÇÕES: 01/2023. AS despesas com a execução do objeto deste contrato são de R\$ 752.585,00 (752.585,00). DATA DE VIGÊNCIA: 350 (trezentos e cinquenta) dias. DURA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Quatro Barras 27 de Junho de 2023.

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 01/2023
 O Sr. Prefeito Municipal de Curitiba, através do Sr. Secretário Municipal de Administração, torna-se público o presente Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Curitiba.

P.B. CASTRO LEILÕES
 Plano Bairro de Castro Filho
 Leilões Juca e Depósito Judicial Particular
 Rua Jaguaruna, 237 - 1º andar
 CEP: 85040-280 - Curitiba - PR
 Fone: (41) 3203-8250 - Fax: (41) 3203-8119
 www.pbcastro.com.br - leiloes@pbcastro.com.br

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 01/2023
 O Sr. Prefeito Municipal de Curitiba, através do Sr. Secretário Municipal de Administração, torna-se público o presente Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Curitiba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
 CNPJ 76.102.558/0001-30
 Rua Pedro II, 110 - Centro - 84.200-000 Quatro Barras - PR
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023
TOMADA DE PREÇO 03/2023
 CONTRATANTE: Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Dom Pedro II, nº 110, inscrito no CGC/MP nº 09.009.111-01, neste ato representado pelo (a) Prefeito(a) Municipal, em plenária de Câmara Municipal, Lopo de Menezes Tolado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.129.944-2-5-SP-PR e do CPF/MP nº 574.649.629-87, e CONTRATADA: **ENX ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHNEIDER LTDA** CNPJ nº 07.330.323/0001-88, OBJETO: LOTE nº 01: Urbanização de calçamento em plano de concreto autoelevado com área de 3.777,40 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, serviços de utilidade e a placa de comunicação visual. Local: Centro - Quatro Barras - PR. AÇÃO DE SELEÇÃO: VALOR: R\$ 752.585,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) LOTAÇÃO: VALOR: R\$ 752.585,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) COTAÇÕES: 01/2023. AS despesas com a execução do objeto deste contrato são de R\$ 752.585,00 (752.585,00). DATA DE VIGÊNCIA: 350 (trezentos e cinquenta) dias. DURA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Quatro Barras 27 de Junho de 2023.

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 01/2023
 O Sr. Prefeito Municipal de Curitiba, através do Sr. Secretário Municipal de Administração, torna-se público o presente Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Curitiba.

PLANO BAIRRO DE CASTRO FILHO, Leilões Juca e Depósito Judicial Particular, torna-se público o presente Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Curitiba.

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 01/2023
 O Sr. Prefeito Municipal de Curitiba, através do Sr. Secretário Municipal de Administração, torna-se público o presente Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Curitiba.



Cidade Gaúcha

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Cidade Gaúcha, através de seu encontra aberta no setor de licitações: Processo N (eletrônico). OBJETO: aquisição de equipamentos destinados a equipar e qualificar as ações de vi no Município de Cidade Gaúcha/PR, em atendimento ao Edital nº 011/2023, do Conselho Municipal de Saúde. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 17/11/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 17/11/2023. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, CEP-87820-000. Informações: Divisão de Licitações ou pelo fone (41) 3675 - 4300-Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 23/10/2023. Geovane Martins de Souza - Pregoeiro
114848/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
744464123

Documento emitido em 24/10/2023 08:11:55.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11519 | 24/10/2023 | PÁG. 41

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

de pessoa jurídica capacitada para, sob a supervisão geral do Poder Judiciário, manter e desenvolver regularização de áreas através do Programa Moradia Legal, nos termos do Provimento Conjunto nº 20 e Termo de Cooperação Institucional nº 12/2020 firmado entre o Tribunal de Justiça do Paraná e o Ministério Público do Estado do Paraná, e a o na titulação das moradias, o qual se trata, em linhas gerais, a buscar o correto e efetivo desenvolvimento das cidades, nos moldes delineados pela Carta Magna brasileira, em específico de seus artigos 182 e 225, como também pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).

Vigência 36 meses

114891/2023

Clevelândia

SÚMULA. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00. Torna Público, que está requerendo junto ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação- LI do Imóvel, objeto da matrícula principal nº 11.428 do Cartório de Registro de Imóveis de Clevelândia/PR, com área de 15.175,00 m2 (quinze mil cento e setenta e cinco metros quadrados), para fins de loteamento residencial de interesse social, localizado na Rua XV de Março no Bairro Almocharifado. Rafaela Martins Losi - Prefeita Municipal.
114569/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00. Torna Público, que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença prévia- LP, para a implantação de um empreendimento imobiliário para fins residenciais, localizado às margens da Rua XV de Março no Bairro Almocharifado. Rafaela Martins Losi - Prefeita Municipal.
114571/2023

Colombo

Aviso de Licitação
Edital - Pregão Eletrônico Nº 101/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de espaço com fornecimento de refeições, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência (Anexo I) do edital.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 25 de OUTUBRO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 08 de NOVENBRO de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 08 de NOVENBRO de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de outubro de 2023.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

114941/2023

Engenheiro Beltrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação	de	PROGRAMA MORADIA LEGAL
Data Assinatura		05 de Julho de 2023
Partícipe		MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO - CNPJ 76.950.039/0001-31
Partícipe		G.A.ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - "TRIBUTECH"- CNPJ 18.236.979/0001-67
Objeto		O presente Termo de Cooperação formaliza o

Espigão Alto do Iguaçu

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/CMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma na sede da Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes.

SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 10/11/2023, até às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO: R\$ 90.045,19 (noventa mil, quarenta e cinco reais e doze centavos).

AUTORIZAÇÃO: Odelcíó José Cecatto - Presidente da Câmara Municipal.
LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: No Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Belo Horizonte, s/n, Centro, ou através do Telefone: (46) 3553-1436, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e/ou no endereço eletrônico: <https://cmeai.pr.gov.br/>.

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de outubro de 2023.

LIAMARA ANDREIV

Presidente da Comissão de Licitações

114756/2023

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDÁRIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 58/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.893.077/0001-94, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 1.451.710,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e dez reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 705/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

114685/2023

Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Pregão Eletrônico Nº 69/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Aris, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando o Aquisição de materiais para custeio do projeto Jardim sensorial para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com idosos do Município de Flor da Serra do Sul, às 09:00 (nove) horas do dia 08 de Novembro de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Pregão Eletrônico: 58/2023

Protocolo Fly nº: 42995/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **58/2023**, com objeto a "Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.893.077/0001-94, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 1.451.710,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e dez reais).

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 24/10/2023 08:17:50-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 108/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023

PROTOCOLO 42995/2023

Processo Administrativo nº. 139/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023

1. Ao vigésimo quarto dia do mês de outubro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social, Sra. **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes**, inscrita no CPF sob o nº. 073.493.229-41 e o DETENTOR DA ATA **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.893.077/0001-94, Inscrição Estadual nº. 90751800-01, Inscrição Municipal nº. 70317, com endereço à Rua Alfredo Pinto, nº 1535, Bairro Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.050-320, e-mail: comercial@celeiroalimentos.com.br, telefone: (41) 3283-4535, neste ato representado pelo Sr. **Guilherme Puchetti Polak**, inscrito no CPF sob nº. 075.711.589-66.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 19

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



de outubro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS".

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída

do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 1.451.710,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e dez reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 58/2023.



2.1. A contratada deverá efetuar a entrega em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2.2. O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

2.3. A contratada deverá realizar a entrega dos kits em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pacote de arroz; 01 pacote de feijão; 02 un. óleo de soja; 01 pacote de fubá; 01 pacote de açúcar; 01 pacote de café; 01 pacote de leite em pó; 1 pacote de biscoitos doces; 01 pacote de biscoitos salgados; 01 pacote de farinha de milho; pacote de sal; 02 pacotes de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pacotes de farinha de trigo.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.1. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretária Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Rita de Cássia de Sá Ribas - matrícula 359280, fiscal de execução e Clóvis Panizzi - matrícula 349430, Gestor de Contratos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo darão ciência à Administração.



5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais -

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1000
552	17.004.08.244.0049.2095.3.3.90.32	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente após a solicitação, independente de notificação, o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação

10.18. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;



15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023, as

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.27 11:34:01
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Data: 26/10/2023 16:24:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência
Social

DEBORA
LEMONS

Assinado de forma digital
por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.10.27
11:00:50 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

GUILHERME PUCHETTI
POLAK:07571158966

Assinado de forma digital por
GUILHERME PUCHETTI
POLAK:07571158966
Dados: 2023.10.24 12:01:07 -03'00'

Guilherme Puchetti Polak
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023

PROTOCOLO 42995/2023

Processo Administrativo nº. 139/2023



**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE
E ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Guilherme Puchetti Polak**, representante legal da empresa/organização **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 27.893.077/0001-94, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2023.

GUILHERME PUCHETTI
POLAK:07571158966

Assinado de forma digital por
GUILHERME PUCHETTI
POLAK:07571158966
Dados: 2023.10.24 12:01:35 -03'00'

Guilherme Puchetti Polak
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 139/2023
Licitação: 58/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

Lote: Sem lote

Fornecedor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTD

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	3031147 - Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.	VENCEU	UN		9750	111,6700	1.088.782,50
2	3031147 - Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com	VENCEU	UN		3250	111,6700	362.927,50





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página:

2 / 2

Data Emissão:

24/10/2023

Usuário Emissão:

Richard Alves Araujo

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 139/2023

Licitação: 58/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.



500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.

Total: 1.451.710,00

Total Lote: 1.451.710,00

GUILHERME
PUCHETTI
POLAK:07571158966

Assinado de forma digital por
GUILHERME PUCHETTI
POLAK:07571158966
Dados: 2023.10.24 12:02:16
-03'00'

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 27.893.077/0001-94
Razão Social: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
Endereço: R ALFREDO PINTO 1535 / PARQUE DA FONTE / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83050-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2023 a 11/11/2023

Certificação Número: 2023101320011530581949

Informação obtida em 19/10/2023 11:30:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **27.893.077/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:34 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2024.

Código de controle da certidão: **711E.F0CD.03B4.0CFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.893.077/0001-94

Certidão n°: 55232800/2023

Expedição: 09/10/2023, às 10:26:00

Validade: 06/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.893.077/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031045747-83



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.893.077/0001-94
Nome: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 33472/2023

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 27.893.077/0001-94

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 70317

BAIRRO: PARQUE DA FONTE

ENDEREÇO: RUA ALFREDO PINTO, 1535

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 131ac9a3e4708f782b6f564398684ed6

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 18 de setembro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023**

Objeto: "Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 139/2023;

Protocolo: 42995/2023;

Data da Assinatura: 24/10/2023;

Detentor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA;

CNPJ: 27.893.077/0001-94;

Inscrição Estadual nº 90751800-01;

Endereço: Rua Alfredo Pinto, nº 1535, Bairro Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR;

Administrador: Guilherme Puchetti Polak;

CPF nº 075.711.589-66;

Valor Total: R\$ 1.451.710,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e dez reais).

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº207 de 27 de outubro de 2023

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023;
Protocolo: 25427/2023;
Data da Assinatura: 05/10/2023;

Detentor: JS AZZURI COMERCIO LTDA;
CNPJ: 43.993.782/0001-05;
Inscrição Estadual nº: 90955043-28;
Endereço: Estrada Linha Rio Bonito, nº S/N, Distrito São João do Oeste, Barração 02, Cascavel/PR;
Administrador: Thales Sbardelotto;
CPF nº: 057.315.059-97;
Valor Total: R\$ 8.869,56 (oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 294/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

Objeto: "Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 0712/2013, que dispõe sobre o concessão de Benefícios Especiais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 139/2023;
Protocolo: 42995/2023;
Data da Assinatura: 24/10/2023;

Detentor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA;
CNPJ: 27.893.077/0001-94;
Inscrição Estadual nº: 90751800-01;
Endereço: Rua Alfredo Pinto, nº 1635, Bairro Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Guilherme Pucheto Polak;
CPF nº: 075.711.589-66;
Valor Total: R\$ 1.451.710,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e dez reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023;
Protocolo: 25427/2023;
Data da Assinatura: 05/10/2023;

Detentor: MERCADO DAS FLORES LTDA;
CNPJ: 46.161.009/0001-85;
Inscrição Estadual nº: 909.4392-86;
Endereço: Avenida Deputado Helder de Alencar Furtado, nº 1056, Sala 01, Bairro Jardim São Jorge, Foz de Iguaçu/PR;
Administrador: João Michel Lucas Moura;
CPF nº: 067.070.343-83;
Valor Total: R\$ 101.880,30 (cento e um mil oitocentos e oitenta reais e trinta centavos).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2ª RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público a 2ª Retificação do Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki - Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme segue:

As licitantes AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.656.992/0001-72; DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.370/0001-52 e PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.404/0001-35 resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 6 do edital.

A licitante VIAFLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.024.557/0001-00, não atendeu integralmente as exigências estabelecidas no item 6.1.4, alínea "i.4"; "i.5" do edital, portanto, resultou INABILITADA no certame.

Os documentos de habilitação, as atas das sessões, pareceres técnicos, aviso de diligência e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br>) / aviso de licitações / Concorrência Pública), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023;
Protocolo: 25427/2023;
Data da Assinatura: 05/10/2023;

Detentor: L.A. SAVOLDI AINOR & CIA. LTDA;
CNPJ: 02.883.499/0001-96;
Inscrição Estadual nº: 901.71929-07;
Endereço: Avenida Mariz de Rocha, nº 1004, Mandaguá/PR;
Administrador: Vinícius Aparecido Savoldi Junior;
CPF nº: 772.805.779-41;
Valor Total: R\$ 48.142,00 (quarenta e oito mil cento e quarenta e dois reais).

Coordenação de Contratos

BETHA 9 CONTRATOS | Visão geral | Configurando | Administrando | Contratando | Executando | Suporte

Contratações e compras diretas

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

Editando contratação ou compra direta (296/2023)

Em execução

INFORMAÇÕES GERAIS | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | PNCP | DADOS ADICIONAIS

Tipo de Instrumento *
Ata de Registro de Preço

Nº do termo
296

Ano
2023

Origem *
Processo administrativo

Entidade origem do processo
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Nº e ano do processo *
139/2023

Nº e ano da ata de RP *
296/2023

Fundamento legal
Lei 10.520/2002, Art. 1

Forma de contratação
Licitação

Nº da licitação
53

Ano
2023

Modalidade
Pregão Eletrônico

Tipo de objeto *
Compras e Serviços

Convênio

Controlar saída por
Quantidade

Objeto da contratação *
Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

Fornecedor *
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTD - CNPJ: 27.033.077/0001-94

Data da assinatura/contratação
27/10/2023

Qtd de dias
365

Período de vigência
27/10/2023 até 26/10/2024

Valor original da contratação
R\$ 1.451.710,00

Envolve contratação para

SALVAR | SALVAR E ADICIONAR NOVO | EXCLUIR | CANCELAR

18/01/2024
R\$ 9.937,00

09/10/2024

1613
30/10/2023





BETHA CONTRATOS visão geral Configurando Administrando Contratando Executando

298/2023

Em execução

EDITANDO CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

INFORMAÇÕES GERAIS | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | PNCP | DADOS ADICIONAIS

Bloquear Material na SF

Contratações - SIMAM*

SIM-AM

Tipo de Regime de Execução*	Tipo de Condições de Pagamento*	Ata reg. preço*
Preço Unitário x	A Prazo x	SIM x

Tipos de Multas Contratuais*	Descrição da Multa Contratual
Outras Multas Contratuais x	As previstas de acordo com a Lei nº 8566/93

Descrição da Garantia

Tipo de Origem dos Contatos CNPJ Outra Entidade

Selecionar

Número Cotação

Organograma

Descrição

Secretaria de Assistência Social x

Prazos

Prazo de Vigência Inicial	Data de Vigência Final
27/10/2023	26/10/2024

25°C Pred. nublado 14:13 30/10/2023

CONTRATAÇÃO

Em execução

TRAMITAR

Em e

Dé sua opção



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Secretaria Municipal de
Assistência Social

Protocolo: 42995/2023

Requerente:

Assistência Social



Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol lung
Carol lung
Mat.: 359403

Coordenação de Contratos

30/10/2023.